

# RELATÓRIO E CONTAS

## 2025

BPI VIDA E PENSÕES – COMPANHIA DE SEGUROS S.A.

---





**BPI VIDA E PENSÕES – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**

Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543

Sede: Avenida Praia da Vitória, n.º 71, 3.º andar, 1050-183 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 76,000,000.00 euros

## ÍNDICE

### RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E DE MERCADO .....	10
3. ATIVIDADE E DESEMPENHO .....	15
4. SUSTENTABILIDADE.....	21
5. GOVERNO CORPORATIVO .....	24
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47

## DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E NOTAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

PARECER DO CONSELHO FISCAL



## Introdução

# 1. INTRODUÇÃO

## 1.1. Principais Indicadores

### GLOBAL



Apólices

393 035



Participantes e  
Beneficiários  
Fundos de Pensões

151 375

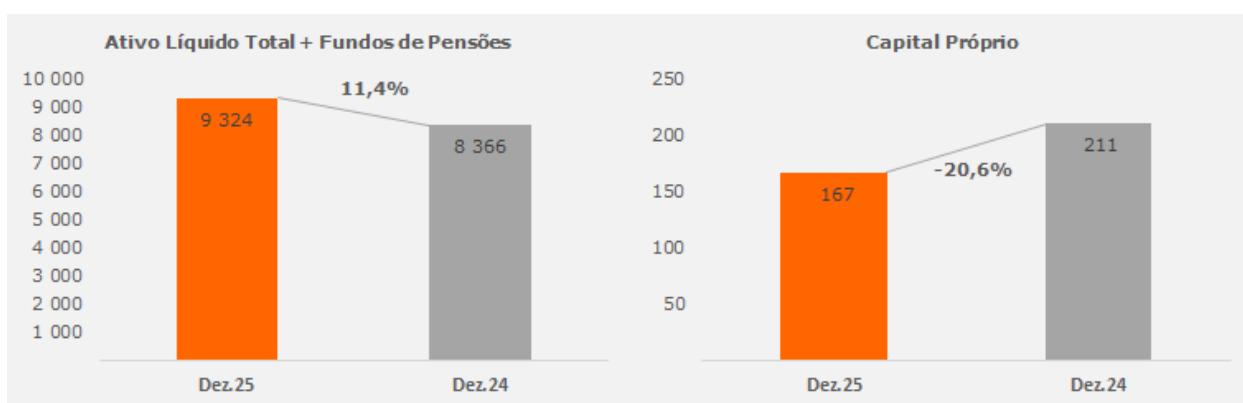


Resultado Líquido

27 M€

	Dez.25	Dez.24	Dez.23	Dez.22 Reexpresso	Dez. 22	Dez. 21
Montantes						
Resultado Líquido	27	26	20	15	12	10
Capital Próprio	167	211	183	159	151	155
Ativo Líquido Total + Fundos de Pensões	9 324	8 366	7 769	7 515	7 526	8 180
Rácios de Rentabilidade						
Resultado Líquido/ Ativo Líquido	0.5%	0.5%	0.4%	0.3%	0.3%	0.2%
Resultado Líquido/Capital Próprio	16.3%	12.4%	10.8%	9.4%	8.2%	6.4%
Rácio de cobertura do SCR	373%	389%	594%	448%	446%	348%

Valores em milhões de euros, quando aplicável



Valores em milhões de euros, quando aplicável

## SEGUROS



Volume de Seguros

5 651 M€



Quota de Mercado  
Produção de Vida

15%



Produção

1 213 M€

	Dez.25	Dez.24	Dez.23	Dez. 22	Dez. 21
<b>Montantes</b>					
Produção Bruta	1 213	746	456	833	986
Volume de Seguros	5 651	4 687	4 257	4 318	4 590
Passivos de Contratos de Seguro	508	339	237	331	555
Passivos Financeiros	5 143	4 347	4 020	3 987	4 035
<b>Rácios de Produtividade</b>					
Produção Bruta / N.º Colaboradores	16	10	7	12	15
N.º apólices / N.º Colaboradores	5 104	5 060	5 209	4 508	3 899
<b>Rácio de Rentabilidade</b>					
Resultado Líquido/Produção Bruta	2.2%	3.5%	4.3%	1.5%	1.0%
<b>Quota de Mercado – Produção de Vida</b>					
Produção Total de Vida	14.9%	10.7%	8.8%	13.8%	12.8%
Produção Vida Ligados	28.2%	31.6%	13.2%	14.51%	20.0%

Valores em milhões de euros, quando aplicável

## FUNDOS DE PENSÕES



Volume de Fundos de  
Pensões

3 439 M€



Quota de Mercado

17%



Nº de Fundos de  
Pensões

38

	Dez.25	Dez.24	Dez.23	Dez. 22	Dez. 21
Número de Fundos de Pensões	38	37	36	37	37
Volume de Fundos de Pensões	3 439	3 377	3 257	3 006	3 390
Fechados	2 536	2 561	2 544	2 381	2 742
Abertos + PPR	903	816	713	625	648
Número de adesões coletivas	562	535	508	473	444
Número de adesões individuais	31 448	28 471	30 002	22 854	18 705
Número de participantes e beneficiários	151 375	126 705	124 244	115 337	100 476
Quota de Mercado	17.3%	17.5%	17.2%	14.1%	14.1%
Quota de Mercado Fundos Abertos	26.2%	27.5%	26.6%	24.9%	24.4%

Valores em milhões de Euros, quando aplicável

## 1.2. Dados da Entidade e Dados do Supervisor e Auditor Externo / Revisor Oficial de Contas

BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543 com sede na Avenida Praia da Vitória, n.º 71, 1050-183 Lisboa e Capital Social 76 M€.

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. é detida a 100% pela VidaCaixa, entidade detida a 100% pelo CaixaBank, S.A., com sede em Calle Pintor Sorolla, 2-4 46002 Valência, com NIF A08663619, inscrito no Registro Mercantil de Valência, Volume 10370, Folio 1, Página V-178351, e registada no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100.

### **Supervisor da Companhia**

ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões  
Av. da República, n.º 76  
1600-205 Lisboa  
Tel: +(351) 217 903 100  
[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)

### **Auditor Externo/Revisor Oficial de Contas**

#### **Companhia e Fundos de Pensões geridos pela Companhia**

PricewaterhouseCoopers & Associados  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda  
Inscrição na OROC n.º 183  
Registo na CMVM n.º 20161485  
Palácio SottoMayor  
Rua Sousa Martins, n.º 1, 3.º  
1050-217 Lisboa  
Tel: +(351) 213 599 000  
[www.pwc.com/pt](http://www.pwc.com/pt)

## 1.3. A BPI Vida e Pensões no Grupo CaixaBank

A BPI Vida e Pensões é detida a 100% pela VidaCaixa Sociedade Anónima de Seguros e Resseguros, uma Companhia de seguros do ramo vida, participada a 100% pelo CaixaBank, S.A., que centra a sua atividade no negócio de seguros de Vida e Fundos de Pensões em Espanha.

A Companhia integra assim um grupo segurador de renome, líder no seu mercado e que possui um know-how comprovado na atividade de seguros do ramo vida, permitindo à BPI Vida e Pensões alargar e dinamizar a sua atividade de forma sustentada e com criação de valor para o Cliente.

Sem prejuízo da relação acionista, a BPI Vida e Pensões é uma empresa de matriz portuguesa, que opera para Clientes portugueses, em estreita proximidade com o Banco BPI.

## 1.4. Missão e Valores Propósito e Estratégia

A BPI Vida e Pensões tem como missão contribuir para o bem-estar dos seus Clientes, procurando prestar um serviço de excelência num quadro de desenvolvimento sustentável e do estrito cumprimento das suas obrigações legais e contratuais.

A BPI Vida e Pensões é uma referência no mercado português em termos de soluções de proteção vida, de poupança de longo prazo e de gestão de fundos de pensões. A Companhia tem como missão procurar contribuir para o bem-estar dos seus Clientes, procurando antecipar-se às necessidades do mercado com soluções alternativas e inovadoras que visam criar valor para os Clientes, os Colaboradores, o Acionista e a Comunidade em que está inserida, tendo sempre presentes os seus valores de eficácia, transparência, dedicação e independência, integrando princípios de sustentabilidade na sua estratégia de negócio.

A BPI Vida e Pensões mantém um compromisso permanente com práticas de investimento responsável, alinhado com decisões que promovem a evolução económica e social.



## Enquadramento Económico e de Mercado

## 2. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E DE MERCADO

### 2.1. Conjuntura Económico-Financeira

#### **Mercado Global**

O ano de 2025 caracterizou-se pelo ambiente económico global bastante assimétrico, influenciado por tensões geopolíticas persistentes, ajustamentos na política monetária das principais economias e pela evolução desigual entre regiões. Os Estados Unidos continuaram a ser o motor do crescimento mundial, exibindo uma resiliência notável ainda que pressionados pela incerteza externa. O crescimento anual da economia norte-americana deverá situar-se em torno de 2.1% em 2025, desacelerando face aos 2.8% de 2024, mas ainda assim superando as expectativas iniciais. O dinamismo do consumo, tanto público como privado, sustentou a atividade económica, compensando parcialmente a fraqueza do investimento fixo em determinados momentos do ano. Indicadores como o PMI compósito — que terminou o ano em 52.7 pontos — reforçaram a perceção de uma economia em expansão. A política monetária norte-americana desempenhou um papel central neste ambiente: após um primeiro corte de 25 p.b. em setembro, a FED reduziu as taxas em 75 p.b. ao longo do ano, levando a fed funds rate para 3.50%-3.75% no final de 2025. Esta flexibilização, apesar de divisões internas no FOMC, contribuiu para estabilizar o mercado laboral e manteve a inflação em trajetória descendente, fixando-se em 2.7% em dezembro.

Já a Zona Euro enfrentou um percurso mais frágil e heterogéneo. Embora o crescimento agregado tenha recuperado para 1.5% em 2025, após 0.8% em 2024, persistiram divergências marcantes entre as maiores economias da região. As elevadas expectativas em torno do desempenho da Alemanha voltaram a não se concretizar: um crescimento foi de apenas 0.3%, penalizado por desafios estruturais na indústria, pelo

atraso na libertação de fundos de investimento e pela ausência de dinamismo no setor dos serviços. Em contraste, a França apresentou uma evolução mais positiva, crescendo 0.9%, ainda que abaixo do registado em 2024. Itália manteve estabilidade, com crescimento de 0.7%, mas sem sinais de aceleração. Esta evolução modesta permitiu, no entanto, ao Banco Central Europeu reduzir as taxas de referência em 1%, fixando a taxa de depósito em 2.0% no final do ano, num contexto em que a inflação convergiu finalmente para a meta dos 2%.

No plano global, os riscos continuaram elevados. Tensões no Médio Oriente, Ucrânia, Ásia e América Latina aumentaram a probabilidade de choques negativos de oferta, com impacto potencial nas cadeias de abastecimento e nos preços da energia. O comércio internacional manteve-se condicionado pela “guerra” tarifária iniciada pelos EUA. Ainda assim, depois de momentos de escalada, o acordo tarifário entre EUA e China mitigou parcialmente a incerteza, mas não eliminou riscos de novas escaladas.

Para 2026, as perspetivas globais mantêm-se moderadamente positivas, embora condicionadas por políticas comerciais imprevisíveis, pela evolução das tensões geopolíticas e pela capacidade das economias europeias retomarem trajetórias de investimento e produtividade que permitam acompanhar o dinamismo observado nos EUA. Para a Zona Euro, as perspetivas continuam débeis, sendo esperado que o PIB cresça ligeiramente acima de 1%.

#### **Portugal**

Em 2025, Portugal destacou-se no contexto europeu pela combinação de crescimento económico resiliente, inflação controlada, melhoria do mercado de trabalho e redução sustentável do endividamento público. O PIB português cresceu 1.9% no conjunto do ano, superando a média da Zona Euro e mantendo uma trajetória de expansão que se intensificou ao longo dos três primeiros

trimestres: 1.7% no 1T, 1.8% no 2T e 2.3% no 3T. No último trimestre observou-se uma ligeira moderação para 1.9%, coerente com o abrandamento de alguns indicadores de curto prazo. O principal motor da economia foi a procura interna, impulsionada pela recuperação do rendimento real, pelo aumento do emprego e por taxas de juro mais baixas.

O mercado de trabalho atingiu níveis historicamente favoráveis, com a taxa de desemprego a fixar-se em 5.7% em novembro — o valor mais baixo em décadas — e o emprego a alcançar novos máximos. Esta evolução, aliada à descida gradual da inflação, gerou uma melhoria sustentada no rendimento disponível das famílias. A inflação registou 2.3% em 2025, praticamente alinhada com a meta de 2%, embora a componente dos serviços se mantivesse elevada, perto de 4%, refletindo pressões estruturais no setor. A taxa de poupança das famílias aumentou significativamente, atingindo 12.5% no 3T, suportando a resiliência do consumo e criando espaço para amortecer choques futuros.

Apesar do contexto internacional marcado por tensões geopolíticas e pelo aumento das tarifas norte-americanas sobre as exportações portuguesas, que levaram à acumulação de stocks no início do ano, a economia manteve estabilidade externa e fiscal. As contas públicas permanecem sólidas, prevendo-se um saldo orçamental ligeiramente inferior ao excedente de 0.5% registado em 2024, devido à redução de impostos e ao aumento permanente da despesa. A dívida pública continuou a descer, devendo fechar 2025 abaixo de 90% do PIB — uma redução significativa face aos 93.6% do ano anterior.

Quanto a 2026, as perspetivas permanecem positivas, com crescimento projetado próximo de 2%. O consumo deverá manter força, apoiado na robustez do mercado de trabalho, na continuação da trajetória descendente da inflação e na política de rendimentos e fiscal mais favorável. O investimento poderá acelerar devido ao último ano de execução dos fundos do Plano

de Recuperação e Resiliência (PRR) e ao impulso dos fundos europeus do *Next Generation European Union*. Contudo, subsistem riscos externos relevantes: o aumento do protecionismo, possíveis choques energéticos e a volatilidade dos mercados internacionais. Internamente, o principal risco está na execução insuficiente do PRR, que pode limitar o potencial de crescimento num contexto em que Portugal necessita de reforçar produtividade, inovação e competitividade estrutural.

## 2.2. Mercado de Seguros e Pensões

### 2.2.1. Seguros

De acordo com a informação divulgada pela ASF, no ano de 2025 o volume da produção de seguro direto em Portugal rondou os 16.2 mil milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo da produção total do mercado de seguros portugueses de 13.4% face ao ano anterior. No ano de 2024 tinha-se verificado um volume de produção de cerca de 14.3 mil milhões de euros.

Analisando a produção total do mercado por ramos, verifica-se um crescimento em ambos ainda que mais acentuado no ramo vida.

#### Produção de Seguro Direto

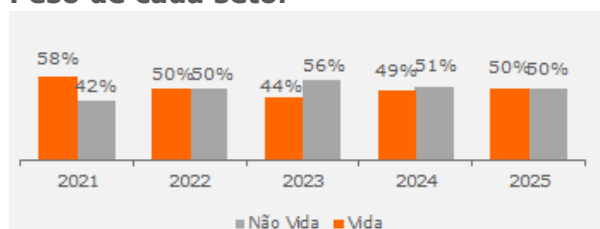
	Dez. 25	Dez. 24	Δ
<b>Vida</b>	8 202	6 960	17.8%
<b>Não Vida</b>	8 030	7 355	9.2%
<b>Total</b>	<b>16232</b>	<b>14 315</b>	<b>13.4%</b>

Fonte: Prémios de Seguro Direto da Atividade Seguradora 2025 ASF

Valores em milhões de Euros

O peso dos ramos no total do mercado segurador manteve-se face ao ano anterior.

#### Peso de cada setor



Fonte: Prémios de Seguro Direto da Atividade Seguradora 2025 ASF

#### Ramo Vida

Seguidamente apresentam-se alguns dos indicadores mais relevantes do ramo vida em 2025.

#### Volume de Prémios

A produção de seguro direto do ramo vida registou em 2025 um acréscimo de 17.8% face ao período homólogo, tendo alcançado um volume total de produção de 8 202 milhões de euros, impulsionado pelo crescimento significativo em prémios de vida ligados (71.4%).

#### Volume de Prémios

	Dez. 25	Dez. 24	Δ
<b>Vida Não Ligados</b>	4 852	5 006	-3.1%
<b>Vida Ligados</b>	3 350	1 954	71.4%
<b>Op. Capitalização</b>	-	-	-
<b>Total</b>	<b>8 202</b>	<b>6 960</b>	<b>17.8%</b>

Fonte: Prémios de Seguro Direto da Atividade Seguradora 2025 ASF

Valores em milhões de euros

#### Custos com Sinistros

Relativamente aos custos com sinistros, no ano de 2025, verificou-se uma diminuição de 22.0% relativamente ao registado em 2024.

#### Custos com Sinistros

	Dez. 25	Dez. 24	Δ
<b>Vida Não Ligados</b>	2 936	4 304	-31.8%
<b>Vida Ligados</b>	1 974	1 994	-1%
<b>Op. Capitalização</b>	0	1	
<b>Total</b>	<b>4 910</b>	<b>6 299</b>	<b>-22.0%</b>

Fonte: Custos com Sinistros e Montantes Pagos 2025 ASF

Valores em milhões de Euros

#### Responsabilidades com Clientes

O aumento do volume de prémios e a redução dos custos com sinistros, conduziram a um aumento das Responsabilidades com Clientes em 2025 face a 2024 de 7.4%.

#### Responsabilidades com Clientes

	Dez.25	Dez.24	Δ
<b>Vida Não Ligados</b>	20 234	19 201	5.4%
<b>Vida Ligados</b>	19 257	17 574	9.6%
<b>Total</b>	<b>39 491</b>	<b>36 775</b>	<b>7.4%</b>

Fonte: Relatório de Evolução da Atividade Seguradora 4T 2025  
Valores em milhões de euros

## 2.2.2. Pensões

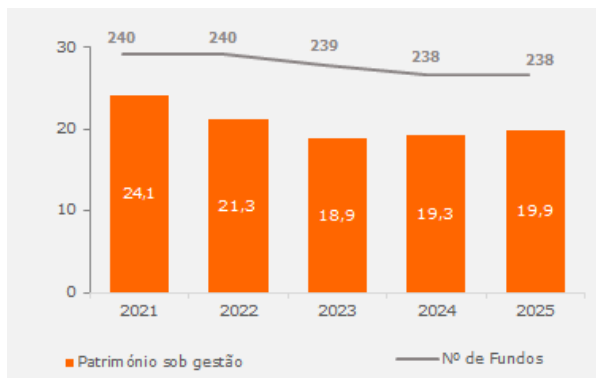
Em Portugal, a adesão a Fundos de Pensões continua a ser efetuada, principalmente, no âmbito empresarial, não existindo qualquer obrigatoriedade legal na sua constituição, pelo que atualmente um número muito reduzido de empresas financia planos de pensões para os seus trabalhadores.

### Montantes sob gestão e número de fundos

Segundo dados divulgados pela ASF relativos ao final do ano de 2025, o valor dos Fundos de Pensões em Portugal ascendia a cerca de 19 888 M€, o que traduz um aumento de 2.9% face ao final do ano anterior.

O número de Fundos de Pensões existentes no final de cada ano em Portugal e o seu respetivo valor patrimonial apresentam a seguinte evolução ao longo dos últimos 5 anos:

### Evolução do mercado de Fundos de Pensões



Fonte: Montantes Geridos dos Fundos de Pensões 2025 ASF  
Valores em milhares de milhões de Euros

Na distribuição do valor dos Fundos de Pensões pelas diferentes tipologias, destaca-se a redução do volume dos Fundos de Pensões Fechados em 1.2%, tendo o volume dos Fundos de Pensões Abertos aumentado 16%.

### Valor dos Fundos de Pensões

	Dez.25	Dez.24	Dez.23	Dez.22	Dez.21	Δ 25/24
Fechados	15 027	15 203	15 271	17 906	20 548	-1%
Abertos	3 444	2 970	2 677	2 504	2 641	16%
PPR	1 413	1 156	984	910	933	22%
PPA	2	2	2	2	2	0%
<b>Total</b>	<b>19 886</b>	<b>19 331</b>	<b>18 934</b>	<b>21 322</b>	<b>24 124</b>	<b>3%</b>

Fonte: Montantes Geridos dos Fundos de Pensões 2025 ASF  
Valores em milhões de euros

No que respeita à evolução do número de Fundos de Pensões, regista-se a criação de 1 fundo aberto.

### Número de Fundos de Pensões

	Dez.25	Dez.24	Dez.23	Dez.22	Dez.21	Δ 25/24
Fechados	128	126	128	133	133	2
Abertos	65	65	65	63	63	0
PPR	44	46	45	44	43	-2
PPA	1	1	1	1	1	0
<b>Total</b>	<b>238</b>	<b>238</b>	<b>239</b>	<b>241</b>	<b>240</b>	<b>0</b>

Fonte: Montantes Geridos dos Fundos de Pensões 2025 ASF  
Valores em milhões de euros



## Atividade e Desempenho

## 3. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A BPI Vida e Pensões alcançou em 2025 uma produção de seguros de 1 213 M€, o que perfaz um acréscimo de 63% face ao ano anterior. A Companhia obteve, em 2025, uma quota de mercado no total de prémios e de valores sob gestão de, respetivamente, 14.8% e 14.3% (2024: 10.7% e 13%).

No segmento dos Fundos de Pensões, a BPI Vida e Pensões encontra-se no segundo lugar no ranking do mercado, com uma quota de mercado de 17.3% (2024: 17.5%).

### 3.1. Negócio de seguros

Os indicadores da atividade de seguros da Companhia, relativos ao ano de 2025 mostram um aumento da produção bruta de cerca de 63%, face ao ano anterior. Esta evolução traduziu-se num aumento dos passivos de contratos de seguro e passivos financeiros de cerca de 21%.

#### Principais indicadores de Gestão – Seguros

	Dez.25	Dez.24	Δ
<b>Montantes</b>			
Produção Bruta	1 213	746	62.7%
Passiv. Contratos Seguro e Passiv. Financ.	5 651	4 687	20.6%
N.º de Apólices	393 035	364 295	7.9%
<b>Rácios de Produtividade</b>			
Prod. Bruta/N.º Colaboradores	16	10	52.1%
N.º Apólices/ N.º Colaboradores	5 104	5 060	0.9%
<b>Rácios de Rentabilidade</b>			
Res. Técnico/Prod. Bruta	3.0%	4.8%	-1.75p.p.
Res. Líquido/Prod. Bruta	2.2%	3.5%	-1.25p.p.

Valores em milhões de euros, quando aplicável

Da atividade de seguros desenvolvida pela Companhia durante o ano de 2025 merece destaque:

- Reforço da oferta de soluções de poupança para a reforma na gama BPI Destino PPR com o lançamento do BPI Destino PPR 2060;
- Lançamento de duas novas séries do seguro BPI Rendimento com capital e rendimento garantido no vencimento;
- Lançamento de um novo PPR sob a forma de seguro de capitalização com taxa garantida no vencimento, o BPI Rendimento 2031 PPR;  
Lançamento da plataforma de literacia financeira "ATempo".

#### **BPI Destino PPR 2060**

Em abril de 2025, teve início a comercialização de um novo produto da gama BPI Destino PPR, destinado a clientes que pretendam poupar para a reforma através de uma estratégia de investimento dinâmica, ajustada ao respetivo ao horizonte temporal, o BPI Destino PPR 2060. Este produto, que se dirige a um público mais jovem, vem completar esta gama de oferta da BPI Vida e Pensões e, em simultâneo, visa alertar este segmento para a necessidade da poupança para a reforma.

#### **Seguro BPI Rendimento**

Durante o ano de 2025, a BPI Vida e Pensões disponibilizou duas novas séries do seguro de capitalização BPI Rendimento que garante no vencimento 100% do capital acrescido do rendimento anual, determinado à taxa garantida.

#### **BPI Rendimento 2031 PPR**

Em outubro de 2025, iniciou-se a comercialização de um novo plano de poupança reforma com taxa garantida no vencimento.

#### **Plataforma de literacia financeira ATempo**

Em 2025 foi lançada a plataforma de literacia financeira "ATempo" em conjunto com o Banco BPI e a BPI Gestão de Ativos.

A "ATempo" disponibiliza conteúdos pedagógicos, ferramentas e recursos digitais orientados para o aumento da literacia financeira, abordando temas como poupança, investimento, planeamento financeiro e preparação para a reforma. Através de uma abordagem acessível e estruturada, a plataforma contribui para o desenvolvimento de competências financeiras essenciais, adaptadas a diferentes perfis e fases do ciclo de vida.

A aposta na ATempo insere-se na estratégia da BPI Vida e Pensões de promoção de uma relação mais informada e sustentável com os Clientes, alinhada com as melhores práticas de responsabilidade social e com os princípios de criação de valor a longo prazo.

### Produção

Em 2025, a produção da BPI Vida e Pensões aumentou 63% face a 2024. Por seu lado o mercado verificou um acréscimo de 17% na produção do ramo vida.

### Volume de prémios



Valores em milhões de Euros

### Passivos de Contratos de Seguros e Passivos Financeiros

O valor dos Passivos de Contratos de Seguro e Passivos Financeiros situou-se em 5 651 M€, evidenciando um acréscimo de cerca de 20.6% relativamente ao período homólogo.

### Passivos de Contratos de Seguros e Passivos Financeiros

	Dez. 25	Dez. 24	Δ
Produtos com garantias	1 383	1 093	26.6%
Seguros de Capitalização + PPR	1 372	1 085	24.4%
Seguros de Vida Risco	11	8	45.2%
Produtos sem Garantias	4 269	3 594	18.8%
<b>Total</b>	<b>5 651</b>	<b>4 687</b>	<b>20.6%</b>

Valores em milhões de euros, quando aplicável

### Evolução de Reembolsos

Em 2025, registou-se uma diminuição no valor dos reembolsos face a 2024, transversal a todas as linhas de negócio da Companhia à exceção do negócio Vida Risco.

### Reembolsos

	Dez. 25	Dez. 24	Δ
Produtos com garantias	84	113	-25.7%
Seguros de Capitalização + PPR	76	109	-30.3%
Seguros de Vida Risco	8	4	99.2%
Produtos s/ Garantias	356	411	-13.4%
<b>Total</b>	<b>440</b>	<b>524</b>	<b>-16.1%</b>

Valores em milhões de euros, quando aplicável

### 3.2. Negócio de Fundos de Pensões

#### Principais Indicadores de Gestão – Pensões

	Dez. 25	Dez. 24	Δ
N.º de Fundos de Pensões	38	37	1
Volume de Fundos de Pensões	3 439	3 377	62
Fechados	2 536	2 561	-25
Abertos	903	816	87
N.º de adesões coletivas	562	535	27
N.º de adesões individuais	31 448	28 471	2 977
Quota Mercado	17.3%	17.5%	-0.2 p.p.
Quota Mercado Fundos Abertos	26.2%	27.5%	-1.33p.p.

Valores em milhões de euros, quando aplicável

### Evolução do Montante de Fundos de Pensões sob gestão



Valores em milhões de Euros

Os 38 Fundos de Pensões sob gestão da BPI Vida e Pensões distribuíam-se entre 32 fechados e 6 abertos.

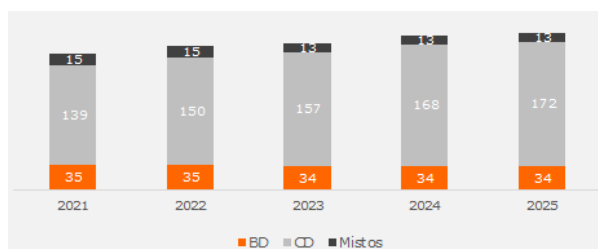
Os fundos de pensões abertos geridos pela BPI Vida e Pensões são os seguintes:

Fundo de Pensões Abertos
Fundo de Pensões Aberto BPI Mais Acções
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização
Fundo de Pensões BPI Vida PPR
<b>Total: 6</b>

### Planos de Pensões

No final de 2025, a BPI Vida e Pensões geria 219 planos de pensões.

### Tipologia de planos de pensões



### Rentabilidades de Fundos de Pensões

Desde 2024, os Fundos de Pensões abertos geridos pela BPI Vida e Pensões passaram a ser representados por diferentes classes de unidades de participação, refletindo diferentes comissões de gestão. Esta estrutura assegura total transparência na relação com os Clientes e permite aferir em cada momento a rentabilidade líquida das posições.

No ano de 2025, a rentabilidade média dos Fundos de Pensões, ponderada pelos respetivos valores patrimoniais dos Fundos de Pensões fechados foi de 2%. Esta rentabilidade compreende diversas estratégias de investimento.

Os Fundos de Pensões Abertos com maior volume geridos pela Companhia apresentaram as seguintes rentabilidades:

	Classe Risco (1-7)	Dez.25	Dez.24	Dez.23
<b>BPI Acções</b>				11.4%
Categoria A	4	7.1%	10.9%	
Categoria B	4	6.9%	10.6%	
Categoria C	4	6.8%	10.5%	
Categoria D	4	6.6%	10.4%	
Categoria E	4	6.3%	10.1%	
Categoria F	4	5.8%	9.5%	
<b>BPI Valorização</b>				8.7%
Categoria A	3	4.3%	7.2%	
Categoria B	3	4.1%	7.0%	
Categoria C	3	4.0%	6.9%	
Categoria D	3	3.9%	6.8%	
Categoria E	3	3.6%	6.4%	
Categoria F	3	3.3%	6.2%	
<b>BPI Segurança</b>				6.7%
Categoria A	3	2.5%	4.5%	
Categoria B	3	2.3%	4.3%	
Categoria C	3	2.2%	4.2%	
Categoria D	3	2.1%	4.1%	
Categoria E	3	1.8%	3.8%	
Categoria F	3	1.5%	3.5%	
<b>BPI Garantia</b>				2.4%
Categoria A	1	2.1%	2.7%	
Categoria B	1	1.5%	2.2%	
Categoria C	1	1.3%	1.9%	

As rentabilidades apresentadas são anualizadas e líquidas de comissões de gestão; representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco, que varia entre 1 (risco baixo) e 7 (risco muito alto), de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado (UE) 2017/653.

### 3.3. Gestão de Riscos e Solvência

#### Sistema de gestão de riscos e de controlo interno

A Companhia considera a gestão de riscos como uma das atividades essenciais no seu modelo de funcionamento e, nesse sentido, a identificação antecipada das várias dimensões do risco e a partilha desta informação é um exercício diário, praticado a diversos níveis de responsabilidade de forma interligada.

Importa salientar, neste âmbito, a importância do exercício anual prospetivo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA – *Own Risk Self Assessment*) na monitorização, quer do perfil de risco e dos limites de tolerância ao risco aprovados pela Companhia, quer da adequação do capital aos requisitos regulamentares e às necessidades internas de capital.

Neste exercício são analisados os vários riscos a que a Companhia se encontra exposta e a sua quantificação em cenários de sensibilidade e testes de *stress*.

Do exercício anual de 2025, cujo relatório foi reportado à Autoridade de Supervisão, concluiu-se que a BPI Vida e Pensões apresenta um capital económico adequado à atividade desenvolvida e aos riscos que lhe são inerentes, mesmo em situações muito adversas. Para o efeito foram aplicadas diversas análises de sensibilidade, cenários e um *reverse stress test* que tiveram em conta os principais riscos que a Companhia entende poder vir a enfrentar.

Do ponto de vista do sistema de governação, a BPI Vida e Pensões dispõe de políticas e procedimentos adequados à sua estratégia de negócio, visando uma gestão sã e prudente da sua atividade. Em conformidade com o exigido do ponto de vista regulamentar, a Companhia tem estabelecidas as funções-chave de gestão de riscos, atuarial, de auditoria interna e de verificação do cumprimento.

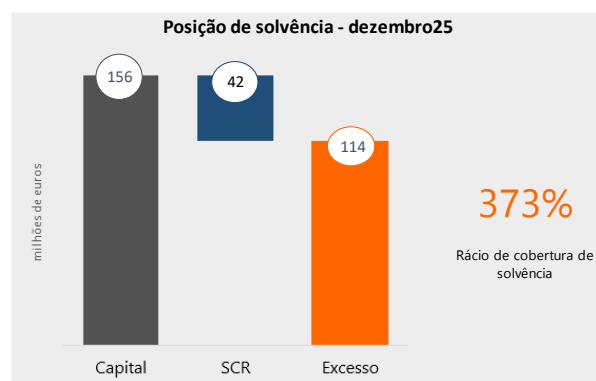
De referir ainda o Comité de Risco, que reporta ao Comité de Direção, sendo responsável pela gestão geral dos riscos e suas implicações para a solvência e capital da BPI Vida e Pensões, bem como pela monitorização e controlo do perfil de risco da Companhia e do cumprimento das políticas de gestão de riscos.

### **Gestão de riscos financeiros e contabilidade de cobertura**

A Companhia realiza operações de derivados de cobertura de risco de taxa de juro para cobertura de risco de taxa de juro. Periodicamente é testada a eficácia das coberturas.

### **Rácio de cobertura do requisito de capital de solvência**

O rácio de solvência a 31 de dezembro de 2025 foi de 373%, com os fundos próprios a excederem o requisito de capital em 114 M€. De referir que esta posição de solvência já reflete a distribuição de dividendos de 24 M€.



Valores em milhões de euros, quando aplicável

O valor total de capital disponível considerado elegível para satisfazer o requisito mínimo de capital (MCR) é de 156 milhões de euros, sendo o seu rácio de cobertura de 828%.

Refira-se que, a Companhia divulga anualmente, no seu sítio na internet o Relatório sobre a solvência e a situação financeira, após a sua validação e certificação pelo Revisor Oficial de Contas.

Este relatório contém a posição definitiva da margem de solvência da BPI Vida e Pensões, bem como informação detalhada relacionada com as suas atividades e desempenho, sistema de governação, perfil de risco, avaliação para efeitos de solvência e gestão de capital.

### 3.4. Proposta de aplicação de resultados

#### Resumo dos resultados de 2025

A BPI Vida e Pensões registou, no exercício de 2025, um resultado líquido de 27,200,249.19 euros (vinte e sete milhões, duzentos mil, duzentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos).

	Dez.25	Dez.24	Δ
Resultados da Conta Técnica	33 257	31 895	4.3%
Resultados da Conta não Técnica	3 732	3 902	-4.4%
Impostos sobre os rendimentos do exercício	-9 788	-9 775	0.1%
<b>Resultado Líquido Exercício</b>	<b>27 200</b>	<b>26 022</b>	<b>4.5%</b>

Valores em milhares de euros, quando aplicável

#### Proposta de aplicação dos resultados

Encontrando-se cumpridos os requisitos legais e estatutários do capital e suficientemente assegurado o rácio mínimo de cobertura dos requisitos de capital de solvência apresenta-se a seguinte proposta de aplicação dos resultados:

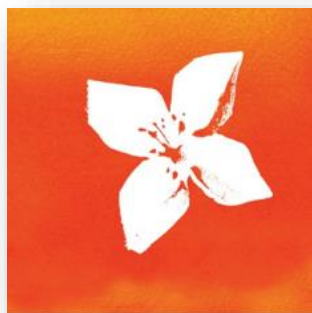
- Para **Reserva Legal** o valor de 2,720,024.92€ (dois milhões, setecentos e vinte mil, vinte e quatro euros e noventa e dois cêntimos);
- Para **Distribuição de Dividendos** o valor de 24,480,224.27€ (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e quatro euros e vinte e sete cêntimos).

### 3.5. Eventos subsequentes

As intervenções militares no Médio Oriente, que se iniciaram no final de fevereiro de 2026, criaram condições para um agravamento do ambiente de incerteza para a economia mundial e para os mercados financeiros. Não sendo possível estimar à data as potenciais consequências económicas e políticas destes acontecimentos, o Conselho de Administração irá manter o acompanhamento regular e contínuo dos efeitos dos referidos eventos adotando as

medidas de resposta mais adequadas aos impactos estimados ou verificados.

Além dos aspetos referidos, à data de autorização para emissão pelo Conselho de Administração das contas de 2025, não são conhecidos eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2025.



## Sustentabilidade

## 4. SUSTENTABILIDADE

Como parte do seu compromisso de contribuir para uma economia sustentável, a BPI Vida e Pensões continuou a desenvolver, adaptar e integrar novos procedimentos relativos à integração de fatores Ambientais, Sociais e de Governo (ASG) nos seus investimentos e processos internos.

A BPI Vida e Pensões é signatária de compromissos nacionais e internacionais que têm como base o desenvolvimento sustentável, entre os quais se destacam os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) das Nações Unidas.

Os investimentos feitos pela BPI Vida e Pensões são sujeitos a uma análise ASG, aplicada a todos os ativos, e que procura sempre melhorias no médio e longo prazo. Para isso, a BPI Vida e Pensões utiliza na sua análise dados de fornecedores de informação especializados em questões ASG e, adicionalmente, considera a diligência devida realizada às sociedades gestoras de fundos terceiros. Adicionalmente, participa em fóruns e grupos de trabalho ASG, estando em coordenação com as restantes empresas do Grupo CaixaBank.

Relativamente às ações de diálogo com as empresas nas quais investe, a Companhia participou em 2025 em 184 processos de envolvimento (diretos e indiretos), com o objetivo de influenciar essas empresas a mitigar consequências negativas da sua atividade e a melhorar os seus principais indicadores ambientais, sociais e de governo.

De acordo com o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, e tendo em consideração a política de investimentos em vigor nos seus produtos, a BPI Vida e Pensões aumentou a sua oferta de produtos classificados como artigo 8.º, através da introdução de um novo fundo (Fundo de Pensões Aberto BPI Mais Ações).

Assim, a BPI Vida e Pensões comercializa os seguintes produtos no âmbito do artigo 8.º:

- BPI Destino 2030
- BPI Destino 2040
- BPI Destino 2050
- BPI Destino 2060
- Fundo Autónomo Moderado
- Fundo Autónomo Dinâmico
- Fundo Autónomo Agressivo
- Fundo Autónomo Defensivo
- Fundo Autónomo Poupança Dollar
- BPI Garantia PPR
- Fundo de Pensões Aberto BPI Ações
- Fundo de Pensões Aberto Mais Ações
- Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança
- Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização

A BPI Vida e Pensões publica, com regularidade anual, o documento relativo aos principais impactos negativos sobre a sustentabilidade, no qual divulga as principais métricas das suas carteiras em termos de sustentabilidade.

No âmbito do compromisso da BPI Vida e Pensões com a sustentabilidade, a Companhia mantém uma planificação anual das atividades relacionadas com Sustentabilidade que estabelece as prioridades sobre medidas a implementar que assegurem a contribuição da Companhia para o desenvolvimento sustentável. Em 2025 destacaram-se as seguintes iniciativas:

- Redução da intensidade de emissões de CO2e nas carteiras geridas pela Companhia;
- Formação à Companhia no âmbito da sustentabilidade;
- Fomento de ações de voluntariado entre os Colaboradores;
- Aumento do envolvimento com as empresas nas quais se investe, tornando a Companhia num agente mais ativo na promoção da sustentabilidade;
- Melhoria da informação de sustentabilidade no *website* da Companhia;
- Melhoria do processo de comunicação sobre sustentabilidade.

A BPI Vida e Pensões manteve em 2025 a classificação de 5 estrelas na avaliação anual PRI organizado pelas Nações Unidas em vários módulos avaliados, nomeadamente o módulo "Política, Governação e Estratégia".

Esta classificação foi alcançada, entre outros aspetos, graças à abrangência das políticas de sustentabilidade, ao papel ativo da Companhia junto das empresas em que investe e ao compromisso com as alterações climáticas. Os PRI são uma iniciativa de investidores em parceria com a Iniciativa Financeira do Programa da ONU para o Meio-Ambiente (UNEP FI) e o Pacto Global da ONU. A BPI Vida e Pensões é signatária dos Princípios de Investimento Responsável desde fevereiro de 2020.



## Governo Corporativo e Órgãos Sociais

## 5. GOVERNO CORPORATIVO

### 5.1. Sistema de Governação

O sistema de governação da BPI Vida e Pensões assenta e cumpre os princípios estabelecidos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora Resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, no Regime de Solvência II e também no Regime Jurídico da Constituição e do Funcionamento dos Fundos de Pensões e das Entidades Gestoras dos Fundos de Pensões (RJFP), aprovado pela Lei n.º 27/2020, de 23 de junho e IORP II. Neste âmbito são, também, considerados os preceitos das normas regulamentares da ASF n.º 4/2022, de 26 de abril, n.º 7/2022, de 7 de junho e n.º 6/2024, de 20 de agosto, que complementam e densificam uma série de disposições de governo já contempladas nos regimes jurídicos da atividade seguradora e dos Fundos de Pensões.

A estrutura organizacional da BPI Vida e Pensões é adequada à complexidade do seu negócio e assenta na definição e segregação de responsabilidades e funções nos diversos níveis da organização. Paralelamente, tem definido princípios e políticas de atuação nas mais diversas áreas, designadamente, nas áreas de gestão de risco, controlo interno, auditoria interna, *compliance*, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, subcontratação, adequação de informação prestada, conceção e

aprovação de produtos e tratamento de Clientes. As políticas em causa são divulgadas a todos os Colaboradores, estando disponíveis para consulta a qualquer momento, e garantem a existência de um conjunto de diretrizes que a Companhia segue em permanência e de uma forma consistente. Contribuem ainda para a manutenção de uma cultura de rigor na atuação interna, com os Clientes e com a Autoridade de Supervisão.

De acordo com o princípio da proporcionalidade, a unidade funcional da Companhia é simplificada. A gestão corrente da Companhia é assegurada pelo Conselho de Administração que é coadjuvado por um Comité de Direção.

Assim, no modelo de organização da Companhia que foi implementado em 2019 e que vem sofrendo algumas alterações e adaptações à legislação e regulamentação aplicável e, também, às diretrizes corporativas, a linha decisória assume a seguinte forma:

- Nível estratégico, o Conselho de Administração;
- Nível executivo, o Conselho de Administração coadjuvado por um Comité de Direção;
- Nível operativo, o Comité de Direção coadjuvado pelo Comité de Investimentos e Sustentabilidade, o Comité de Risco, o Comité de Coordenação de Negócio e o Comité de Segurança da Informação.

## 5.2. Órgãos Sociais e de Governo

### Comité de Remuneração

Miguel van Zeller de Moser  
(Presidente)  
Francisco André Oliveira  
Manuel Maria Meneses  
Patrícia Alexandra Ferreira  
(Secretário)

### Mesa da Assembleia Geral

**Presidente**  
Luís Manuel da Graça Moura  
**Secretário**  
João Olazabal Avides Moreira

### Conselho Fiscal

**Presidente**  
Miguel van Zeller de Moser  
**Vogais**  
Manuel Maria Meneses  
Francisco André Oliveira  
Maria João Simões dos Reis  
(Suplente)

### Comissão de Nomeações

Jordi Arenillas Claver (Presidente)  
Cristina Bellido Andújar  
Ricardo Nuno Azevedo  
Pablo Pernía (Secretário)

### Conselho de Administração

**Presidente**  
Isabel Castelo Branco (Executiva)  
**Administradores**  
Maria Isabel Semião (Executiva)  
Jordi Arenillas Claver (Não Executiva)  
Cristina Bellido Andújar (Não Executiva)  
Ricardo Nuno Azevedo (Não Executiva)  
Assumpta Sentías Vilardell (Não Executiva)  
Teresa Silva Sousa (Não Executiva)

### Revisor Oficial de Contas

PricewaterhouseCoopers &  
Associados - Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, Lda

### Secretário da Sociedade

**Secretário**  
Carla Lamas Jacinto

## Assembleia Geral

A Assembleia Geral (AG) delibera sobre as matérias que lhe são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da Companhia.

## Comité de Remuneração

Para dar cumprimento ao definido nas Normas Regulamentares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 4/2022-R, referente ao sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros, e n.º 6/2024-R, referente ao sistema de governação das entidades gestoras de fundos de pensões, designadamente no que concerne o Capítulo IX (remuneração) foi designado, em sede de Assembleia Geral, um Comité de Remuneração composto por 3 membros e um secretário.

Sem prejuízo de outras funções que lhe possam ser atribuídas pela Assembleia Geral, o Comité de Remuneração tem as seguintes responsabilidades gerais:

- a) Prestar apoio ao Conselho de Administração na definição da política de remuneração;
- b) Rever anualmente a política de remuneração e a sua implementação e funcionamento, de modo a assegurar que:
  - i) Existe uma efetiva aplicação da política;
  - ii) No que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, é possível a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração, à luz da norma regulamentar, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da Companhia;

- iii) A política se mantém adequada perante a ocorrência de alterações às operações ou ao ambiente de negócio da Companhia;
- iv) A política está de acordo com a legislação e a regulamentação nacional e internacional em vigor;
- c) Prestar informação adequada ao Conselho de Administração relativamente ao funcionamento da política de remuneração;
- d) Propor à Assembleia Geral, a política de remuneração dos administradores, bem como a remuneração individual e demais condições contratuais dos administradores executivos, garantindo a sua adequação e observância;
- e) Propor à Assembleia Geral, a política de remuneração dos membros do órgão de fiscalização, bem como a remuneração individual, garantindo a sua adequação e observância;
- f) Informar anualmente o Acionista sobre o exercício das suas funções, enviando parecer fundamentado sobre a adequação da política de remuneração e de eventuais alterações à mesma que considere necessárias, devendo estar presente nas assembleias gerais em que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos, prestando a informação que lhe for solicitada.

Em 2025 verificou-se a alteração do Secretário do Comité, sendo que a 31 de dezembro de 2025, este Comité era constituído por Miguel van Zeller de Moser (Presidente), Francisco André Oliveira e Manuel Maria Meneses, atuando como secretário Patrícia Alexandra Ferreira, Diretora de Meios da BPI Vida e Pensões.

### **Administração e Fiscalização**

A gestão da Companhia compete ao Conselho de Administração composto por dois administradores executivos e cinco diretores. O Conselho de Administração é coadjuvado pelo Comité de Direção.

Os poderes de fiscalização estão cometidos a um Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

### **Conselho de Administração**

A administração da Companhia é exercida por um Conselho de Administração composto por um número de três a doze membros, eleitos pela Assembleia Geral que, de entre eles, designará o Presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência. O Presidente tem voto de qualidade.

A atividade de gestão do Conselho de Administração centra-se na definição da estratégia e acompanhamento dos riscos que potencialmente afetam a atividade da Companhia. Nesse sentido, o Conselho de Administração aprova as políticas que definem o marco de atuação da BPI Vida e Pensões com a Autoridade de Supervisão, com os Clientes, com o Acionista e com os Colaboradores, e sobre as quais é definido o sistema de controlo interno. O Conselho de Administração acompanha também a implementação das recomendações da auditoria interna e externa, bem como das entidades de supervisão, caso existam.

Em 2025 verificaram-se alterações na composição do Conselho de Administração para o mandato em curso (2024-2027). O vogal Rafael Aguilera Lopez apresentou a renúncia a 13 de fevereiro de 2025 e o Conselho de Administração foi alargado de cinco para sete elementos. A 31 de dezembro de 2025 composição deste órgão era a seguinte: um Presidente (Isabel Castelo Branco), um vogal executivo (Maria Isabel Semião), três vogais não executivos quadros da VidaCaixa (Jordi Arenillas Claver e Cristina Bellido Andújar e Assumpta

Sentías Vilardell) e dois vogais não executivos quadros do Banco BPI (Ricardo Nuno Azevedo e Teresa Silva Sousa).

### **Comissão de Nomeações**

A Comissão de Nomeações tem como responsabilidades gerais, as seguintes:

- a) Avaliar as competências, conhecimentos, experiência, idoneidade e disponibilidade necessários para os membros do Conselho de Administração;
- b) Avaliar as competências, conhecimentos, experiência, idoneidade e disponibilidade necessários para os diretores de topo, pessoas que dirijam efetivamente a empresa e responsáveis pelas funções-chave;
- c) Submeter ao Conselho de Administração as propostas de nomeação, recondução e destituição de administradores para posterior decisão da Assembleia Geral;
- d) Elaborar pareceres sobre a nomeação e destituição de diretores de topo, demais pessoas que dirijam efetivamente a empresa, dos responsáveis pelas funções-chave e sobre as condições gerais dos seus contratos;
- e) Propor ao Conselho de Administração a política de remuneração dos diretores de topo, das pessoas que dirijam efetivamente a empresa e dos responsáveis pelas funções-chave.

A Comissão de Nomeações a 31 de dezembro de 2025 era composta por Jordi Arenillas Claver (Presidente), Cristina Bellido Andújar e Ricardo Nuno Azevedo, este último designado para o cargo em 15/12/2025, atuando como secretário da mesma Pablo Pernía, Diretor de Assessoria Jurídica da VidaCaixa.

### **Comité de Direção**

O Comité de Direção é o órgão encarregue da gestão corrente da Companhia. Tem definidos como principais objetivos: i) procurar o crescimento do negócio de forma

contínua, assegurando a sua viabilidade no tempo; ii) definir um plano estratégico e assegurar a sua compreensão por toda a organização; iii) criar uma organização efetiva e eficiente; e iv) desenvolver o talento e a liderança.

Em 2025 verificou-se a alteração do Diretor de Meios, pelo que a 31 de dezembro de 2025 o Comité de Direção era composto pela Presidente executiva do Conselho de Administração (Isabel Castelo Branco), pela vogal Executiva (Maria Isabel Semião) e pelos diretores, Carla Lamas Jacinto (Diretora de *Compliance* e Assessoria Jurídica), Patrícia Alexandra Ferreira (Diretora de Meios), Hugo Miguel Sousa (Diretor Económico-Financeiro), José Caras-Altas Badalo (Diretor de Investimentos) e Raul Río Carra (Diretor de Bancasseguros). É convidada permanente, sem direito de voto, Sofia Ferreira Costa, Diretora de Auditoria Interna.

### **Comité de Investimentos e Sustentabilidade**

O Comité de Investimentos e Sustentabilidade reporta ao Comité de Direção, sendo o órgão encarregue de aconselhar o Comité de Direção sobre todas as matérias relacionadas com a Sustentabilidade - incluindo a revisão de políticas, declarações e normas em matérias de sustentabilidade e promoção da implementação de alterações e requisitos legislativos e regulamentares neste âmbito - e com a atividade de gestão de investimentos sob sua responsabilidade, ou devidamente subcontratada, e na aprovação e acompanhamento da estratégia de sustentabilidade e de investimentos da BPI Vida e Pensões.

São membros permanentes do Comité de Investimentos e Sustentabilidade a Presidente do Conselho de Administração, o Diretor de Investimentos, o Diretor Económico-Financeiro, o responsável pela Área de Controlo de Gestão, a responsável pela Área de Controlo de Risco, a responsável pela Área Técnica de Pensões e um elemento da equipa da área de *Compliance*.

## **Comité de Risco**

O Comité de Risco reporta ao Comité de Direção, tendo a responsabilidade de informar o Comité de Direção sobre as principais questões discutidas e decisões tomadas. O Comité de Risco é responsável pela gestão geral dos riscos e suas implicações para a solvência e capital da BPI Vida e Pensões, bem como pela monitorização e controlo do perfil de risco da Companhia e do cumprimento das políticas de gestão de riscos.

O Comité de Risco é composto pelos seguintes membros permanentes: Presidente do Conselho de Administração, Diretor Económico-Financeiro, Diretora de Negócio, Diretora de Meios, Diretora de *Compliance* e Assessoria Jurídica, Diretor de Investimentos, responsáveis pelas funções-chave de gestão de riscos, atuarial de seguros e de Fundos de Pensões, de *compliance*, responsável pela Área de Controlo de Gestão, responsável pela Área Técnica de Seguros, responsável pela Área Técnica de Pensões e o responsável pelo Departamento de *Control de Riesgos* da VidaCaixa. São convidados permanentes, sem direito de voto, a Diretora de Auditoria Interna e o Diretor de Bancassurance.

## **Comité de Coordenação de Negócio**

O Comité de Coordenação de Negócio reporta ao Comité de Direção. Tem como objetivo principal assegurar que a informação relevante sobre o negócio flui entre as áreas da Companhia que lidam diretamente com Clientes ou com o mediador Banco BPI ou que providenciam atividades de suporte imprescindíveis para assegurar os serviços aos Clientes.

O Comité de Coordenação de Negócio é composto pelos seguintes membros permanentes: Presidente do Conselho de Administração; Diretora de Negócio e primeiros responsáveis da Área Técnica de Seguros, da Área Técnica de Fundos de Pensões e da Área de Desenvolvimento de Negócio e Marketing; Diretor de Bancaseguros; Diretora de Meios e primeiros responsáveis das áreas de Gestão de Sistemas, de Suporte ao Negócio de

Seguros Vida Risco e de Suporte ao Negócio de Fundos de Pensões. São convidados permanentes o Diretor Económico-Financeiro, a Diretora de *Compliance* e Assessoria Jurídica e um elemento da equipa da área de assessoria jurídica.

## **Comité de Segurança da Informação**

O Comité de Segurança de Informação é o órgão responsável por gerir, controlar e monitorizar a Segurança de Informação na Companhia, devendo para o efeito analisar o posicionamento global de segurança de informação, propondo práticas que otimizem a gestão, o acompanhamento e o controlo da segurança de informação, em linha com os objetivos da BPI Vida e Pensões. Cabe ainda ao Comité de Segurança de Informação assegurar a implementação e cumprimento das políticas corporativas do grupo aplicáveis no seu âmbito de atuação.

O Comité de Segurança de Informação é composto por representantes das áreas operacionais, de controlo de negócio e de funções de controlo. São membros permanentes deste Comité a Diretora de Meios (Presidente), o Diretor Económico-Financeiro, a Diretora de *Compliance* e Assessoria Jurídica, também responsável da função-chave de *Compliance*, a responsável da função-chave de Gestão de Riscos, a responsável da Área de Gestão de Sistemas, a responsável da Área de Controlo de Riscos, o responsável da Área de Organização, o *Local Information Security Officer* (LISO) da BPI Vida e Pensões, a Encarregada de Proteção de Dados Pessoais (DPO) e a Diretora de Auditoria Interna (esta última sem direito de voto). É convidado permanente do Comité o Responsável do Departamento de Segurança de Informação da VidaCaixa.

## **Comité de Governo de Informação de Qualidade de Dados**

O Comité do Governo de Informação e Qualidade de Dados é um comité delegado do Comité de Direção, responsável por zelar pela coerência, consistência e qualidade dos dados, tanto a reportar ao regulador como à Alta Direção e aos Órgãos do Governo da

BPI VP, proporcionando a todo o momento uma visão transversal.

Neste comité são membros permanentes a Diretora de Meios (Presidente), a Chief Data Officer - CDO (Secretário), a Responsável da área de Gestão de Sistemas, o Responsável da área de Suporte ao negócio de Fundo Pensões, a Responsável da área de Desenvolvimento Negócio e Marketing, a responsável da Área Técnica de Seguros, a responsável da área de Controlo de Risco, o responsável da área de Controlo de Gestão, a responsável da área de Administração de Fundos e a responsável da função-chave de *Compliance*. A composição deste comité é dinâmica, estando prevista a possibilidade de integração de novos elementos à medida que se forem incorporando novos relatórios ao perímetro inicial.

O Comité do GIQD apoia-se nos grupos de trabalho que se considerem necessários para o exercício de suas funções, designando-os para o efeito.

### **Conselho Fiscal**

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal (CF) cujas responsabilidades essenciais estão previstas na legislação aplicável, nos Estatutos da Sociedade e no Regulamento do Conselho Fiscal e incluem a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela Companhia, a verificação das contas, a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo, bem como a avaliação da atividade deste último.

Em 2025 a composição deste órgão social teve alterações, uma vez que o membro suplente renunciou voluntariamente ao cargo, sendo entretanto substituído. A 31 de dezembro de 2025, o Conselho Fiscal da BPI Vida e Pensões era constituído por um Presidente (Miguel van Zeller de Moser), dois vogais (Francisco André Oliveira e Manuel Maria Meneses) e um vogal suplente (Maria João Simões dos Reis).

### **Revisor Oficial de Contas**

A função primordial do Revisor Oficial de Contas consiste na revisão e certificação legal das contas.

Adicionalmente, a PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. em 2025 prestou os seguintes serviços exigidos por lei:

- Certificação do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira no âmbito da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da ASF;

- Emissão de Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre a avaliação periódica de eficácia das políticas e procedimentos e controlos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, dando cumprimento aos requisitos de prestação de informação definidos no n.º 2 do artigo 35.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF;

- Emissão de Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, quanto aos mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude de seguros, nos termos do n.º 4º do art.º 36 da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF; e

- Emissão de Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre a adequação da política de remuneração, nos termos do n.º 4 do art.º 90 da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF;

- Emissão de Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre os modelos quantitativos a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da ASF.

- Emissão de Relatório independente da garantia limitada de fiabilidade sobre o relatório com os resultados da avaliação interna à qualidade, adequação e eficácia

das políticas e procedimentos e controlos relacionados com a conduta de mercado, preparado pela função de auditoria interna (Relatório de auditoria interna de conduta de mercado), conforme definido no n.º 5 do artigo 22.º da Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 7 de junho, da ASF.

Em fevereiro de 2025 a ASF procedeu ao registo, para o mandato de 2024-2026, de Carlos Manuel Sim Sim Maia em representação da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., como Revisor Oficial de Contas Efetivo e de José Manuel Henriques Bernardo, como Revisor Oficial de Contas Suplente.

### **Secretário da Companhia**

O Conselho de Administração designa um secretário da Companhia com as competências previstas na lei. O Secretário da Companhia é Carla Lamas Jacinto.

## **Funções-chave**

### **Função de Auditoria Interna**

O responsável da função de auditoria interna é a Diretora de Auditoria Interna, que reporta diretamente ao Conselho de Administração. Está presente no Comité de Direção como convidado permanente, sem direito de voto, de forma a garantir a sua imparcialidade e independência face aos órgãos de gestão da sociedade.

Com o objetivo de estabelecer e preservar a independência, a função de auditoria interna da BPI Vida e Pensões depende funcionalmente do Presidente do Conselho Administração da Companhia.

A Direção de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões coordena-se com as Direções de Auditoria Interna da VidaCaixa e CaixaBank.

É responsabilidade da função de Auditoria Interna contribuir para a consecução dos objetivos estratégicos da BPI Vida e Pensões, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada da avaliação e melhoria dos processos de gestão de riscos, de controlos e de governo corporativo.

### **Função de Compliance**

A responsável da função de *compliance* é a Diretora de *Compliance* e Assessoria Jurídica que reporta diretamente ao Conselho de Administração e é membro do Comité de Direção. Adicionalmente, a responsável da função de *compliance* tem reporte funcional ao responsável da função de *compliance* da VidaCaixa.

A função de *compliance* abrange a assessoria ao órgão de administração relativamente ao cumprimento das disposições legais e regulamentares, a avaliação do impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade e a identificação e avaliação do risco de *compliance*.

### **Função de Gestão de Riscos**

A responsável da função de gestão de risco é a responsável pela Área de Controlo de Risco, integrada na Direção Económico-Financeira. Tem reporte informacional direto ao Conselho de Administração e ao Comité de Direção, tem reporte hierárquico ao Diretor Económico-Financeiro e reporte funcional ao responsável da função de gestão de risco da VidaCaixa.

É da responsabilidade da função de gestão de riscos a assistência ao órgão de administração na monitorização do sistema de gestão de riscos e do perfil de risco geral da Companhia, a comunicação de informações pormenorizadas sobre exposições ao risco e aconselhamento em matéria de gestão de riscos, incluindo questões estratégicas.

### **Função Atuarial**

A função-chave atuarial é exercida em acumulação com a função-chave de gestão de riscos pela responsável pela área de controlo de Risco da Direção Económica e Financeira. A função atuarial tem reporte informacional direto ao Conselho de Administração e ao Comité de Direção e é responsável por coordenar o cálculo das provisões técnicas, assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas, avaliar a suficiência e

qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas, contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

### 5.3. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A BPI Vida e Pensões tem uma Política de Seleção e Avaliação, aprovada pelo Conselho de Administração.

O objetivo da Política é estabelecer os princípios, critérios e linhas fundamentais da organização e os procedimentos para realizar a avaliação da adequação e da idoneidade dos membros do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal, do Revisor Oficial de Contas, do Atuário Responsável, da alta direção e dos responsáveis pelas funções chave que compõem o sistema de governo da Companhia, conforme definido na legislação aplicável. Pretende-se, em particular, definir critérios para os processos de seleção prévios à sua nomeação, nos termos exarados na regulamentação aplicável e de acordo com as melhores práticas de governo corporativo.

A seleção e avaliação das pessoas abrangidas pela Política deverá observar a respetiva adequação das qualificações profissionais, idoneidade, independência, disponibilidade e capacidade.

Dependendo do grupo em que se integram, outos elementos deverão ser tidos em consideração, designadamente:

- a) A composição do Conselho de Administração deverá assegurar a sua diversidade e equilíbrio.
- b) Nos processos de seleção dos membros do Conselho de Administração, de forma a garantir que concorrem diferentes opiniões no seio do mesmo, dever-se-á ter presente o princípio da diversidade, em particular de género, formação e experiência profissional,

idade e origem geográfica, bem como o princípio da não discriminação e igualdade de tratamento, de forma a assegurar que, no que respeita aos candidatos propostos para a nomeação ou reeleição como membros do Conselho de Administração, se considere a seleção de candidatos do sexo menos representado e se evite qualquer tipo de discriminação a este respeito.

- c) No âmbito da seleção dos membros da alta direção e dos titulares de funções-chave, a contratação e retenção do perfil adequado será uma prioridade devendo ser garantida a identificação, recrutamento, retenção e desenvolvimento de talento. Deve ser privilegiada em todos os momentos, a competência para o desempenho da posição específica e, além disso, e na medida do possível, a diversidade, sendo que as propostas devem respeitar sempre o princípio da não discriminação e da igualdade de tratamento.
- d) No que respeita aos membros do órgão de fiscalização, ao revisor oficial de contas e ao atuário responsável deverá ser dada especial atenção à ausência de conflitos de interesses de qualquer tipo, nomeadamente por eventuais relações de parentesco ou económicas, passadas ou presentes. As qualificações profissionais, idoneidade e capacidade crítica deverão também ser tidas em consideração.

## 5.4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

### 1. Âmbito de Aplicação

As pessoas sujeitas à Política de Remuneração são todos os Colaboradores da BPI Vida e Pensões que mantêm uma relação de trabalho remunerada com a Companhia, incluindo os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. São incluídos no âmbito de aplicação da Política de Remuneração os Colaboradores da BPI Vida e Pensões que

integrem o Coletivo Identificado por aplicação da legislação em vigor para a sua determinação.

## 2. Coletivo Identificado

Compete ao Conselho de Administração aprovar, no último trimestre de cada ano, a lista atualizada dos cargos que compõem o Coletivo identificado a partir de 1 de janeiro do ano seguinte. Esta lista será determinada com base nos cargos existentes na BPI Vida e Pensões em 30 de setembro do ano anterior ao qual se aplica.

A 31 de dezembro de 2025, o Coletivo Identificado é composto pelos membros do Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, pelos membros do Conselho Fiscal, pelas pessoas que compõem o Comité de Direção e pelos responsáveis das funções-chave da Companhia, de acordo com os requisitos do art. 275.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 e com o definido no n.º 2 do art. 80.º da NR 4/2022, n.º 1 do artigo 124.º do RJFP e n.º 2 art. 70.º da NR 6/2024.

## 3. Princípios Gerais de Remuneração

São os seguintes, os princípios gerais de remuneração da BPI Vida e Pensões, aplicáveis a todos os Colaboradores:

- a) A compensação global destina-se a promover comportamentos que garantam criação de valor a longo prazo e a sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo. Portanto, a remuneração variável leva em conta não só a concretização dos objetivos, mas também a forma como estes são alcançados;
- b) Preparar decisões e recomendações sobre remuneração;
- c) A Companhia estabelece internamente os controlos e medidas mitigadoras adequadas, de acordo com a respetiva legislação e regulamentação em vigor, de modo a evitar eventuais conflitos de interesses em prejuízo dos Clientes;
- d) Este princípio deve estar em conformidade com as disposições previstas no Regime jurídico da

distribuição de seguros e de resseguros (RJDSR), que transpõe para o ordenamento jurídico português a DDS, aprovado pela Lei 7/2019 de 16 de janeiro, que aprova e estabelece que os distribuidores de seguros não devem ser remunerados nem avaliar o desempenho dos seus Colaboradores de uma forma que entre em conflito com a sua obrigação de agir no melhor interesse dos seus Clientes;

- e) Os princípios do sistema de remunerações da Companhia são claros, transparentes e eficazes, e estarão sempre à disposição dos Colaboradores abrangidos pela Política;
- f) Os objetivos individuais dos Colaboradores são estabelecidos com base nos compromissos que estes atingem e definem com os seus responsáveis;
- g) A Política de Remuneração baseia a sua estratégia para atrair e reter talento proporcionando aos Colaboradores a participação num projeto social e empresarial diferenciado, na possibilidade de desenvolvimento profissional e em condições competitivas para a compensação global;
- h) Dentro dos termos da compensação global, a Política de Remuneração define um posicionamento competitivo no que respeita ao total da remuneração fixa e benefícios sociais, baseando a sua capacidade de atrair e reter talento em ambas as componentes da remuneração;
- i) A componente fixa da remuneração e quaisquer benefícios que a BPI Vida e Pensões entenda oferecer aos seus Colaboradores são a componente preponderante do conjunto de condições remuneratórias pelo que, em geral, o conceito de remuneração variável tende a ser conservador devido ao seu potencial papel como um gerador de risco;
- j) Nesse sentido, os princípios gerais de remuneração da BPI Vida e Pensões

serão alinhados com a estratégia comercial e de gestão de riscos e as práticas de remuneração incentivarão uma assunção prudente de riscos de forma que não ameacem a capacidade da Companhia para manter um nível de capital adequado;

- k) A Política de Remuneração é coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incorporando na estrutura de remuneração variável, objetivos vinculados a este aspeto, tendo em conta as responsabilidades e as funções associada;
- l) O sistema de promoção é alicerçado na valorização das competências, desempenho, compromisso e mérito profissional evidenciados de forma sustentada ao longo do tempo;
- m) Seguindo o princípio da proporcionalidade, o cumprimento de alguns dos requisitos regulamentares e de boas práticas estabelecidos na Política de Remuneração serão progressivos, tendo em conta a organização interna e a natureza, volume e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Companhia; e
- n) Além dos princípios gerais aqui previstos, são aplicáveis à remuneração dos membros do Coletivo Identificado da BPI Vida e Pensões os princípios estabelecidos nos n.ºs 6, 8 e 10 abaixo descritos.

A remuneração dos Colaboradores, estabelecida no quadro geral definido na Política de Remuneração é aprovada pelos órgãos de governo competentes da BPI Vida e Pensões.

## 4. Processo de determinação, aplicação e supervisão da Política de Remuneração

### 4.1. Funções do Conselho de Administração

O Código das Sociedades Comerciais (CSC) prevê que, entre outros poderes indelegáveis, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto relacionado com modificações importantes na organização da Companhia,

onde devem ser incluídas decisões como: i) a determinação das políticas e estratégias gerais da Companhia, ii) a determinação da política de gestão de risco e iii) a determinação da política de governo corporativo da Companhia.

Por outro lado, a seção 1 (d) do artigo 275.º do Regulamento Delegado estabelece que o Conselho de Administração é responsável por determinar os princípios gerais da política de remuneração do Coletivo Identificado.

No mesmo sentido, determina o RJASR, no seu artigo 63.º e o RJFP, no artigo 109.º que o Conselho de Administração é o responsável máximo pelo cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à atividade da Companhia.

De forma a dar cumprimento ao estabelecido nas Normas Regulamentares 4/2022 e 6/2024, as responsabilidades sobre remunerações, ficam sob a alçada do Conselho de Administração, exceto as que, nos termos definidos nas supra referidas Normas Regulamentares, sejam da competência do Comité de Remuneração.

### 4.2. Funções do Comité de Remuneração

O Comité de Remuneração tem como principais funções:

- a) Prestar apoio ao órgão de administração na definição da política de remuneração;
- b) Preparar decisões e recomendações sobre remuneração;
- c) Rever anualmente a política de remuneração e a sua implementação e funcionamento, de modo a assegurar que: i) existe uma efetiva aplicação da política; ii) no que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, é possível a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração; iii) a política se mantém adequada perante a ocorrência de alterações às

operações ou ao ambiente de negócio da Companhia; iv) a política está de acordo com a legislação e a regulamentação nacional e internacional em vigor;

- d) Prestar informação adequada ao órgão de administração relativamente ao funcionamento da política de remuneração da empresa;
- e) Informar anualmente o Acionista sobre o exercício das suas funções, incluindo a emissão de um parecer fundamentado sobre a adequação da política de remuneração; e
- f) Submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a parte da política de remuneração respeitante aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

#### 4.3. Funções do Comité de Direção

O Comité de Direção da BPI Vida e Pensões é responsável por garantir a recolha e preparação das informações necessárias para que o Comité de Remuneração possa cumprir as suas responsabilidades de forma eficiente.

A Direção de Meios da BPI Vida e Pensões, que integra a área de Organização, é responsável por promover essas ações no Comité de Direção.

#### 5. Componentes da Remuneração

A Política de Remuneração da BPI Vida e Pensões é estruturada levando em consideração o contexto da conjuntura e dos resultados, e inclui principalmente:

- Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e trajetória profissional, que constitui uma parte relevante da remuneração total;
- Uma remuneração variável na forma de prémio ligada à realização dos objetivos previamente estabelecidos e definidos, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses, que inclua princípios de avaliação qualitativa tendo em conta o alinhamento de interesses dos Clientes e as regras de conduta;

- Benefícios sociais.

Adicionalmente ao que foi referido anteriormente, pode ser estabelecido um incentivo de longo prazo para determinados Colaboradores, como componente variável da remuneração.

#### 6. Relação entre componentes fixos e componentes variáveis

Anualmente são fixadas diferentes percentagens de remuneração variável sob a forma de prémio para todas as funções, incluindo as que pertencem ao Coletivo Identificado, com base na remuneração fixa. Esta informação está contida no documento intitulado Sistema de Remuneração Variável (SRV), que é objeto de atualização anual e que é um complemento da Política de Remuneração.

#### 7. Remuneração fixa

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos membros não executivos do Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, caso exista, deverá consistir exclusivamente numa componente fixa, excluindo quaisquer componentes variáveis.

A remuneração fixa dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal é estabelecida pelos órgãos de governo da BPI Vida e Pensões, respeitando sempre as disposições do CSC e das normas regulamentares aplicáveis e tem em consideração as funções desempenhadas por cada um deles, sendo sujeita a aprovação em sede de Assembleia Geral.

A remuneração fixa e a sua atualização aplicada a todos os Colaboradores, incluindo os membros do Comité de Direção da BPI Vida e Pensões, baseia-se principalmente numa abordagem de mercado baseada em pesquisas salariais e estudos *ad hoc* específicos, realizados por empresas especializadas de primeiro nível, sendo a amostra comparável ao setor financeiro, de seguros e de gestão de Fundos de Pensões do mercado onde a BPI Vida e Pensões opera.

A BPI Vida e Pensões poderá definir quaisquer outros benefícios para os Colaboradores, em linha com o pressuposto da criação de uma oferta de benefícios sociais competitiva, devendo os mesmos ser previamente aprovados pelos órgãos de governo.

## 8. Remuneração Variável

A remuneração variável dos Colaboradores da BPI Vida e Pensões, incluindo os membros do Coletivo Identificado, assume a forma de um prémio anual e é baseada numa combinação de: avaliação de desempenho individual, avaliação de desempenho coletivo da unidade de estrutura onde o Colaborador se integra, bem como o resultado de desempenho da BPI Vida e Pensões. A avaliação de desempenho tem em conta critérios financeiros ou outros quantitativos e qualitativos e inclui os ajustamentos necessários pela exposição aos riscos atuais e futuros, tendo em consideração o custo de capital e o perfil de risco da BPI Vida e Pensões.

De igual forma, a definição da remuneração variável persegue a vinculação da retribuição dos Colaboradores da BPI VP aos objetivos, à estratégia comercial e à gestão e integração dos riscos, incluindo os riscos de sustentabilidade, a que a Companhia está sujeita e que gere. A este respeito, incorpora-se na estrutura da remuneração variável, quando se aplique, critérios para a correta integração dos riscos de sustentabilidade na estratégia e gestão.

Adicionalmente, pode existir uma remuneração variável em forma de incentivo a longo prazo, relacionado com a concretização de objetivos de projetos estratégicos e cujo conteúdo e montante, âmbito pessoal de aplicação e condições para a sua apropriação e percepção sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

Neste sentido, as diferentes percentagens de remuneração variável sob a forma de prémio para todas as categorias profissionais, incluindo os membros do Coletivo Identificado, são fixadas anualmente, com base na remuneração

fixa, e encontram-se especificadas e claramente documentadas em sede de Sistema de Remuneração Variável.

A atribuição de eventual remuneração variável, na forma de prémio, está condicionada *a priori* pelo bom desempenho da BPI Vida e Pensões. O bom desempenho da BPI Vida e Pensões é mensurado através de parâmetros idóneos, definidos anualmente no momento da identificação e validação dos Objetivos da BPI Vida e Pensões (Objetivos Corporativos).

Em caso de suspensão do contrato de trabalho ou contrato comercial, ou de cessação da relação laboral ou comercial de um Colaborador da BPI Vida e Pensões sujeito à aplicação da Política de Remuneração, o pagamento da remuneração variável encontra-se sujeito aos critérios previstos no Sistema de Remuneração Variável da BPI Vida e Pensões.

Qualquer eventual proposta de remuneração futura baseada em ações terá que ser aprovada, de acordo com os preceitos do CSC e dos Estatutos da Companhia, pela Assembleia Geral de Acionistas da BPI Vida e Pensões.

## 9. Benefícios sociais

As contribuições realizadas pela BPI Vida e Pensões para Planos de Pensões são uma percentagem predeterminada da remuneração fixa.

O sistema de benefícios sociais em vigor na BPI Vida e Pensões prevê uma contribuição definida para a contingência de reforma.

Este sistema é um regime misto entre: i) contribuição definida para a reforma e; ii) um benefício definido para contingências por invalidez e morte, que se materializa num plano de pensões e apólices de seguros de vida grupo.

As contribuições dos Colaboradores sujeitos à Política de Remuneração para o plano de pensões são determinadas como uma percentagem predefinida da retribuição fixa; no entanto, os Colaboradores também

podem decidir fazer uma contribuição adicional para o referido plano de pensões.

Os Colaboradores com um contrato de cedência com a BPI Vida e Pensões encontram-se abrangidos pelas respetivas condições, em matéria de contribuição para o plano de pensões.

O esquema de benefícios sociais da BPI Vida e Pensões não se configura como um benefício discricionário, sendo aplicado objetivamente, de acordo com as funções desempenhadas pelo colaborador ou em circunstâncias semelhantes que determinam uma redefinição das condições de remuneração.

O montante das contribuições ou o grau de cobertura dos benefícios não pode ser determinado como parte do pacote de remuneração variável, uma vez que não está relacionado com o cumprimento dos parâmetros de desempenho ou atribuído como recompensa ou similar.

## 10. Mecanismos específicos para o Coletivo Identificado

Aos membros do Coletivo Identificado serão aplicados os princípios básicos do sistema de remuneração da BPI Vida e Pensões, bem como os seguintes princípios específicos.

### 10.1. Relação entre componentes fixas e componentes variáveis da remuneração

De acordo com os princípios do artigo 275.º do Regulamento Delegado, também vertidos nos Capítulos IX (remuneração) das Normas Regulamentares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 4/2022-R referente ao sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros e n.º 6/2024-R referente ao sistema de governação das entidades gestoras de fundos de pensões, a componente variável da compensação do Coletivo Identificado, se existir, deve ser equilibrada de modo a que a componente fixa ou garantida represente uma proporção suficientemente elevada da compensação total, a fim de evitar que os Colaboradores

dependam excessivamente da componente variável e permitir à BPI Vida e Pensões usar uma política de incentivos completamente flexível que inclua a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável.

Considerar-se-á que existe um equilíbrio adequado entre remuneração fixa e variável desde que a componente variável não exceda 100% da componente fixa total de cada membro do Coletivo Identificado, ou aquele que o Supervisor preveja a qualquer momento.

Caso a remuneração variável de um membro do Coletivo Identificado ultrapasse o referido limite, justificar-se-á que a Política de Remuneração esteja devidamente equilibrada, desde que o rácio utilizado cumpra os seguintes requisitos:

- A componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada na remuneração total para evitar a dependência excessiva dos Colaboradores das componentes variáveis;
- Permita à Companhia a aplicação de uma política de remuneração variável totalmente flexível incluindo a possibilidade de não pagar qualquer componente variável; e
- Esteja alinhada com a estratégia de negócios e gestão de risco da empresa, respetivo perfil de risco, objetivos, práticas de gestão de risco, e os interesses e desempenho de longo prazo da Companhia como um todo.

O Conselho de Administração ou a Assembleia Geral com o parecer prévio do Comité de Remuneração, caso se trata de membros do Conselho de Administração, pode acordar no pagamento de remuneração variável que ultrapasse o limite de 100% da componente fixa da remuneração total, quando as circunstâncias anteriormente indicadas se verificarem.

Com o objetivo de alcançar um equilíbrio razoável e prudente entre as componentes fixa e variável da remuneração, na BPI Vida

e Pensões, os valores da remuneração fixa são suficientes, sendo a percentagem que a remuneração variável representa sobre a remuneração fixa anual, no geral, relativamente baixa.

Deste modo, são fixadas previamente diferentes percentagens de remuneração variável sobre a remuneração fixa para todas as funções, incluindo as que pertencem ao Coletivo Identificado que estão vertidas no documento intitulado Sistema de Remuneração Variável, que é objeto de atualização anual.

Por último, conforme definido no Regulamento Delegado 2015/035, no Parecer da EIOPA sobre remunerações do setor de seguros, no artigo 88.º da NR 4/2022 e no artigo 78.º da NR 6/2024, a remuneração dos responsáveis por funções-chave tende a ser predominantemente fixa, e quando esses responsáveis recebem uma remuneração variável, deve atender à prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das unidades operacionais e áreas sob o seu controlo.

A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve integrar uma componente variável, cuja determinação dependa de uma avaliação do desempenho, realizada pelos órgãos competentes da BPI Vida e Pensões de acordo com os critérios definidos supra no ponto 8 e, em caso de diferimento obedecer ao disposto nos artigos 84.º da NR 4/2022 e 74.º da NR 6/2024.

## 10.2. Avaliação do desempenho e de objetivos

Para a avaliação do desempenho do Sistema de Remuneração Variável, incluindo a avaliação de objetivos dos membros do Coletivo Identificado, são tidos em consideração critérios quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros). A combinação adequada de critérios quantitativos e qualitativos deve depender das funções e responsabilidades de cada profissional. Em todos os casos, os critérios quantitativos e qualitativos, e o equilíbrio entre eles, para cada nível e

categoria, devem ser especificamente documentados.

Neste sentido, os objetivos do Sistema de Remuneração Variável da Companhia devem ser, no seu conjunto, equilibrados entre critérios financeiros e não financeiros. Este saldo será cumprido caso a remuneração variável esteja vinculada, pelo menos, em 25% a critérios quantitativos.

Para efeitos de ajustamento, a remuneração variável aplicável aos membros do Coletivo Identificado da Companhia determina-se sobre a base de um prémio objetivo (100%) estabelecido para cada um deles, com uma possível variação entre 0% e 150%.

O nível de concretização de objetivos é definido de acordo com os seguintes parâmetros a serem medidos:

- Objetivos Corporativos da Companhia;
- Objetivos Individuais dos Colaboradores.

Os objetivos e as condições para compreensão do sistema de remuneração variável encontram-se especificados no documento denominado Sistema de Remuneração Variável.

A ponderação desses objetivos varia de acordo com a categoria profissional do Colaborador, sendo que os objetivos dos membros do Coletivo Identificado se encontram equilibrados.

Os objetivos corporativos da Companhia são propostos pelo Comité de Direção e aprovam-se em Conselho de Administração. A sua ponderação deve ser distribuída tendo por base conceitos objetiváveis em função dos principais objetivos da Companhia.

A proposta de composição e ponderação dos objetivos corporativos é sempre estabelecida em conformidade com o previsto no regulamento aplicável.

## 10.3 Risco de sustentabilidade

A Política de Remuneração é coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incorporando na estrutura de remuneração

variável, objetivos vinculados a este aspeto, tendo em conta as responsabilidades e as funções associadas.

#### 10.4. Funções de Controlo

A remuneração dos membros do Coletivo Identificado que desempenham funções de controlo deverá basear-se numa remuneração fixa estabelecida com carácter anual conforme o nível de responsabilidade, funções atribuídas, experiência e competências do Colaborador.

Deste modo, a remuneração variável atribuível correspondente aos Colaboradores pertencentes ao Coletivo Identificado e dedicados a funções de Gestão de Riscos, *Compliance*, Auditoria Interna e Atuarial deve ser independente dos resultados dos segmentos e áreas operacionais a que essas funções dizem respeito que estão sob seu controlo, relativamente às quais terão especial relevância os objetivos não financeiros.

#### 10.5. Ciclo de pagamento da remuneração variável

Independentemente do estabelecido no Sistema de Remuneração Variável, 40% da remuneração variável acumulada pelos membros do Coletivo Identificado será diferida nos casos em que esses membros auferiram uma remuneração variável superior a 50 000€ e cujo valor represente mais de um terço da sua remuneração total (Componente Diferida).

Conforme estabelecido no disposto nos artigos 84.º da Norma Regulamentar 4/2022 e 74.º da NR 6/2024, a Componente Diferida terá em conta a natureza e horizonte temporal da atividade de BPI Vida e Pensões. Assim, considerando a projeção de riscos feita pela empresa (ORSA), o período de diferimento é de 3 anos.

Desde que não ocorram situações na regulamentação específica dos sistemas de remuneração variável que gerem a redução da remuneração variável, a parte diferida da remuneração variável deve ser paga em três parcelas, cujos valores e datas são determinados da seguinte forma:

- 1/3 12 meses após a data de pagamento inicial;

- 1/3 24 meses após a data de pagamento inicial; e
- 1/3 36 meses após a data de pagamento inicial.

O valor não diferido da remuneração variável será pago na data fixada para a generalidade dos Colaboradores e dirigentes da Companhia, conforme previsto no Sistema de Remuneração Variável.

#### 11. Divulgação do montante anual da remuneração auferida pelos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em 2024

##### 11.1 Remuneração dos Membros do Conselho de Administração

A Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), determina a inclusão de informação relativa à remuneração efetivamente paga aos administradores executivos, seja sob a forma fixa ou de participação nos lucros e/ou pagamentos de prémios.

A BPI Vida e Pensões não tem por política remunerar os seus Administradores através da participação nos lucros.

Os montantes pagos em 2025 aos administradores executivos foram os seguintes:

Membros	Fixa	Variável*	Total
Isabel Castelo Branco (Presidente)	216	59	275
Maria Isabel Semião	145	28	173
TOTAL	361	87	448

\*Montante pago em 2025 referente a 2024  
Valores em milhares de euros

Não foram pagas no exercício nem são devidas quaisquer indemnizações relativas à cessação de funções de qualquer administrador executivo.

##### 11.2 Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma remuneração fixa, paga mensalmente, não integrando qualquer remuneração variável

e não estando, assim, dependente dos resultados da BPI Vida e Pensões.

Os montantes pagos em 2025 aos membros do Conselho Fiscal foram os seguintes:

<b>Membros</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Maria Nazaré Barroso*	-	17
Luis Manuel Patrício*	-	14
Francisco André de Oliveira**	21	23
Miguel Van Zeller Moser***	25	11
Manuel Maria Meneses***	21	9
Carla Castro Chousal (Suplente)****	3	3
Maria João Simões dos Reis*****	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>75</b>

Valores em milhares de euros

\*Finalizou o mandato no final do ano de 2023, tendo-se mantido em funções até à designação dos novos membros do Conselho Fiscal

\*\*Finalizou o mandato no final do ano de 2023; reconduzido para o período 2024-2027

\*\*\*Nomeado para o mandato 2024-2027

\*\*\*\*A vogal suplente do Conselho Fiscal Carla Maria de Castro Chousal apresentou pedido de renúncia voluntária ao cargo através de carta datada de 28 de maio de 2025. Em substituição foi designada para membro suplente Maria João Simões dos Reis

## **RECOMENDAÇÕES DA AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES SOBRE POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO**

As Normas Regulamentares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 4/2022-R e n.º 6/2024-R, nos seus capítulos IX ("Remuneração"), procedem a desenvolvimentos regulamentares, sendo que alguns já se encontravam anteriormente previstos na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, sobre a política de remuneração das empresas de seguros ou de resseguros e sociedades gestoras de fundos de pensões e na Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril.

Considerando que as Normas Regulamentares 4/2022 e 6/2024 revogam parcialmente a Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, e a Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, no que respeita à atividade seguradora e resseguradora e à atividade de gestão de fundos de pensões, mas não se especificam os artigos revogados, considera-se pertinente continuar a apresentar o quadro seguinte para os efeitos do cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do art.º 4.º da Norma Regulamentar n.º 5/2010-R correspondendo à indicação discriminada das recomendações adotadas e não adotadas, incluindo a fundamentação da não adoção de determinadas recomendações.

Recomendação	Adotada/ Não adotada	Fundamentação
<b>I. Princípios Gerais</b>		
I.4. As instituições devem adotar uma política de remuneração consistente com uma gestão e controlo de riscos eficaz que evite uma excessiva exposição ao risco, que evite potenciais conflitos de interesses e que seja coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da instituição, designadamente com as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes.	Adotada	
I.5. A política de remuneração deve ser adequada à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida ou a desenvolver pela instituição e, em especial, no que se refere aos riscos assumidos ou a assumir.	Adotada	
I.6. As instituições devem adotar uma estrutura clara, transparente e adequada relativamente à definição, implementação e monitorização da política de remuneração, que identifique, de forma objetiva, os Colaboradores envolvidos em cada processo, bem como as respetivas responsabilidades e competências.	Adotada	
<b>II. Aprovação da Política de Remuneração</b>		
II.1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, no que se refere à remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, a política de remuneração deve ser aprovada por uma comissão de remuneração ou, no caso de a sua existência não ser exequível ou apropriada face à dimensão, natureza e complexidade da instituição em causa, pela assembleia geral ou pelo conselho geral e de supervisão, consoante aplicável.	Adotada	
II.2. No que se refere à remuneração dos restantes Colaboradores abrangidos pela presente Circular, a política de remuneração deve ser aprovada pelo órgão de administração.	Adotada	
II.3. Na definição da política de remuneração devem participar pessoas com independência funcional e capacidade técnica adequada, incluindo pessoas que integrem as unidades de estrutura responsáveis pelas funções-chave e, sempre que necessário, de recursos humanos, assim como peritos externos, de forma a evitar conflitos de interesses e a permitir a formação de um juízo de valor independente sobre a adequação da política de remuneração, incluindo os seus efeitos sobre a gestão de riscos e de capital da instituição.	Adotada	
II.4. A política de remuneração deve ser transparente e acessível a todos os Colaboradores da instituição. A política de remuneração deve ainda ser objeto de revisão periódica e estar formalizada em documento(s) autónomo(s), devidamente atualizado(s), com indicação da data das alterações introduzidas e respetiva justificação, devendo ser mantido um arquivo das versões anteriores.	Adotada	
II.5. O processo de avaliação, incluindo os critérios utilizados para determinar a remuneração variável, deve ser comunicado aos Colaboradores, previamente ao período de tempo abrangido pelo processo de avaliação.	Adotada	
<b>III. Comissão De Remuneração</b>		
III.1. A comissão de remuneração, caso exista, deve efetuar uma revisão, com uma periodicidade mínima anual, da política de remuneração da instituição e da sua implementação, em particular, no que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, incluindo a respetiva remuneração com base em ações ou opções, de forma a permitir a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração, à luz das recomendações da presente Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.	Adotada	

III.2. Os membros da comissão de remuneração devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e cumprir com requisitos de idoneidade e qualificação profissional adequados ao exercício das suas funções, em particular possuir conhecimentos e/ou experiência profissional em matéria de política de remuneração.	Adotada	O Comité de Remuneração, designado em sede de Assembleia Geral, cumpre os critérios definidos nos artigos 89.º da NR 4/2022 e 79.º da NR/6/2024 no que concerne a sua composição, funções e funcionamento.
III.3. No caso de a comissão de remuneração recorrer, no exercício das suas funções, à prestação de serviços externos em matéria de remunerações, não deve contratar pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos três anos anteriores, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração ou que tenha relação atual com consultora da instituição, sendo esta recomendação igualmente aplicável a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aqueles se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Não Aplicável	
III.4. A comissão de remuneração deve informar anualmente os acionistas sobre o exercício das suas funções e deve estar presente nas assembleias gerais em que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos.	Adotada	
III.5. A comissão de remuneração deve reunir-se com uma periodicidade mínima anual, devendo elaborar atas de todas as reuniões que realize.	Adotada	

#### IV. Remuneração Dos Membros Do Órgão De Administração

##### Membros executivos do órgão de administração

	Adotada	
IV.1. A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável, cuja determinação dependa de uma avaliação do desempenho, realizada pelos órgãos competentes da instituição, de acordo com critérios mensuráveis predeterminados, incluindo critérios não financeiros, que considere, para além do desempenho individual, o real crescimento da instituição e a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da instituição.		
IV.2. As componentes fixa e variável da remuneração total devem estar adequadamente equilibradas. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.	Adotada	
IV.3. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.	Não Adotada	A BPI Vida e Pensões não emite instrumentos financeiros que possam servir este fim.
IV.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da instituição ao longo desse período.	Adotada	
IV.5. A parte da componente variável sujeita a diferimento deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração.	Adotada	

IV.6. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a instituição, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela instituição.	Adotada	
IV.7. Até ao termo do seu mandato, devem os membros executivos do órgão de administração manter as ações da instituição a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	Não aplicável face ao disposto no ponto IV.3.
IV.8. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	Não aplicável face ao disposto no ponto IV.3.
IV.9. Após o exercício referido no ponto anterior, os membros executivos do órgão de administração devem conservar um certo número de ações, até ao fim do seu mandato, sujeito à necessidade de financiar quaisquer custos relacionados com a aquisição de ações, sendo que o número de ações a conservar deve ser fixado.	Não aplicável	Não aplicável face ao disposto no ponto IV.3.
<b>Membros não executivos do órgão de administração</b>	Adotada	
IV.10. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição.		
<b>Indemnizações em caso de destituição</b>	Adotada	
IV.11. Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não seja paga se a destituição ou cessação por acordo resultar de um inadequado desempenho do membro do órgão de administração.		
<b>V. Remuneração Dos Colaboradores</b>		
<b>Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável</b>	Adotada	
V.1. Se a remuneração dos Colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.		
V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.	Não Adotada	A BPI Vida e Pensões não emite instrumentos financeiros que possam servir este fim.
<b>Critérios de atribuição da remuneração variável</b>	Adotada	
V.3. A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho individual mas também ao desempenho coletivo da unidade de estrutura onde o colaborador se integra e da própria instituição, devendo incluir critérios não financeiros relevantes, como o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e as relativas às relações com tomadores de seguros, segurados, participantes,	Parcialmente	A avaliação de desempenho atende ao desempenho individual e ao desempenho coletivo da Companhia. Atendendo à dimensão e estrutura da Companhia, atualmente não é tido em consideração o desempenho

<p>beneficiários e contribuintes, de modo a promover a sustentabilidade da instituição e a criação de valor a longo prazo.</p>		<p>coletivo de unidades de estrutura ou direções.</p>
<p>V.4. Os critérios de atribuição da remuneração variável em função do desempenho devem ser predeterminados e mensuráveis, devendo ter por referência um quadro plurianual, de três a cinco anos, a fim de assegurar que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo.</p>	<p>Adotada Parcialmente</p>	<p>Os critérios utilizados são predeterminados e mensuráveis. No entanto, não são relativos a um quadro plurianual tendo sido adotado o entendimento de que esta componente diz respeito ao cumprimento ou não dos objetivos anuais.</p>
<p>V.5. A remuneração variável, incluindo a parte diferida dessa remuneração, só deve ser paga ou constituir um direito adquirido se for sustentável à luz da situação financeira da instituição no seu todo e se se justificar à luz do desempenho do colaborador em causa e da unidade de estrutura onde este se integra. O total da remuneração variável deve, de um modo geral, ser fortemente reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da instituição.</p>	<p>Adotada</p>	
<p><b>Diferimento da remuneração variável</b> V.6. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição</p>	<p>Adotada Parcialmente</p>	<p>Esta solução foi adotada em relação aos membros do Coletivo Identificado nos casos em que esses membros auferam uma remuneração variável superior a 50,000€ e cujo valor represente mais de um terço da sua remuneração total. Não é aplicada em relação a todo o universo de Colaboradores.</p>
<p>V.7. A parte da remuneração variável sujeita a diferimento nos termos do número anterior deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração, devendo a percentagem diferida aumentar significativamente em função do nível hierárquico ou responsabilidade do colaborador.</p>	<p>Adotada Parcialmente</p>	<p>Adotada em relação aos membros do Coletivo Identificado conforme referido em V.6.</p>
<p><b>Remuneração dos Colaboradores que exerçam funções-chave</b> V.8. Os Colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções-chave devem ser remunerados em função da prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das áreas sob o seu controlo, devendo a remuneração proporcionar uma recompensa adequada à relevância do exercício das suas funções.</p>	<p>Adotada</p>	
<p>V.9. Em particular, a função atuarial e o atuário responsável devem ser remunerados de forma consentânea com o seu papel na instituição e não em relação ao desempenho desta.</p>	<p>Adotada Parcialmente</p>	<p>A remuneração é consentânea com a função. A Política de Remunerações define, para todos os Colaboradores incluindo o responsável pela função atuarial, que a componente variável da remuneração tem em consideração os objetivos de empresa, não sendo alheia ao desempenho da Companhia.</p>

## VI. Avaliação Da Política De Remuneração

<p>VI.1. A política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada pelas funções-chave da instituição, em articulação entre si.</p>	<p>Adotada</p>	
<p>VI.2. A avaliação prevista no número anterior deve incluir, designadamente, uma análise da política de remuneração da instituição e da sua implementação,</p>	<p>Adotada</p>	

à luz das recomendações da Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.

VI.3. As funções-chave devem apresentar ao órgão de administração e à assembleia geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da análise a que se refere o número VI.1., que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações.

Adotada

## VII. Grupos Financeiros

VII.1. A empresa-mãe de um grupo segurador ou conglomerado financeiro sujeito à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal com base na sua situação em base consolidada deve assegurar que todas as suas filiais, incluindo as filiais no estrangeiro, implementem políticas de remuneração consistentes entre si, tendo por referência as presentes recomendações.

Não Aplicável

VII.2. A adoção das presentes recomendações deve ser assegurada para o total das remunerações pagas a cada colaborador pelo conjunto das instituições que integrem o mesmo grupo segurador ou conglomerado financeiro.

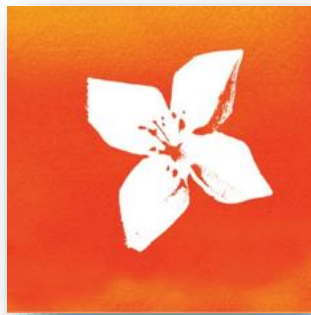
Não Aplicável

VII.3. As funções-chave da empresa-mãe devem efetuar, em articulação entre si, com uma periodicidade mínima anual, uma avaliação das práticas remuneratórias das filiais no exterior à luz das recomendações da presente Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.

Não Aplicável

VII.4. As funções-chave devem apresentar ao órgão de administração da empresa-mãe e à assembleia geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da avaliação a que se refere o número anterior, que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações.

Não Aplicável



Considerações Finais

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos termos do Decreto-lei 543/80 de 7 de novembro, declara-se que a Companhia não detém dívidas para com o Sector Público Estatal. De igual modo, de acordo com o Decreto-lei 411/91, de 17 outubro, declara-se que a BPI Vida e Pensões não tem dívidas à Segurança Social.

### **Presidente do Conselho de Administração**

---

Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco

### **Vogal executivo**

---

Maria Isabel Revés Arsénio Florêncio Semião

### **Vogais não executivos**

---

Jordi Arenillas Claver

---

Cristina Bellido Andujar

---

Assumpta Sentías Vilardell

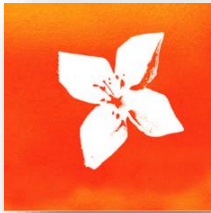
---

Ricardo Nuno Azevedo

---

Teresa Silva Sousa

LISBOA, 19 DE MARÇO DE 2026



Anexos



# Demonstrações Financeiras e Notas

**DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

ATIVO	Notas	31 Dez. 25		31 Dez. 24			
		Valor bruto	Imparidade, depreciações amortizações ou ajustamentos	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade, depreciações amortizações ou ajustamentos	Valor líquido
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	3	169 107	-	169 107	88 324	-	88 324
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	5	4 464 337	-	4 464 337	3 724 276	-	3 724 276
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	5	812 910	-	812 910	775 892	-	775 892
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	5	416 174	10	416 164	370 581	11	370 569
Derivados de cobertura	5	1 380	-	1 380	680	-	680
Terrenos e edifícios		-	-	-	-	-	-
Terrenos e edifícios de uso próprio		-	-	-	-	-	-
Terrenos e edifícios de rendimento		-	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	6	5 229	2 604	2 625	5 158	2 148	3 010
Inventários		-	-	-	-	-	-
Goodwill		-	-	-	-	-	-
Outros ativos intangíveis	6	5 373	4 024	1 349	4 729	3 470	1 258
Ativos de contratos de seguro do ramo vida		-	-	-	-	-	-
Outros ativos de contratos de seguro		-	-	-	-	-	-
Ativos de contratos de resseguro cedido do ramo vida	9	5 954	-	5 954	4 253	-	4 253
De serviços futuros		759	-	759	719	-	719
De serviços passados		5 195	-	5 195	3 534	-	3 534
Outros ativos de contratos de resseguro		-	-	-	-	-	-
Ativos referentes a custos de aquisição liquidados antes do reconhecimento do grupo de contratos de seguros		-	-	-	-	-	-
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo		-	-	-	-	-	-
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	7	3 919	-	3 919	3 771	-	3 771
Contas a receber por operações de seguro direto		1	-	1	1	-	1
Contas a receber por outras operações de resseguro		1 049	-	1 049	586	-	586
Contas a receber por outras operações		2 869	-	2 869	3 184	-	3 184
Ativos por impostos	12	7 180	-	7 180	9 100	-	9 100
Ativos por impostos correntes		-	-	-	-	-	-
Ativos por impostos diferidos		7 180	-	7 180	9 100	-	9 100
Acréscimos e diferimentos	8	90	-	90	258	-	258
Outros elementos do ativo		-	-	-	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>5 891 652</b>	<b>6 638</b>	<b>5 885 014</b>	<b>4 987 021</b>	<b>5 630</b>	<b>4 981 390</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

**O Contabilista Certificado****O Conselho de Administração**

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

## DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	31 Dez. 25	31 Dez. 24
		Valor líquido	Valor líquido
<b>Passivo</b>			
Passivos de contratos de seguro do ramo vida	9	508 373	339 024
De serviços futuros		498 796	332 694
De serviços passados		9 577	6 330
Outros passivos de contratos de seguro		-	-
Passivos de contratos de resseguro cedido do ramo vida		-	-
Outros passivos de contratos de resseguro		-	-
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	10	5 143 089	4 347 497
Derivados de cobertura	5	38	93
Outros passivos financeiros	2.8	2 037	2 335
Passivos subordinados		-	-
Depósitos recebidos de resseguradores		-	-
Outros		2 037	2 335
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo		-	-
Outros credores por operações de seguros e outras operações	11	48 405	62 891
Contas a pagar por operações de seguro direto		31 305	27 754
Contas a pagar por outras operações de resseguro		276	-
Contas a pagar por outras operações		16 825	35 136
Passivos por impostos	12	8 996	12 890
Passivos por impostos correntes		2 211	4 365
Passivos por impostos diferidos		6 785	8 526
Acréscimos e diferimentos	8	6 494	5 691
Outras provisões		242	268
Outros elementos de passivo		-	-
Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		-	-
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>5 717 674</b>	<b>4 770 690</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital	13	76 000	76 000
Outros instrumentos de capital		-	-
Reservas de reavaliação	5 e 14	( 5 735)	( 7 798)
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		( 9 767)	( 12 902)
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas		-	34
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura do justo valor		4 006	5 026
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		25	45
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	5 e 14	13 370	14 297
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro		-	-
Reserva por impostos	5 e 14	( 2 057)	( 1 775)
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas		37	-
Outras reservas	14	58 523	106 800
Resultados transitados	14	-	( 2 845)
Resultado do exercício	14	27 200	26 022
<b>TOTAL CAPITAL PRÓPRIO</b>		<b>167 340</b>	<b>210 701</b>
<b>TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO</b>		<b>5 885 014</b>	<b>4 981 390</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	31 Dez. 25			31 Dez. 24	
	Notas	Técnica Vida	Não Técnica	Total	Total
Réditos de contratos de seguro	28	50 935	-	50 935	41 835
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio		47 504	-	47 504	40 505
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio		3 431	-	3 431	1 330
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguros		1 651	-	1 651	457
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado		204	-	204	324
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos		1 576	-	1 576	549
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros		-	-	-	-
Gastos de contratos de seguros	28	30 006	-	30 006	24 108
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros		16 213	-	16 213	12 563
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros		13 307	-	13 307	11 072
Alterações relativas a serviços passados		1 116	-	1 116	( 523)
Alterações relativas a serviços futuros		( 631)	-	( 631)	996
Réditos de contratos de resseguro	28	11 695	-	11 695	8 876
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores		11 049	-	11 049	9 167
Alterações relativas a serviços passados - parte dos resseguradores		646	-	646	( 291)
Alterações relativas a serviços futuros - parte dos resseguradores		-	-	-	-
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador		-	-	-	-
Gastos de contratos de resseguro	28	12 824	-	12 824	9 458
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores		12 824	-	12 824	9 458
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores		-	-	-	-
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores		-	-	-	-
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado - parte dos resseguradores		-	-	-	-
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos - parte dos resseguradores		-	-	-	-
<b>Resultado de contratos de seguro</b>		<b>19 800</b>	<b>-</b>	<b>19 800</b>	<b>17 145</b>
Rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro	28	10 345	-	10 345	2 220
Rendimentos da componente financeira dos contratos de resseguro		-	-	-	-
Perdas da componente financeira dos contratos de seguro	28	22 703	-	22 703	9 766
Perdas da componente financeira dos contratos de resseguro		-	-	-	-
<b>Resultado da componente financeira dos contratos de seguro</b>		<b>( 12 358)</b>	<b>-</b>	<b>( 12 358)</b>	<b>( 7 547)</b>
Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços	18	34 212	-	34 212	29 691
Rendimentos	22	75 048	4 823	79 871	82 022
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		23 854	4 823	28 677	28 882
De juros de passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		-	-	-	-
De outros		51 194	-	51 194	53 140
Gastos financeiros	23	23 115	344	23 459	20 778
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		2 231	344	2 574	3 402
De juros de passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		12 933	-	12 933	12 102
De outros		7 951	-	7 951	5 274
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através ganhos e perdas	24	( 534)	( 15)	( 549)	( 1 181)
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		( 534)	( 15)	( 549)	( 1 181)
De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		-	-	-	-
De passivos financeiros mensurados a custo amortizado		-	-	-	-
De outros		-	-	-	-
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através ganhos e perdas	25	5 626	6	5 632	( 56 346)
Diferenças de câmbio	26	( 34 148)	( 0)	( 34 148)	21 924
Ganhos líquidos de ativos não financeiros que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas		-	-	-	-
Perdas de imparidade (líquidas reversão)	17	( 18)	( 3)	( 21)	( 144)
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		( 19)	( 1)	( 19)	( 123)
De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		1	( 2)	( 2)	( 21)
De outros		-	-	-	-
Gastos não atribuíveis	19	41 379	726	42 105	38 490
Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro	27	10 087	-	10 087	9 267
Outros rendimentos/gastos		-	( 16)	( 16)	( 53)
Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas		-	-	-	-
Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial		-	-	-	-
Ganhos e perdas de ativos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda		-	-	-	-
<b>Resultado líquido antes de impostos</b>		<b>33 257</b>	<b>3 732</b>	<b>36 988</b>	<b>35 797</b>
Imposto sobre o rendimento do período - Impostos correntes	12	-	9 656	9 656	9 615
Imposto sobre o rendimento do período - Impostos diferidos	12	-	132	132	160
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>33 257</b>	<b>( 6 056)</b>	<b>27 200</b>	<b>26 022</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Demonstração de variações do Capital Próprio	Notas	Capital Social	Reservas de reavaliação				Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	Reserva por impostos	Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	Outras reservas				Resultados Transitados	Resultado do período	Total
			Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura do justo valor	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas				Reserva Legal	Reserva Estatutária	Prémios de emissão	Outras Reservas			
<b>Demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2023</b>	5, 13 e 14	<b>76 000</b>	<b>( 22 875)</b>	<b>9 979</b>	<b>42</b>	<b>168</b>	<b>16 670</b>	<b>( 1 020)</b>	-	<b>19 343</b>	-	-	<b>67 683</b>	<b>( 2 845)</b>	<b>19 775</b>	<b>182 919</b>
Correções de erros (IAS 8)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alterações políticas contabilísticas (IAS 8) (pela IFRS 9 e IFRS 17)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Demonstração da posição financeira a 1 de janeiro de 2024</b>	5, 13 e 14	<b>76 000</b>	<b>( 22 875)</b>	<b>9 979</b>	<b>42</b>	<b>168</b>	<b>16 670</b>	<b>( 1 020)</b>	-	<b>19 343</b>	-	-	<b>67 683</b>	<b>( 2 845)</b>	<b>19 775</b>	<b>182 919</b>
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		-	9 973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9 973
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura do justo valor		-	-	( 4 953)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	( 4 953)
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas		-	-	-	( 9)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	( 9)
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		-	-	-	-	( 123)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	( 123)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro		-	-	-	-	-	( 2 373)	-	-	-	-	-	-	-	-	( 2 373)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos por reconhecimento de impostos		-	-	-	-	-	-	( 756)	-	-	-	-	-	-	-	( 756)
Ajustamentos relativos a ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumentos de reservas por aplicação de resultados		-	-	-	-	-	-	-	-	1 977	-	-	17 797	-	( 19 775)	( 0)
Distribuição de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de lucros/prejuízos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total das variações do capital próprio</b>	5, 13 e 14	-	<b>9 973</b>	<b>( 4 953)</b>	<b>( 9)</b>	<b>( 123)</b>	<b>( 2 373)</b>	<b>( 756)</b>	-	<b>1 977</b>	-	-	<b>17 797</b>	-	<b>( 19 775)</b>	<b>1 760</b>
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26 022	26 022
Distribuição antecipada de lucros		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2024</b>	5, 13 e 14	<b>76 000</b>	<b>( 12 902)</b>	<b>5 026</b>	<b>34</b>	<b>45</b>	<b>14 297</b>	<b>( 1 775)</b>	-	<b>21 320</b>	-	-	<b>85 480</b>	<b>( 2 845)</b>	<b>26 022</b>	<b>210 701</b>
Correções de erros (IAS 8)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alterações políticas contabilísticas (IAS 8)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Demonstração da posição financeira a 1 de janeiro de 2025</b>	5, 13 e 14	<b>76 000</b>	<b>( 12 902)</b>	<b>5 026</b>	<b>34</b>	<b>45</b>	<b>14 297</b>	<b>( 1 775)</b>	-	<b>21 320</b>	-	-	<b>85 480</b>	<b>( 2 845)</b>	<b>26 022</b>	<b>210 701</b>
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		-	3 136	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 136
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura do justo valor		-	-	( 1 019)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	( 1 019)
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas		-	-	-	( 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	( 34)
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		-	-	-	-	( 19)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	( 19)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro		-	-	-	-	-	( 927)	-	-	-	-	-	-	-	-	( 927)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos por reconhecimento de impostos		-	-	-	-	-	-	( 281)	-	-	-	-	-	-	-	( 281)
Ajustamentos relativos a ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	37	-	-	-	-	-	37
Aumentos de reservas por aplicação de resultados		-	-	-	-	-	-	-	-	2 602	-	-	23 420	-	( 26 022)	-
Distribuição de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de lucros/prejuízos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	( 71 454)	-	-	( 71 454)
Transferências entre rubricas de capital próprio não incluídas noutras linhas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	( 2 845)	2 845	-	-
<b>Total das variações do capital próprio</b>	5, 13 e 14	-	<b>3 136</b>	<b>( 1 019)</b>	<b>( 34)</b>	<b>( 19)</b>	<b>( 927)</b>	<b>( 281)</b>	-	<b>37</b>	<b>2 602</b>	-	<b>( 50 879)</b>	<b>2 845</b>	<b>( 26 022)</b>	<b>( 70 562)</b>
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27 200	27 200
Distribuição antecipada de lucros		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2025</b>	5, 13 e 14	<b>76 000</b>	<b>( 9 767)</b>	<b>4 006</b>	-	<b>25</b>	<b>13 370</b>	<b>( 2 057)</b>	-	<b>37</b>	<b>23 922</b>	-	<b>34 601</b>	<b>0</b>	<b>27 200</b>	<b>167 339</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL</b>	<b>Notas</b>	<b>31 Dez. 25</b>	<b>31 Dez. 24</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		27 200	26 022
<b>Outro rendimento integral do período</b>		3 120	9 841
Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas		4	( 9)
Ganhos e perdas líquidos	14	4	( 9)
Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		3 116	9 849
Ganhos e perdas líquidos	14	3 675	11 154
Reclassificação	14	( 559)	( 1 305)
Por imparidade		-	-
Por alienação		( 540)	( 1 181)
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		19	123
Ganhos e perdas líquidos em instrumentos de cobertura numa cobertura de fluxos de caixa		-	-
Ganhos e perdas líquidos em instrumentos de cobertura numa cobertura de investimentos em capital próprio		( 1 019)	( 4 953)
Ganhos e perdas líquidos no justo valor de passivos financeiros devido a Alterações no valor temporal das opções		-	-
Alterações no valor dos elementos a prazo dos contratos forward		-	-
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro	14	( 927)	( 2 373)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro		-	-
Impostos	12	( 281)	( 756)
Outros movimentos		-	-
<b>Total do rendimento integral líquido de impostos</b>		<b>28 093</b>	<b>27 781</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

**O Contabilista Certificado****O Conselho de Administração**

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>Notas</b>	<b>31 Dez. 25</b>	<b>31 Dez. 24</b>
<b>Atividades operacionais</b>			
Prémios, subscrições de contratos de investimento, juros e outros rendimentos recebidos		1 372 198	898 681
Sinistros, resgates de contratos de investimento, comissões, juros e outros custos pagos		( 566 305)	( 640 979)
Pagamentos a empregados e fornecedores		( 22 775)	( 17 304)
Pagamentos a instituições de crédito		( 5 233)	( 14 040)
Recebimentos de instituições de crédito		7 921	17 545
Pagamentos de impostos sobre lucros, líquidos de reembolsos		( 12 298)	( 11 208)
Aquisições de obrigações, ações e outros títulos		( 2 592 042)	( 3 149 582)
Vendas e reembolsos de obrigações, ações e outros títulos		1 971 923	2 900 693
<b>Fluxo das atividades operacionais (1)</b>		<b>153 389</b>	<b>( 16 194)</b>
<b>Atividades de investimento</b>			
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		( 738)	( 894)
<b>Fluxo das atividades de investimento (2)</b>		<b>( 738)</b>	<b>( 894)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>			
Distribuição de dividendos		( 71 454)	-
Pagamento de rendas de contratos de locação		( 414)	( 411)
<b>Fluxo das atividades de financiamento (3)</b>		<b>( 71 868)</b>	<b>( 411)</b>
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	3	80 783	( 17 499)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3	88 324	105 823
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>3</b>	<b>169 107</b>	<b>88 324</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

**O Contabilista Certificado****O Conselho de Administração**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A. (BPI Vida e Pensões ou Companhia) foi constituída em 5 de setembro de 1991 e dedica-se ao exercício da atividade de seguros e resseguros no ramo Vida e à gestão de Fundos de Pensões, para o que obteve as devidas autorizações por parte da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF, ex-Instituto de Seguros de Portugal).

Em 30 de dezembro de 1997 foi registada a escritura de fusão por incorporação da BFE Seguros – Companhia de Seguros Vida, S.A. (BFE Seguros) na então BPI Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A. (BPI Vida). Os ativos e passivos da BFE Seguros foram incorporados na então BPI Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A. em 1 de janeiro de 1998, data a partir da qual a fusão produziu efeitos jurídicos e contabilísticos, pelo valor que apresentavam as demonstrações financeiras daquela seguradora.

Na sequência da deliberação aprovada na Assembleia Geral de 18 de abril de 2011, ocorreu a fusão da BPI Vida com a BPI Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., mediante a transferência global do património líquido desta última para a Companhia pelo respetivo valor contabilístico na data de produção de efeitos contabilísticos da fusão (1 de janeiro de 2011), e conseqüente extinção desta entidade. Esta operação foi autorizada pela ASF em 28 de abril de 2011. Neste contexto, foi alterada a denominação comercial da Companhia para “BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.” e o objeto de atividade passou a incluir a gestão de Fundos de Pensões.

Durante o ano de 2017, no seguimento de uma oferta pública de aquisição geral e obrigatória (OPA), o CaixaBank, S.A. (CaixaBank) passou a deter 84.5% do Banco BPI, S.A. (Banco BPI). Após este acontecimento, o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou um conjunto de transações financeiras com o objetivo de melhorar, a médio e longo prazo, a oferta comercial aos seus Clientes e de criar sinergias com o Grupo CaixaBank, pelo que, no dia 29 de dezembro de 2017, a VidaCaixa Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros, Sociedad Unipersonal (VidaCaixa, S.A. ou VidaCaixa) adquiriu a totalidade da posição que o Banco BPI detinha na BPI Vida e Pensões.

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. é detida a 100% pela VidaCaixa, S.A., detida a 100% pelo CaixaBank, S.A., entidade com sede em Calle Pintor Sorolla, 2-4 46002 Valência, com NIF A08663619, inscrita no Registo Mercantil de Valência, Volume 10370, Folio 1, Página V-178351, e registada no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100.

Conforme indicado na Nota 13, a Companhia é detida pela VidaCaixa, S.A. e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere (Grupo CaixaBank).

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões no dia 19 março de 2026 e estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. No entanto, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

## 2. BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados no Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), nos termos da Norma Regulamentar nº 9/2022-R, de 2 de novembro, que revogou a anterior Norma Regulamentar nº 10/2016-R, de 15 de setembro, alterada pelas Normas Regulamentares n.º 3/2018-R, de 29 de março, e n.º 2/2021-R, de 2 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A partir do exercício de 2005, as entidades cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação num mercado regulamentado passaram a elaborar a suas contas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho.

O Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, atribuiu à ASF a competência para definir o âmbito subjetivo de aplicação das NIC, para as entidades sujeitas à sua supervisão, tendo sido estabelecido o regime contabilístico de acordo com a Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de abril, com a adoção da integralidade das NIC, com exceção da *International Financial Reporting Standard* (IFRS) 4.

Com a publicação da IFRS 17 em 2017, foi concluído o processo de definição das regras contabilísticas relativas a contratos de seguro, e com a sua entrada em vigor, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) fica em total conformidade com as NIC, concluindo o processo de convergência iniciado em 2008 por força da Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de abril.

Os valores são apresentados em milhares de euros, exceto quando expressamente indicado. Certas informações financeiras contidas neste relatório foram arredondadas e, consequentemente, os valores apresentados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos números que os precedem. Da mesma forma, na determinação da informação que deve ser divulgada neste relatório, foi tida em consideração a sua importância relativa em relação ao exercício contabilístico anual.

A preparação de demonstrações financeiras requer que a Companhia efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 2.27.

## 2.2. Instrumentos financeiros

A Companhia adaptou-se à aplicação da IFRS 9, pelo que os seus instrumentos financeiros são apresentados de acordo com os critérios de apresentação e valorização da referida norma. A IFRS 9 substituiu a IAS 39 – “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração” para os períodos anuais após 1 de janeiro de 2018. No sentido de garantir a consistência no setor segurador entre a aplicação da IFRS 9 e da IFRS 17, o IASB emitiu uma emenda à IFRS 4 com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018 que veio permitir às empresas de seguros diferir a aplicação da IFRS 9 para os períodos após 1 de janeiro de 2023, alinhando assim a data de eficácia da IFRS 9 e da IFRS 17. É também permitido que as seguradoras que adotem a IFRS 9 apliquem a abordagem de sobreposição a ativos financeiros designados. Em 1 de janeiro de 2023, a Companhia aplicou retrospectivamente a IFRS 9.

### a) Classificação dos ativos financeiros

Os critérios estabelecidos para classificação de instrumentos financeiros são detalhados a seguir:

Os ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor. No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado;
- Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas (FV-OCI);
- Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas (FV-TPL).

A classificação efetuada depende do modelo de negócio da entidade para a gestão do ativo financeiro e das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de ganhos e perdas.

A classificação dos ativos financeiros segue o seguinte:

Fluxos de caixa contratuais	Modelo de Negócio	Classificação de Ativos Financeiros
<b>Pagamentos apenas do capital e dos juros sobre o valor do capital detido nas datas especificadas (teste SPPI)</b>	Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
	Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e venda	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas
<b>Outros - Não carecem de teste SPPI</b>	Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística	Derivados de cobertura
	Instrumentos que são originados ou adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas
	Fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto, para os quais existem evidências de ações recentes para obter ganhos a curto prazo	
	Instrumentos derivados que não atendem à definição de contrato de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística	
	Outros	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de classificação descritos no quadro acima. Regra geral, a Companhia exerce a opção irrevogável no reconhecimento inicial de incluir na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de reservas os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não ser exercida a dita opção, se classificariam como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de ganhos e perdas.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, próximas do vencimento do ativo, as motivadas por aumento significativo do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de detenção ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Em particular, a expectativa da Companhia de fazer vendas frequentes e de carácter significativo de empréstimos (ou ativos financeiros semelhantes) que sofreram uma deterioração no risco de crédito não é inconsistente com a classificação dos referidos empréstimos no modelo de negócio de manutenção de ativos financeiros para recebimento dos fluxos de caixa contratados. Essas vendas não são consideradas para determinar a frequência das vendas e seu significado e, portanto, são excluídas dos modelos de acompanhamento.

Em relação à avaliação, se os fluxos de caixa de um instrumento são apenas pagamentos de capital e juros, a Companhia faz alguns julgamentos ao avaliar a sua conformidade e cumprimento (teste SPPI), sendo os mais significativos os que se enumeram a seguir:

- Alteração do valor temporal do dinheiro: para avaliar se a taxa de juro de uma transação incorpora qualquer contraprestação diferente daquela vinculada à passagem do tempo, a Companhia considera fatores como a moeda em que o ativo financeiro é denominado e o prazo pelo qual se define a taxa de juro;
- Exposição a riscos não relacionados com um contrato de crédito convencional: é considerado se os termos contratuais dos ativos financeiros introduzem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estariam presentes num contrato de crédito convencional, como a exposição a variações nos preços de ações ou de matérias-primas cotadas, casos em que não seriam aprovados no teste SPPI;
- Cláusulas que modificam o momento ou valor dos fluxos: a Companhia considera a existência de condições contratuais pelas quais o prazo ou valor dos fluxos contratuais do ativo financeiro podem ser modificados. É o caso de:
  - Ativos cujas condições contratuais permitem a amortização antecipada total ou parcial do capital;
  - Ativos em que é contratualmente permitido prolongar a sua duração, ou;
  - Ativos cujo pagamento de juros pode variar consoante uma variável não financeira especificada no contrato;
- Nestes casos, é avaliado se os fluxos contratuais que podem ser gerados durante a vida do instrumento devido a esta condição contratual são apenas pagamentos de capital e juros do valor do capital em dívida, podendo incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato;

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

- Alavancagem: os ativos financeiros com alavancagem, ou seja, aqueles em que a variabilidade dos fluxos contratuais é incrementada fazendo com que eles não tenham as características económicas de juro, não podem ser considerados ativos financeiros que cumpram o teste SPPI (por exemplo, instrumentos derivados como contratos de opção simples);
- Subordinação e perda do direito de cobrança: a Companhia avalia as cláusulas contratuais que podem resultar na perda dos direitos de cobrança sobre o valor do capital e dos juros sobre o capital em dívida;
- Moeda: na análise sobre se os fluxos contratuais representam exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida, a Companhia considera a moeda na qual o ativo financeiro está denominado para avaliar as características desses fluxos. Esta avaliação inclui, por exemplo, a apreciação do elemento do valor temporal do dinheiro com base na referência utilizada para fixar a taxa de juro do ativo financeiro;
- Instrumentos contratualmente vinculados: para as posições em instrumentos contratualmente vinculados é realizada uma análise *look-through* a partir da qual se considera que os fluxos derivados deste tipo de ativos consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, se:
  - As condições contratuais da tranche cuja classificação está sendo avaliada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) dão origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, taxa de juro da tranche não vinculada a índice de *commodities*);
  - A *pool* subjacente de instrumentos financeiros é composta por instrumentos que possuem fluxos contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida; e
  - A exposição ao risco de crédito correspondente à tranche é igual ou melhor do que a exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo, a classificação de crédito da tranche cuja classificação está em avaliação é igual ou melhor do que aquela que se aplicaria a uma única tranche composta do conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

A *pool* subjacente referida no parágrafo anterior também pode incluir instrumentos que reduzam a variabilidade dos fluxos da referida *pool* de instrumentos de modo a que, quando combinados com eles, deem origem a fluxos que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, uma opção com *Cap* ou *Floor* de taxa de juro, ou ainda um contrato que reduza o risco de crédito dos instrumentos). Também poderá incluir instrumentos que permitem que os fluxos das tranches sejam alinhados com os fluxos do conjunto de instrumentos subjacentes para eliminar as diferenças na taxa de juro, a moeda em que os fluxos são denominados (incluindo a inflação) e o cronograma de fluxo;

- Ativos sem direito de recurso: o facto de um ativo financeiro não possuir responsabilidade pessoal, não implica que deva ser considerado um ativo financeiro Não SPPI. Nessas situações, a Companhia avalia os ativos subjacentes ou fluxos de caixa para determinar se consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, independentemente da natureza do subjacente. Em particular, no caso de operações de *project finance* que são reembolsadas exclusivamente com os rendimentos dos projetos financiados, a Companhia analisa se os fluxos contratualmente determinados como capital e juros representam efetivamente o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida; e

- Compensação negativa (cláusulas simétricas): determinados instrumentos incorporam uma condição contratual que permite que, em caso de reembolso antecipado total ou parcial do capital em dívida, a parte que opte por rescindir antecipadamente o contrato (seja o devedor ou o credor) pode receber uma compensação adicional razoável, apesar de ser a parte que executa a ação. É o caso, por exemplo, das chamadas cláusulas simétricas, presentes em certos instrumentos de financiamento a taxa fixa, que estipulam que quando o credor executa a opção de reembolso antecipado, deve haver uma indemnização pela extinção do contrato antecipado e que resultará a favor do devedor ou do credor, dependendo da evolução das taxas de juro desde o momento da origem até à data de rescisão antecipada do contrato.

O facto de um instrumento financeiro incorporar este prazo contratual, conhecido como compensação negativa, não implica que o instrumento em questão deva ser considerado Não SPPI. Um instrumento financeiro que em qualquer caso teria cumprido as condições para ser considerado como compatível com SPPI, exceto pelo facto de incorporar uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato (a ser recebida ou paga pela parte que decide rescindir o contrato antecipadamente), será elegível para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor com as variações em reservas, conforme determinado pelo modelo de negócio.

Nos casos em que uma característica de um ativo financeiro não seja consistente com um contrato de crédito convencional, ou seja, se houver características do ativo que possam dar origem a fluxos contratuais que não sejam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, a Companhia irá avaliar a relevância e a probabilidade de ocorrência para determinar se tal característica ou elemento deve ser tomado em consideração na avaliação do teste SPPI.

Relativamente à relevância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação da Companhia consiste em estimar o impacto que esta pode ter nos fluxos contratuais. O impacto de um elemento não é significativo quando implica uma variação nos fluxos de caixa esperados inferior a 5%. Este limite de tolerância é determinado com base nos fluxos contratuais esperados sem desconto.

As condições contratuais contidas nos ativos financeiros que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de reservas.

#### b) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros não derivados incluem empréstimos, credores por operações de seguro direto e resseguro e outros passivos. Estes passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos, e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva. A Companhia procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos. Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros podem ainda ser classificados nas seguintes categorias: i) passivos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados; e ii) outros passivos financeiros.

c) Reconhecimento inicial e valorização

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro está afeto a um modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros do montante em dívida (SPPI).

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas” (FV-OCI) se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro está afeto a um modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros do montante em dívida (SPPI). Estes instrumentos são essencialmente compostos por instrumentos de dívida.

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas” (FV-TPL) se o modelo de negócio definido pela Companhia para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado ou por FV-OCI.

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são subsequentemente valorizados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Companhia não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários financeiros *brokers*. Em nenhum caso, as despesas administrativas internas ou despesas derivadas de estudos e análises prévias são consideradas como custos de transação.

Os custos de transação são incluídos na determinação da taxa de juro efetiva, pelo que são periodificados ao longo da vida das operações.

A Companhia reconhece ativos financeiros no seu balanço quando se torna parte obrigada do contrato ou transação legal, de acordo com as suas disposições.

As operações de compra ou venda de ativos financeiros através de contratos convencionais são reconhecidas na data da contratação ou liquidação. Os contratos que podem ser liquidados por diferenças são contabilizados como instrumento derivado.

Em particular, as operações realizadas no mercado cambial são registadas na data de liquidação, enquanto os ativos financeiros negociados em mercados secundários de valores mobiliários, se forem instrumentos de capital, são reconhecidos na data de contratação, e se forem títulos de dívida, na data de liquidação.

d) Valorização posterior dos ativos e passivos financeiros

Após o reconhecimento inicial, a Companhia avalia um ativo financeiro ao custo amortizado, ao justo valor através de reservas ou ao justo valor através de ganhos e perdas.

Os itens a receber de operações comerciais que não tenham uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que sejam inicialmente valorizados ao preço da transação ou ao seu custo, respetivamente, continuam a ser valorizados por esse valor deduzido da correção de valor por imparidade, se aplicável.

- Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado: utiliza-se o método da taxa de juro efetiva, deduzida da provisão para imparidade. O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e as comissões ou custos que são parte integrante da taxa de juro efetiva. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em ganhos e perdas quando os investimentos estão em imparidade;
- Ativos financeiros valorizados ao justo valor através reservas (FV-OCI): são subsequentemente mensurados ao justo valor com os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor reconhecidos em reservas. Os rendimentos de juros e os ganhos e perdas cambiais são reconhecidos nos resultados da mesma forma que os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. Quando a Companhia detém mais do que um investimento no mesmo título, considera-se que estes são alienados numa base de Custo Médio. Aquando do desreconhecimento, os ganhos ou perdas acumuladas anteriormente reconhecidos em reservas são reclassificados de reservas para ganhos e perdas;
- Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas (FV-TPL): são registados na demonstração da posição financeira pelo justo valor. As variações do justo valor são registadas em ganhos e perdas. Os juros vencidos relativos a ativos obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas são registados à taxa de juro contratual. Os rendimentos de dividendos de instrumentos de capital próprio mensurados ao FV-TPL são registados nos resultados como outros juros e proveitos similares quando o direito ao pagamento tiver sido estabelecido.

e) Reclassificação entre carteira de instrumentos financeiros

Somente caso a Companhia decidisse alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, reclassificaria todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos estabelecidos na IFRS 9. Essa reclassificação seria realizada prospectivamente a partir da data da reclassificação. De acordo com a IFRS 9, as alterações no modelo de negócio ocorrem com muito pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

A Companhia não procede à reclassificação dos seus ativos financeiros após o seu reconhecimento inicial, salvo em circunstâncias excecionais em que a Companhia adquire, aliena ou encerra um produto.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

## f) Receitas e despesas de ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas de instrumentos financeiros são reconhecidas com os seguintes critérios:

Carteira		Reconhecimento de receitas e despesas
Ativos Financeiros	Ao custo amortizado	a) Juros periodificados: na conta de resultados com a taxa de juro efetiva da operação sobre o valor contabilístico bruto da operação (exceto no caso de ativos em stage 3 que são sobre o valor contabilístico líquido). b) Outras alterações no valor: ganhos ou perdas quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço, reclassificado ou quando existem perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação subsequente.
	Ao justo valor através de ganhos e perdas	a) Alterações no justo valor: as variações no justo valor são registadas diretamente na conta de resultados, distinguindo-se a parte atribuível ao rendimento do instrumento, que será registada como juros ou como dividendos, de acordo com sua natureza, e o restante, que será registado como ganho ou perda de operações financeiras na rubrica correspondente. b) Juros periodificados: nos títulos de dívida são calculados pelo método de taxa de juro efetiva.
	Ao justo valor através de reservas	a) Juros periodificados ou dividendos reconhecidos na conta de resultados. Os juros são reconhecidos como nos ativos ao custo amortizado. b) As variações cambiais na conta de resultados quando são títulos de dívida e em outro rendimento integral no caso de instrumentos de capital. c) Nos títulos de dívida, perdas por imparidade ou reversões por posterior recuperação, na conta de resultados. d) As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.
Passivos Financeiros	Ao custo amortizado	a) Juros periodificados: na conta de resultados à taxa de juro efetiva da operação sobre o valor bruto da operação. b) Outras alterações no valor: ganho ou perda quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço ou reclassificado.
	Ao justo valor através de ganhos e perdas	a) Alterações no justo valor: alterações no valor de um passivo financeiro designado pelo justo valor através dos resultados, se aplicável, como segue: a1) a variação no justo valor do passivo financeiro atribuível a alterações no risco de crédito próprio é reconhecida em outro rendimento integral, que seria transferido diretamente para uma rubrica de reservas quando o passivo financeiro fosse desreconhecido. a2) o valor remanescente da variação no justo valor do passivo é reconhecido no resultado do exercício. b) Juros periodificados: nos títulos de dívida são calculados pelo método da taxa de juro efetiva.

<sup>1</sup> Assim, quando um título de dívida é reconhecido ao justo valor através de reservas, os valores registados no resultado do exercício são os mesmos que seriam registados se fosse reconhecido ao custo amortizado. Quando um título de dívida ao justo valor através de reservas é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda acumulada no outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital ao justo valor através de reserva é desreconhecido do balanço, o valor do ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de resultados, mas para a rubrica Lucros retidos. Para cada uma das carteiras acima, o reconhecimento seria alterado se os referidos instrumentos fizessem parte de uma relação de cobertura.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro com respeito ao valor contabilístico bruto de um ativo financeiro ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para calcular a taxa de juro efetiva, a Companhia estima os fluxos de caixa esperados tendo em conta todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas sem ter em conta as perdas de crédito esperadas. O cálculo inclui todas as comissões e juros, pagos ou recebidos pelas partes do contrato, que integram a taxa de juro efetiva, custos de transação e qualquer outro prémio ou desconto. Nos casos em que os fluxos de caixa ou a vida remanescente de um instrumento financeiro não podem ser estimados com fiabilidade (por exemplo, pagamentos antecipados), a Companhia utiliza os fluxos de caixa contratuais durante todo o período contratual do instrumento financeiro.

No caso de instrumentos financeiros com remuneração variável, o critério contabilístico aplicado pela Companhia, caso exista uma alteração subsequente na estimativa da sua remuneração decorrente de uma alteração na expectativa quanto ao cumprimento da contingência futura, baseia-se num recálculo do valor amortizado do custo da operação e registo do efeito dessa atualização em resultados.

### 2.3. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

#### (i) Investimentos em filiais

Nesta rubrica são classificadas como filiais as empresas sobre as quais a Companhia exerce controlo. Controlo normalmente é presumido quando a Companhia detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto. Poderá ainda existir controlo quando a Companhia detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja inferior a 50%. Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia, os investimentos em empresas filiais são reconhecidos ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade.

Atualmente a Companhia não detém investimentos classificados nesta categoria.

#### (ii) Investimentos em associadas

Nesta rubrica são classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais a Companhia detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que a Companhia exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá a Companhia exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos Conselhos de Administração com poderes executivos. Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia, os investimentos em associadas estão reconhecidos ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade. Os dividendos são registados como rendimentos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas associadas.

Atualmente a Companhia não detém investimentos classificados nesta categoria.

#### (iii) Empreendimentos conjuntos

Nesta rubrica são considerados empreendimentos conjuntos as sociedades nas quais a Companhia exerce, em conjunto com outras entidades, controlo conjunto sobre a atividade da sociedade na qual detém a participação. Os empreendimentos conjuntos são usualmente estruturados mediante acordos de partilha dos direitos de voto e decisões equiparáveis.

Atualmente a Companhia não detém investimentos classificados nesta categoria.

### 2.4. Imparidade de ativos financeiros

A Companhia determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de reservas. Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis a cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade do período em instrumentos de dívida são reconhecidas como um custo na rubrica de Perdas por imparidade.

A Companhia reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

- Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado: as perdas por imparidade em ativos financeiros valorizados ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Perdas de imparidade (líquidas de reversão) de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado”;
- Instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas: as perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Perdas de imparidade (líquidas de reversão) de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas”, por contrapartida de reservas (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

Para efeito do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida à Companhia de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros comprados ou originados em situação de imparidade, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou a taxa de juro na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando é variável. No caso de compromissos assumidos comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida à Companhia que se esperam reembolsar no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber posteriormente;
- Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). A seguinte distinção será tida em conta:
  - Perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação;
  - Perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são a parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação que representa as perdas de crédito esperadas resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

Sendo assim, a provisão para perdas de crédito esperadas é apurada considerando no momento da avaliação a exposição ao risco, a respetiva probabilidade de *default*, a respetiva severidade expectável da perda bem como o relevante fator de desconto. Trata-se um aferimento do risco tendo em conta uma estimativa de probabilidade e valor temporal dos fluxos de caixa futuros a serem avaliados.

Esta avaliação é complementada pela avaliação da eventual deterioração da notação de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Uma deterioração significativa da notação de crédito implica que a avaliação deixe de ser feita numa perspetiva anual, passando a ser feita para a duração remanescente do empréstimo. Empréstimos sem deterioração de *rating* são assim considerados em *stage 1*, empréstimos com deterioração de *rating* são considerados em *stage 2*, sendo o *stage 3* constituído por empréstimos com evidência objetiva de *default*.

No caso das outras exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco desde o reconhecimento inicial, é requerida uma provisão para as perdas de crédito ao longo da vida restante da exposição, independentemente do momento do incumprimento, o que é qualificado como uma perda de crédito *lifetime (lifetime expected credit losses)*.

À data de cada reporte, a Companhia avalia se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

Ao fazer a avaliação, a Companhia compara o risco de incumprimento do instrumento financeiro à data do reporte com o risco de incumprimento do instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e considera todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos.

## 2.5. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, compreendem as despesas com a aquisição de sistemas de tratamento de dados (*software*), e apenas são reconhecidos quando: i) sejam identificáveis, ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros e iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os custos incorridos com a aquisição de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis, assim como as despesas adicionais necessárias à sua implementação.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis estão contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição sujeito a amortização e testes de imparidade. As amortizações respetivas são calculadas através da aplicação do método das quotas constantes, seguindo o critério duodecimal, com base na seguinte taxa anual, a qual reflete, de forma razoável, a vida útil estimada dos ativos intangíveis (3 a 5 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo histórico.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil.

## 2.6. Outros ativos tangíveis

Os ativos tangíveis utilizados pela Companhia para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis), deduzido de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	<u>Anos de vida útil</u>
Equipamento administrativo	3 - 8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 4
Instalações interiores	10

No reconhecimento inicial dos valores dos outros ativos tangíveis, a Companhia capitaliza o valor de aquisição adicionado de quaisquer encargos necessários para o correto funcionamento do ativo, de acordo com o disposto na IAS 16. Ao nível da mensuração subsequente, é estabelecida uma vida útil do ativo capaz de espelhar o tempo estimado de obtenção de benefícios económicos por parte deste, depreciando-o por esse período. A vida útil de cada bem é revista a cada data de relato financeiro.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são capitalizados no ativo apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Quando existe a evidência de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo histórico.

O valor recuperável do ativo é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil. Os ativos fixos tangíveis são desreconhecidos quando a Companhia procede à sua alienação, quando se tornam obsoletos ou quando ocorrem danos severos que conduzam à sua inutilização. Nos casos de desreconhecimento por venda, a Companhia apura o valor da mais/menos valia, o qual é reconhecido na demonstração de resultados.

### **Ativos sob direito de uso e Passivos de locação**

O passivo de locação corresponde ao valor presente das rendas a pagar durante o período de locação descontado à taxa de juro implícita do contrato, caso a mesma esteja disponível; caso contrário é usada a taxa de juro incremental. O direito de uso será igual ao passivo de locação acrescido de eventuais pagamentos antecipados.

Os critérios para que um contrato de locação possa satisfazer a definição de *leasing* à luz da IFRS 16 são: i) identificação de um ativo - o contrato identifica um ativo ou conjunto de ativos, explicitamente ou implicitamente; ii) controlo sobre o ativo - o direito contratual de determinar "como" e "quando" o ativo será utilizado; iii) benefício económico futuro do uso - ter direito à maioria dos benefícios económicos associados ao usufruto do ativo, nomeadamente os *outputs* produzidos pelo ativo e direito à maioria dos fluxos financeiros provenientes da exploração.

A Companhia optou por usar as isenções aplicáveis à norma nas quais se estabelece que contratos de locação cuja data de maturidade é inferior a 12 meses e nos quais o ativo subjacente é de baixo valor (inferior a 5 000 USD) não são contabilizados de acordo com a IFRS 16.

Relativamente às outras componentes dos cálculos, que são a taxa de juro para atualizar os *cash-flows*, a maturidade e as componentes de contrato, a Companhia optou por seguir a metodologia que será explicada de seguida.

A Companhia usa a taxa implícita sempre que a mesma esteja disponível, através de cálculo ou porque se encontra definida no contrato e, caso esta não esteja disponível, usa a taxa incremental. Esta taxa corresponde à taxa que a Companhia obterá num financiamento de montante equivalente ao direito do uso, para o mesmo prazo e com as mesmas garantias.

A abordagem para determinar a taxa incremental é através de *expert judgment* ou informação externa, dependendo da decisão da informação disponível e da análise de qual melhor se adequa ao contrato em questão.

A maturidade do contrato, por definição, é o termo do contrato definido contratualmente. No entanto e, uma vez que existem contratos em que o locador e/ou locatário podem estender ou terminar o respetivo contrato, o critério seguido é o seguinte:

- Caso seja o locador quem detém a opção de extensão e/ou de cancelamento antecipado, independentemente da probabilidade do exercício das mesmas, a data de termo do contrato a considerar deverá ser a data em que o contrato poderá ser cancelado pelo locador;
- Nas operações em que é o locatário que tem a opção de extensão ou cancelamento, é avaliada a razoabilidade deste evento ocorrer por forma a determinar o horizonte temporal a considerar; e
- Numa situação em que ambas as partes têm a opção de extensão e/ou cancelamento antecipado, a data a definir para o termo do contrato deverá, no máximo, ser a data em que o locador tem a opção de cancelamento (sem que existam penalizações materiais).

Em determinados casos, os contratos de *leasing* poderão ter incluída uma componente de prestação de serviço/não *leasing*. Todavia, a Companhia optou por considerar não efetuar esta separação, considerando o total da renda paga como componente de *leasing*.

O passivo de locação encontra-se registado na rubrica de Outros passivos financeiros.

## 2.7. Ativos não correntes detidos para venda

Ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), sendo a sua venda altamente provável.

Previamente à classificação inicial do ativo como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Posteriormente, estes ativos para alienação são mensurados ao menor valor entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda.

## 2.8. Derivados e instrumentos cobertos

A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua atividade.

Todos os instrumentos derivados são registados ao justo valor na data da sua contratação e as variações de justo valor reconhecidas em resultados.

As transações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efetuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-The-Counter*) e em mercados organizados (especialmente bolsas de valores). A maioria dos derivados fora de bolsa (*swaps, fras, caps, floors* e opções normalizadas) são transacionados em mercados ativos, sendo a respetiva avaliação calculada com base em métodos geralmente aceites (atualização de fluxos de caixa, modelo *Black-Scholes*, etc.) e preços de mercado para ativos similares. O valor obtido é ajustado em função da liquidez e do risco de crédito.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional), exceto os futuros cujo registo em contas extrapatrimoniais é efetuado pelo valor de mercado atualizado diariamente.

### Derivados de cobertura

Ao longo de 2025 a Companhia antecipou o vencimento de operações de cobertura de risco de taxa de juro (*swaps*) e contratou novas operações com vencimento mais longo. Estas operações, efetuadas com a contraparte CaixaBank, S.A., destinam-se à cobertura do risco de taxa de juro das obrigações de taxa fixa associadas ao fundo BPI Garantia PPR. No âmbito destes contratos, a Companhia troca rendimentos fixos por rendimentos variáveis.

A BPI Vida e Pensões dispõe de documentação formal da relação de cobertura identificando, aquando da transação inicial, o instrumento (ou parte do instrumento, ou parte do risco) que está a ser coberto, a estratégia e tipo de risco coberto, o derivado de cobertura e os métodos utilizados para demonstrar a eficácia da cobertura.

Mensalmente, a Companhia testa a eficácia das coberturas, comparando a variação da componente de justo valor do instrumento coberto atribuível ao risco coberto com a variação do justo valor do derivado de cobertura.

Os ganhos e perdas resultantes da reavaliação de derivados de cobertura são registados em resultados na rubrica “Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas”.

Os ganhos e perdas na variação do justo valor de ativos ou passivos financeiros cobertos, correspondentes ao risco coberto, são também reconhecidos em resultados, por contrapartida do valor de balanço dos ativos ou passivos cobertos, no caso de operações ao custo amortizado ou por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas”, no caso de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas.

Um ativo ou passivo coberto pode ter apenas uma parte ou uma componente do justo valor coberto (risco de taxa de juro, risco de câmbio ou risco de crédito), desde que a eficácia da cobertura possa ser avaliada separadamente.

Caso a relação de cobertura deixe de existir, os derivados são reclassificados para negociação e o valor da reavaliação dos instrumentos cobertos é reconhecido em resultados durante o prazo remanescente da operação.

## 2.9. Ativos e passivos por contratos de seguro e resseguro

Os capítulos “Ativos por contratos de resseguro” e “Passivos por contratos de seguro” contêm os direitos e obrigações, respetivamente, decorrentes da atividade seguradora prestada pela Companhia, de acordo com as seguintes características:

### **Ativos por contratos de resseguro**

A rubrica “Ativos de contratos de resseguro” do balanço inclui a combinação de direitos e obrigações que surgem de um grupo de contratos de resseguro. Quando esta combinação para um grupo de contratos apresentar posição passiva, será apresentada na rubrica “Passivos por contratos de resseguro”.

### **Passivos por contratos de seguro**

#### a) Definição e classificação

A Companhia avalia se os contratos atendem à definição de contrato de seguro, ou seja, se um risco de seguro significativo é aceite por outra parte, concordando em compensar o tomador do seguro caso ocorra um evento futuro incerto que o afete adversamente. Desta avaliação conclui-se que todos os contratos de seguros anteriormente abrangidos pela IFRS 4 cumprem a definição de contrato de seguro e, portanto, a introdução da IFRS 17 não implica qualquer reclassificação, com exceção de alguns produtos sem risco de seguro significativo e, portanto, avaliados de acordo com a IFRS 9. Quando esta combinação para um grupo de contratos apresentar posição ativa, será apresentada na rubrica “Ativos por contratos de seguro”.

Adicionalmente, a Companhia considera como contratos de seguro aqueles que a expõem a risco de seguro significativo, para além de um risco financeiro. Isto inclui, nomeadamente, contratos que garantem uma taxa mínima de retorno, gerando um risco financeiro para os tomadores de seguro e que, simultaneamente, oferecem benefícios por morte que podem exceder significativamente o saldo da conta desses tomadores, originando risco de seguro na forma de risco de mortalidade.

#### b) Unidade de conta

A Companhia analisou os critérios de agrupamento dos contratos de seguros, considerando se estão sujeitos a riscos semelhantes, se são geridos em conjunto, a eventual onerosidade, bem como o requisito de que os contratos incluídos em cada grupo não apresentem mais de um ano de diferença na sua data de emissão (*cohorts* anuais).

A Companhia utiliza diferentes metodologias de avaliação dos contratos de seguros consoante o grupo de risco a que pertencem.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Grupo de Risco	Metodologia de valorização	Onerosidade	Observações
<b>Risco</b> Risco Temporários Anuais Renováveis ("TAR")	PAA: <i>Premium allocation approach</i>	Não	-
<b>Aforro</b>			
Rendimento PPR	BBA: <i>Building block approach</i>	Não	-
Aforros (restantes)	BBA: <i>Building block approach</i>	Sim	-
Outros	BBA: <i>Building block approach</i>	N.A.	Produtos em <i>Run-off</i> Não modelizados devido à sua imaterialidade
<b>Participação direta</b>			
Unit Linked com componente de risco	VFA: <i>Variable fee approach</i>	Não	

## c) Reconhecimento e desreconhecimento

Grupos de contratos de seguro que são reconhecidos inicialmente quando ocorre o primeiro dos seguintes eventos:

- O início do período de cobertura do grupo de contratos;
- A data em que é devido o primeiro pagamento de um tomador de seguro do grupo;
- No caso de um grupo de contratos onerosos, a data em que o grupo se torna oneroso.

Os contratos de seguros adquiridos numa concentração de atividades empresariais no âmbito da IFRS 3 serão contabilizados como se tivessem sido celebrados na data de aquisição.

Em geral, a Companhia utiliza o modelo geral de mensuração para o reconhecimento e mensuração de contratos de seguros. Contudo, para contratos *unit-linked* e similares, quando se enquadram na definição de contratos de seguro com características de participação direta, é utilizada a abordagem da comissão variável (VFA). Adicionalmente, para os contratos cujo período de cobertura é inferior a um ano, a Companhia utiliza a abordagem de alocação de prémio. Isto também é utilizado quando a Companhia espera que a utilização desta abordagem simplificada produza uma mensuração que não difere significativamente daquela que seria produzida pela aplicação do BBA ou do VFA.

O contrato de seguro será desreconhecido quando: i) for extinto; ou ii) for modificado de acordo com os requisitos da norma.

## d) Valorização

Reconhecimento inicial

Grupos de contratos não mensurados pela abordagem de alocação de prémio: no reconhecimento inicial, a Companhia avalia pelo total de:

- Fluxos de caixa futuros (PVCF), que incluem:
  - Estimativas de fluxos de caixa futuros: a Companhia estima o valor presente das futuras saídas de caixa menos o valor presente das futuras entradas de caixa que estejam dentro dos limites do contrato. Estas estimativas baseiam-se no valor esperado de uma gama completa de resultados possíveis, com base na perspetiva da Companhia (embora consistentes com preços de mercado observáveis para as variáveis utilizadas) e refletem as condições existentes à data de mensuração. Estes fluxos incluem despesas diretamente atribuíveis aos

contratos de seguros. Os gastos que a Companhia considera não diretamente atribuíveis são classificados de acordo com a sua natureza;

- Um ajuste para refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos financeiros relacionados aos fluxos de caixa futuros. Em geral, a Companhia aplica uma abordagem *top-down* às taxas de desconto, de modo que a taxa do ativo é tomada como referência e o risco de crédito é descontado. No caso dos contratos avaliados pela abordagem da comissão variável e em produtos de risco, a taxa de desconto é estabelecida com base numa abordagem *bottom-up*;
- Um ajustamento de risco para risco não financeiro (RA). Este reflete a compensação que a Companhia exige para suportar a incerteza relativa ao montante e ao momento dos fluxos de caixa futuros decorrentes do risco não financeiro. A Companhia utiliza a metodologia do custo de capital, considerando o custo de capital estabelecido por a Solvência II (6%) e o requisito de capital regulamentar que atualmente reporta como considerados para riscos de subscrição. O nível de confiança considerado no cálculo da estimativa do ajustamento situa-se em torno dos 70%.
- A margem de serviço contratual (CSM) representa o lucro futuro dos contratos de seguros emitidos. Este valor não é reconhecido na demonstração dos resultados no reconhecimento inicial, mas será reconhecido à medida que os serviços contratados forem prestados. Quando esta margem é negativa, o contrato de seguro é oneroso e a perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados, sem que a margem de serviço contratual seja reconhecida no balanço.

A Companhia utiliza a abordagem de alocação de prémio para os contratos cujo período de cobertura é de um ano ou menos, ou quando se espera que esta abordagem produza uma mensuração da responsabilidade pela cobertura restante que não difira significativamente daquela que seria produzida pela aplicação do modelo geral de mensuração.

No reconhecimento inicial, a Companhia mensura o passivo de cobertura remanescente como os prémios recebidos mais/menos quaisquer montantes decorrentes do desreconhecimento de ativos/passivos anteriormente reconhecidos pelos fluxos de caixa relacionados com o grupo de contratos. Para estes contratos, o benefício está implícito no cálculo da responsabilidade seguradora, pelo que não existe nenhuma CSM que seja registada separadamente.

Para estes contratos, a Companhia optou pela opção de política contabilística de registar os fluxos de caixa provenientes da aquisição dos seguros como gastos quando são incorridos.

#### Reconhecimento posterior

O valor contabilístico de um grupo de contratos de seguro, mensurado pelo modelo geral, no final de cada período será a soma de:

- O restante passivo de cobertura, que compreende os fluxos de caixa de cumprimento relativos a serviços futuros atribuídos ao grupo nessa data e a margem de serviço contratual do grupo nessa data; e
- A responsabilidade por sinistros ocorridos, que compreende os fluxos de caixa derivados do cumprimento de serviços passados atribuídos ao grupo naquela data.

As alterações nos fluxos de caixa relacionados com serviços presentes ou passados são reconhecidas na demonstração dos resultados, enquanto as relacionadas com serviços futuros ajustam a CSM ou a componente de perda.

No caso dos contratos mensurados pela abordagem da comissão variável, os valores relativos ao serviço futuro que ajustam a CSM incluem alterações no valor da participação do grupo de contratos no justo valor dos elementos subjacentes.

As variações devidas à mensuração dos fluxos de caixa a taxas correntes são reconhecidas na rubrica “Reserva da componente financeira dos contratos de seguro” porque a Companhia optou por esta política contabilística para minimizar assimetrias contabilísticas com o registo contabilístico dos ativos financeiros. No caso dos contratos avaliados pela abordagem da comissão variável, estes valores ajustam a CSM.

No resultado do exercício, a transferência dos serviços de contratos de seguros no período será reconhecida como receita da atividade seguradora.

Nos contratos de seguro onde é aplicada a abordagem de alocação de prémio, no final de cada período o valor contabilístico de um grupo de contratos será a soma da responsabilidade pela cobertura remanescente e da responsabilidade pelos sinistros incorridos. A responsabilidade pela cobertura remanescente será o resultado do saldo inicial mais os prémios recebidos no período menos o valor reconhecido como receita das atividades de seguro pelos serviços prestados naquele período.

A Companhia não ajusta a responsabilidade pela cobertura restante pelo valor temporal do dinheiro, uma vez que os prémios de seguro vencem dentro do prazo de cobertura dos contratos, que é de um ano ou menos. A mensuração da responsabilidade por sinistros ocorridos é realizada de forma semelhante ao modelo geral de mensuração.

#### Receitas e gastos de contratos de seguros

As receitas e despesas de contratos de seguros são reconhecidas com os seguintes critérios:

- Resultado do serviço do seguro:
  - Inclui receitas de seguros que demonstram a prestação de serviços derivados do grupo de contratos de seguros por um valor que reflete a contraprestação a que a entidade espera ter direito em troca de tais serviços;
  - Inclui despesas com serviços de seguros que compreendem sinistros ocorridos (excluindo componentes de investimento) e outras despesas com serviços de seguros, alterações nos fluxos que se relacionam com serviços passados e alterações que se relacionam com o serviço presente.
  - Os gastos gerais são classificados como atribuíveis e não atribuíveis a contratos de seguro. Os gastos são considerados como atribuíveis se puderem ser diretamente imputados a carteiras de contratos de seguro (ainda que possam não ser diretamente atribuídos a contratos de seguro individuais). Os gastos gerais são imputados a carteiras de contratos de seguro através de métodos sistemáticos e racionais atualizados periodicamente. Os critérios seguidos pela Companhia para a transformação de gastos por natureza em gastos por funções baseiam-se na identificação das tarefas desenvolvidas em cada unidade de negócio e os recursos consumidos. A Companhia optou por não registar gastos de aquisição diferidos.
- Receitas e despesas financeiras de seguros:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

- As receitas ou despesas financeiras de seguros decorrem do impacto do efeito do valor temporal do dinheiro e do efeito do risco financeiro nos grupos de contratos;
- A Companhia optou pela política contabilística de reconhecer o impacto das alterações nas taxas de desconto e outras variáveis financeiras em outro rendimento integral para minimizar assimetrias contabilísticas com o registo de ativos financeiros;
- Para os contratos mensurados pela abordagem da alocação de prémio, não será utilizada qualquer taxa de desconto, uma vez que se espera que os fluxos de caixa sejam recebidos e pagos durante um ano;
- A Companhia desagrega as variações do ajustamento de risco para risco não financeiro entre o resultado do serviço de seguros e as receitas ou despesas de financiamento de seguros.

Os rendimentos e gastos dos contratos de resseguro são apresentados como um montante único e são apresentados separadamente dos rendimentos e gastos dos contratos de seguro emitidos nas rubricas “Réditos de contratos de resseguro” e “Gastos de contratos de resseguro”.

## 2.10. Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

Em conformidade com o contrato coletivo de trabalho (CCT) vigente para o setor segurador até 1 de janeiro de 2012, a Companhia tinha assumido o compromisso de conceder prestações pecuniárias para complemento das reformas atribuídas pela Segurança Social aos seus empregados admitidos no setor até 22 de junho de 1995, data de entrada em vigor do CCT. Estas prestações consistiam numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço do trabalhador, aplicada à tabela salarial em vigor à data da reforma.

No âmbito do contrato coletivo de trabalho para a atividade seguradora, entrado em vigor em 1 de janeiro de 2012, o anterior plano de pensões de benefício definido foi substituído, no que se refere aos trabalhadores no ativo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012, por um plano de contribuição definida. Tal como previsto no Anexo V do CCT, a Companhia efetuou anualmente contribuições para o plano individual de reforma (PIR) de acordo com percentagens pré-definidas sobre o ordenado base anual do empregado.

Na sequência da caducidade do CCT do Setor Segurador foi publicado em janeiro de 2016 o Novo Acordo Coletivo de Trabalho do setor segurador, tendo a Companhia optado por não o subscrever. No seguimento da decisão de não subscrição, foi decidido aplicar aos Colaboradores da Companhia uma adaptação às regras decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do Setor Bancário nas matérias referidas na Nota 21. Desta forma, no ano subsequente ao do termo da produção de efeitos da cláusula do CCT referente ao PIR, ou seja, em janeiro/2018, os Colaboradores da BPI Vida passaram a beneficiar do plano de contribuição definida, que à semelhança dos Colaboradores abrangidos pelo ACT do setor bancário, é de 1.5% sobre o valor da retribuição mensal efetiva.

O novo plano de contribuição definida abrangia todos os trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, através de um plano individual de reforma (PIR), em caso de reforma por velhice ou por invalidez concedida pela Segurança Social.

Deste modo, os valores integralmente financiados das responsabilidades pelos serviços passados, calculados a 1 de janeiro de 2012, relativos às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo, admitidos até 22 de junho de 1995, que estavam abrangidos pelo disposto na cláusula 51.<sup>a</sup>, n.º 4, do anterior CCT, foram convertidos em contas individuais desses trabalhadores, tendo sido integrados como contribuições iniciais nos respetivos planos individuais de reforma.

A Companhia não tem nenhuma obrigação legal ou presumível de efetuar as contribuições em causa. O valor dos benefícios pós-emprego recebidos pelo colaborador é determinado pelo valor das contribuições entregues pela Companhia (e caso aplicável também das contribuições voluntárias efetuadas pelo colaborador), juntamente com os retornos de investimento decorrentes das contribuições.

### 2.11. Prémio de desempenho

A Política de Remuneração da BPI Vida e Pensões é estruturada levando em consideração o contexto da conjuntura e dos resultados, e inclui principalmente:

- Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e trajetória profissional, que constitui uma parte relevante da remuneração total;
- Um prémio de desempenho ligado à realização dos objetivos previamente estabelecidos e definidos de modo a evitar possíveis conflitos de interesses que inclua princípios de avaliação qualitativa tendo em conta o alinhamento de interesses dos Clientes e as regras de conduta; e
- Benefícios sociais.

Anualmente são fixadas diferentes percentagens de remuneração variável sob a forma de prémio para todas as funções, incluindo as que pertencem ao Coletivo Identificado, com base na remuneração fixa, e estão contidas no documento intitulado Sistema de Remuneração Variável, que é objeto de atualização anual.

A remuneração variável dos Colaboradores da BPI Vida e Pensões, incluindo os membros do Coletivo Identificado, assume a forma de um prémio anual e é baseada numa combinação de: avaliação de desempenho individual e do resultado de desempenho da BPI Vida e Pensões.

A avaliação de desempenho tem em conta critérios financeiros ou outros quantitativos, e qualitativos, e inclui os ajustamentos necessários pela exposição aos riscos atuais e futuros, tendo em consideração o custo de capital e o perfil de risco da BPI Vida e Pensões. Esta matéria encontra-se especificada e claramente documentada em sede de Sistema de Remuneração Variável.

### 2.12. Impostos sobre lucros

A Companhia está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC), sendo tributada a uma taxa de 20% em 2025 e a 21% em 2024 acrescida da Derrama Municipal e Derrama Estadual.

De acordo com o artigo 18.º n.º1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1.5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Para os exercícios de 2025 e 2024, a Derrama Estadual é de 3.0% para o lucro tributável de 1 500 mEuros a 7 500 mEuros, de 5.0% para o lucro tributável de 7 500 mEuros a 35 000 mEuros e de 9.0% para a parte que exceda 35 000 mEuros.

A lei nº 64/2025 alterou a taxa IRC, reduzindo as taxas gerais para 17%, na prática só aplicável a partir de 2028, na medida que criou um período transitório para os períodos de tributação que se iniciem em 2026 e 2027 em que a taxa será de 19% e 18% respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não tem prejuízos fiscais reportáveis disponíveis para utilização em exercícios futuros. Para as demais diferenças temporárias geradas no reconhecimento do imposto sobre lucros do exercício, aplica-se a taxa decorrente dos intervalos do lucro tributável.

Os impostos sobre os lucros, registados em ganhos e perdas, incluem os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos. Os impostos diferidos, por sua vez, correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os prejuízos fiscais reportáveis podem também dar lugar ao registo de impostos diferidos ativos.

Contabilisticamente, são registados passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Porém, apenas são registados impostos diferidos ativos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa virem a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Tendo por base lei nº 64/2025, no cálculo dos impostos diferidos, a Companhia entende que a reversão das diferenças temporárias irá ocorrer, na sua maioria, após o final do exercício de 2027. Assim sendo, para o exercício de 2025, a taxa de Impostos diferidos foi calculada com base no resultado previsional para o exercício de 2028 e na taxa de IRC em vigor para o mesmo exercício.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos na conta de ganhos e perdas do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Com a publicação da Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, foi introduzido na legislação fiscal portuguesa o regime do *participation exemption*, no âmbito do qual se prevê que os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias fiscais realizadas por sujeitos passivos de IRC, com sede ou direção efetiva em Portugal, não concorrem para a formação do lucro tributável desde que se verifiquem cumulativamente o cumprimento de determinados requisitos.

Em 2023 foi publicada a Lei n.º 82-A/2023 que adapta as regras de determinação do resultado fiscal à introdução da IFRS 17, em sede de IRC.

### 2.13. Transações em moeda estrangeira

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respetivas moedas de denominação.

A conversão para Euros dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira é efetuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para Euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

### 2.14. Comissões relativas a Fundos de Pensões geridos pela Companhia

Como remuneração dos serviços prestados pela Companhia relativamente aos Fundos de Pensões por si geridos, são cobradas as seguintes comissões:

- Comissão de gestão financeira dos ativos dos fundos;
- Comissão de gestão administrativa;
- Comissão de pagamento de pensões;
- Comissão de incentivo;
- Comissão de gestão atuarial;
- Outras comissões.

Os proveitos relativos às comissões de gestão dos fundos encontram-se descritos com maior detalhe na Nota 29.

### 2.15. Provisões, passivos e ativos contingentes

Procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a reembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Companhia é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não são possíveis evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que se verifica uma possibilidade

não remota de uma saída de recursos englobando benefícios. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um futuro influxo económico de recursos.

#### 2.16. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Instituições de Crédito.

#### 2.17. Reconhecimento de outros rendimentos e gastos

Os outros rendimentos e os gastos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização do exercício.

#### 2.18. Contas a receber e a pagar de contratos de seguro

Os saldos das contas a receber e a pagar associados aos contratos de seguro são reconhecidos quando devidos. Estes saldos incluem, entre outros, os montantes devidos de e para os agentes angariadores e tomadores de seguro.

Quando houver evidência objetiva de que um destes ativos possa estar em imparidade o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda de imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável.

As perdas por imparidade abatem ao valor do ativo e são reconhecidas em resultados. São calculadas de acordo com o mesmo método usado para os outros ativos financeiros, acima indicado.

#### 2.19. Contas a receber e a pagar por operações de resseguro

A Companhia no decurso normal da sua atividade, pode ceder negócio a resseguradores, tendo por base os princípios definidos em tratados de resseguro. Os valores a pagar relacionados com a atividade de resseguro incluem saldos a pagar aos resseguradores, por sua vez relacionados com responsabilidades cedidas. Os valores a recuperar ou a pagar aos resseguradores são calculados de acordo com as disposições contratuais estabelecidas nos tratados de resseguro.

Os princípios contabilísticos aplicáveis às operações relacionadas com o resseguro cedido no âmbito de contratos de resseguro, que pressupõem a existência de um risco de seguro significativo são idênticos aos aplicáveis aos contratos de seguro direto.

#### 2.20. Locações

A Companhia atua como locatário em locações de imóveis e viaturas.

Ao atuar como locatário, de acordo com a IFRS 16, a Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de locação, na data de início da locação, quando o ativo locado está disponível para uso.

O passivo de locação é mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros descontados usando a taxa incremental de financiamento do locatário.

Quaisquer opções para estender ou rescindir uma locação, que a Companhia tem razoavelmente certeza de exercer, são incluídas no prazo de locação.

O ativo de direito de uso é inicialmente reconhecido por um valor igual ao passivo de locação ajustado pelos pré-pagamentos efetuados ou incentivos recebidos, custos diretos iniciais e quaisquer custos estimados para dismantelar ou restaurar o ativo subjacente.

O ativo de direito de uso é depreciado pelo menor tempo de vida útil do ativo locado ou pelo prazo de locação pelo método linear.

O ativo de direito de uso está incluído em “Outros ativos tangíveis” e divulgado separadamente na Nota 6. O valor contabilístico do passivo de locação é aumentado para refletir a taxa de desconto, de modo a produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período e é reduzido pelos pagamentos efetuados durante o período. Os pagamentos de locação incluem pagamentos fixos e pagamentos variáveis que dependem de um índice não alavancado ou de uma taxa.

Os passivos de locação estão incluídos em “Outros credores por operações de seguros e outras operações”.

A Companhia regista as locações de curto prazo e as locações de ativos de reduzido valor como gasto de forma linear durante o prazo de locação. As locações de curto prazo são locações com prazo inferior a 12 meses. Os ativos de reduzido valor são compostos por equipamento informático cujo valor unitário não ultrapasse os 5 000 USD.

Estes gastos de locação estão incluídos na rubrica “Fornecimentos e serviços externos”, ver adicionalmente as Notas 6 e 19.

### 2.21. Capital Social

As ações são classificadas como capital próprio quando não têm subjacente a obrigação de transferir dinheiro ou outros ativos. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são apresentados no capital próprio como uma dedução dos proveitos, líquidos de impostos.

### 2.22. Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. De acordo com a legislação portuguesa, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

### 2.23. Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, na parte que pertence ao Acionista, líquidas da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores.

#### 2.24. Reserva por impostos diferidos

Os impostos diferidos, calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios, decorrentes da reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

#### 2.25. Eventos subsequentes

De acordo com a IAS 10 – Eventos após a data de balanço, os acontecimentos conhecidos após a data de referência das demonstrações financeiras, mas anteriores à data de autorização para emissão (“eventos subsequentes”) são tratados consoante a sua natureza, nomeadamente:

- *Adjusting events*: eventos que fornecem evidência de condições já existentes na data de referência das demonstrações financeiras. Os montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia são ajustados para refletir estes eventos.

Até à presente data, os *adjusting events* têm vindo a ser registados na conta não técnica da Companhia, quer estejam relacionados com ativos afetos a produtos ou com a carteira não afeta.

De referir que, relativamente aos produtos com participação nos resultados, são considerados como eventos subsequentes os que ocorram após a data de atribuição e liquidação financeira da participação nos resultados, mas anteriores à data de autorização para emissão das demonstrações financeiras;

- *Non-adjusting events*: eventos que são indicativos de condições que surgiram após a data de referência das demonstrações financeiras. Estes eventos não exigem ajustamentos nas demonstrações financeiras da Companhia, mas são objeto de divulgação, se materiais.

#### 2.26. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido dos Acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias existentes no ano. O resultado por ação diluído corresponde ao número médio ponderado de ações ajustado no cálculo do resultado por ação diluído para comportar o efeito diluidor de todas as ações ordinárias potenciais.

#### 2.27. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos que podem exigir um julgamento mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Companhia são divulgadas abaixo, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Companhia. Uma descrição alargada das

principais políticas contabilísticas utilizadas pela Companhia é apresentada na corrente Nota 2.

Dever-se-á ter em conta que, em algumas situações, poderão existir alternativas ao tratamento das políticas contabilísticas adotadas pela Companhia que levariam a resultados diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. No entanto, a Companhia entende que os julgamentos e as estimativas aplicadas são apropriados, pelo que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Companhia e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

### **Perdas por imparidade em ativos financeiros**

As perdas por imparidade em ativos financeiros são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.4. acima.

A determinação de expectativas de perdas futuras nos títulos detidos baseia-se no acompanhamento regular dos emitentes, nomeadamente da evolução das notações de *rating* das diversas agências.

Perante a degradação da perceção de risco do emitente, como é o caso de uma descida significativa das notações de *rating*, a Companhia procede a uma análise detalhada da situação financeira e económica do emitente. Eventuais imparidades são constituídas com base na informação recolhida e na perceção quanto à capacidade de reembolso do título por parte do emitente.

Desta avaliação resulta um *rating* interno preliminar, o qual poderá ser ajustado, positiva ou negativamente, com base em fatores qualitativos adicionais, tais como a constituição da equipa de gestão e a sua estrutura de governação, ou ainda a influência exercida por um acionista maioritário, por um grupo económico ou pelo Estado.

A Companhia considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de ativos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9.

### **Impostos sobre lucros**

Os impostos sobre os lucros são determinados com base no enquadramento fiscal em vigor. No entanto, diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor podem afetar o valor dos impostos sobre lucros. Em consequência, os valores registados nas demonstrações financeiras, os quais resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Companhia sobre o correto enquadramento das suas operações, poderão vir a sofrer alterações com base em diferentes interpretações por parte das Autoridades Fiscais.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia durante um período de quatro anos ou doze anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal.

Adicionalmente, o reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.

No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Companhia de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

### **Passivos e ativos contingentes**

Conforme referido na Nota 2.15, procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Grupo quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização do dispêndio de recursos, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

### **Benefícios dos empregados**

Conforme referido na Nota 2.10, as responsabilidades da Companhia por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos e taxa de desconto, entre outros, detalhados na Nota 21. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa do Grupo e dos seus atuários quanto ao comportamento futuro das respetivas variáveis.

### **Ativos e passivos por contratos de seguro e resseguro**

A determinação das responsabilidades da Companhia relativas a contratos de seguro e resseguro é efetuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 2.9.

Face à natureza da atividade seguradora, a determinação dos ativos e passivos por contratos de seguro e resseguro envolve um elevado nível de julgamento. Os montantes a pagar no futuro podem diferir significativamente das estimativas efetuadas. Na Nota 9 é divulgada informação adicional sobre pressupostos na avaliação dos riscos e análises de sensibilidade.

No entanto, a Companhia considera que os ativos e passivos por contratos de seguro e de resseguro refletidos nas demonstrações financeiras refletem de forma adequada a melhor estimativa na data de balanço dos montantes a pagar pela Companhia.

### **Justo valor de ativos/passivos financeiros**

O justo valor dos ativos financeiros é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e quando na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de

mercado similares ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Todos os ativos financeiros da Companhia são inicialmente registados ao justo valor. Posteriormente, os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas e os instrumentos financeiros derivados são mensurados ao justo valor na data do balanço.

Todos os outros instrumentos financeiros são contabilizados ao custo amortizado e as técnicas de avaliação utilizadas para determinar a sua mensuração do justo valor são descritas abaixo:

- O justo valor dos ativos obtido através de provedores de preços pode ser baseado em preços cotados num mercado ativo para ativos idênticos e/ou métodos de avaliação alternativos. Estes ativos são categorizados dentro do nível 2;
- O justo valor dos empréstimos concedidos é baseado em modelos de fluxo de caixa descontado usando taxas de juro que refletem o retorno que seria expectável receber em instrumentos com prazos e vencimento, modelos de fluxo de caixa, risco de crédito e garantias semelhantes. Os empréstimos concedidos estão classificados no nível 3; e
- O justo valor dos passivos financeiros decorrentes de carteiras de investimentos *unit-linked* é determinado com base no valor da unidade de participação dos respetivos fundos de investimento ligados.

Dependendo da observabilidade dos preços e das técnicas de avaliação, a Companhia classifica os instrumentos mensurados ao justo valor dentro dos 3 níveis seguintes (hierarquia do valor justo):

- Nível 1 – com cotações em mercado ativo

São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços/cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Ativos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

- i) Diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, seis contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado ativo); ou
- ii) Tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizada tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

- Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas.

A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de forma automática por aplicação dedicada de acordo com as seguintes regras:

- a) Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:

- i) Cotados por menos que seis contribuidores, independentemente do tipo de preço; ou
- ii) Valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio); ou
- iii) Valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado; e
- iv) Tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.

- b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizada tendo em consideração o histórico disponível.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado

Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

- a) Instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) Avaliação feita com base no *Net Asset Value* de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
- ii) Avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou
- iii) Avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos *ratings*, etc.).

- b) Instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática relativamente ao nível de justo valor será efetuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objetivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

### **Justo valor de derivados de cobertura**

O justo valor de derivados de cobertura foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados. A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros em algumas situações específicas, incluindo a alienação antes da respetiva maturidade.

## **2.28. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas**

### **Alterações às normas e novas normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2025**

#### a) IAS 21

‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade’

A IAS 21 define a taxa de câmbio que uma entidade deve utilizar quando relata transações em moeda estrangeira ou transpõe os resultados de uma unidade operacional estrangeira, quando a moeda funcional desta é diferente da moeda de apresentação do grupo. A IAS 21 inclui orientações sobre a taxa de câmbio a utilizar quando a falta de permutabilidade entre duas moedas é temporária, mas é omissa quando se verifica a falta de permutabilidade por um longo período.

Esta alteração visa clarificar:

- as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável); e
- como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo.

A IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2024/2862, de 12 de novembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025.

### **Alterações às normas e novas normas que se tornaram efetivas em ou após a 1 de janeiro de 2026**

#### a) IFRS 7 e IFRS 9

‘Classificação e mensuração de instrumentos financeiros’

As alterações efetuadas à IFRS 9 resultam do processo de revisão pós-implementação ao capítulo de “Classificação e mensuração”, no âmbito do qual o IASB identificou alguns aspetos a clarificar para melhorar a sua compreensão.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

As alterações efetuadas referem-se a:

- clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; e
- clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash-flows* contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: i) ativos sem direito de recurso; ii) instrumentos contratualmente associados; e iii) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”);
- novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e
- novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2025/1047, de 27 de maio.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026.

#### b) IFRS 9

‘Divulgações: Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis’

As alterações efetuadas referem a:

- Clarificação da aplicação da isenção do “uso próprio” estabelecidos na IFRS 9;
- Permissão de designação como instrumento de cobertura”; e
- Novos requisitos de divulgação da IFRS 7.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2025/1266, de 30 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026.

### **Alterações às normas e novas normas que se tornaram efetivas em ou após a 1 de janeiro de 2026 – Melhorias Anuais**

#### a) IAS 1

‘Adoção pela primeira vez das IFRS’

Esta melhoria vem clarificar, relativamente à contabilidade de cobertura, que as coberturas já existentes no GAAP anterior têm de ser elegíveis e de cumprir com os critérios de qualificação da IFRS 9 para serem mantidas.

Caso contrário tem de ser registada a descontinuação da contabilidade de cobertura. Não é permitido designar retrospectivamente como contabilidade de cobertura transações ocorridas antes da data de transição.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2025/1331, de 09 de julho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026.

b) IAS 7

‘Demonstração dos fluxos de caixa’

Esta melhoria refere-se ao alinhamento de designação dos métodos de mensuração dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, com a IAS 27, com a substituição da referência ao ‘método do custo’ ainda presente na IAS 7, por “custo”.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2025/1331, de 09 de julho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026.

c) IFRS 7

‘Instrumentos financeiros: Divulgações’

Esta melhorias pretendem:

- Alinhamento de conceitos entre a IFRS 7 e a IFRS 13, relativamente à designação dos “inputs não observáveis” utilizados na determinação do justo valor;
- Clarificação de que o guia de implementação não contempla todos os requisitos de divulgação da IFRS 7, entre eles a divulgação do risco de crédito para ativos adquiridos ou originados com perda de imparidade.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2025/1331, de 09 de julho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026.

d) IFRS 9

‘Instrumentos financeiros’

Estas melhorias referem-se:

- Clarificação sobre a aplicação dos princípios do desreconhecimento de um passivo financeiros aos passivos de locação, ou seja, quando os fluxos de caixa contratuais são extintos, com o apuramento da mais ou menos valia em resultados;
- Eliminação da inconsistência com a IFRS 15 relativa ao reconhecimento inicial de uma conta a receber no âmbito da IFRS 15, que não tenha uma componente de financiamento significativa, a qual deve ser registada pelo valor estimado do preço, conforme a IFRS 15 e não ao justo valor.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2025/1331, de 09 de julho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026.

e) IFRS 10

‘Demonstrações financeiras consolidadas’

Esta melhoria refere-se à simplificação da definição de “de facto agent” e a exemplificação de uma situação em que essa relação é estabelecida com um investidor.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2025/1331, de 09 de julho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026.

### **Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela UE**

#### a) IAS 21

‘Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária’

Esta norma especifica os procedimentos de conversão para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se:

- A sua moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária e estiver a converter os seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária;
- Estiver a converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação estrangeira cuja moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027.

#### b) IFRS 18

‘Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras’

A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável.

Sendo mantida uma parte substancial dos princípios de aplicação da IAS 1, e efetuada a transferência de alguns princípios para a IAS 8 e a IFRS 7, o principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados.

A Demonstração dos resultados passa a ser apresentada com a classificação dos gastos e dos rendimentos do exercício distribuídos em três categorias: operacional, investimento e financiamento, existindo ainda a categoria do imposto sobre o rendimento. Esta estrutura de apresentação por categorias, é assegurada pela obrigação de incluir subtotais adicionais como “Resultado operacional” e “Resultado antes de financiamento e impostos”. Em complemento a esta alterações, a IFRS 18 estabelece ainda requisitos de agregação e desagregação de informação nas demonstrações financeiras principais e nas respetivas notas do anexo.

A IFRS 18 introduz, ainda, melhorias aos requisitos de divulgação das medidas de desempenho da gestão, exigindo a divulgação das bases de cálculo dos indicadores incluídos no relatórios e contas e comunicados efetuados e a reconciliação com os subtotais apresentados nas demonstrações financeiras.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027.

c) IFRS 19

‘Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações’

A IFRS 19 tem como objetivo permitir, às entidades consideradas elegíveis, a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS, em geral.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das IAS/IFRS, à exceção da IFRS 8 ‘Segmentos operacionais’, IFRS 17 – ‘Contratos de seguro’ e IAS 33 – ‘Resultados por ação’.

São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

As entidades elegíveis, que constituem *holdings* intermédias não sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras separadas, mesmo que não as apliquem nas demonstrações financeiras consolidadas.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027.

d) IFRS 19

‘Alteração aos requisitos de divulgação’

A IFRS 19 foi alterada para incluir a redução de requisitos de divulgação relativamente a novas normas e alterações às normas decorrentes de projetos que se encontravam em curso ou em fase de conclusão, à data da sua publicação. As alterações efetuadas visam reduzir os requisitos de divulgação para as alterações às normas e novas normas emitidas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024, nomeadamente:

- IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras;
- Alterações à IAS 7 – Acordos de financiamento de Fornecedores;
- IAS 12 – Reforma fiscal internacional – Regras do modelo do Pilar 2;
- Alterações à IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027, com a exigência de apresentação de informação comparativa.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

### 3. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E DEPÓSITOS À ORDEM

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
<b>Depósitos à ordem</b>		
Banco BPI	168 840	88 050
Outros	257	264
CaixaBank	10	10
	<b>169 107</b>	<b>88 324</b>
Dos quais vinculados a investimentos em que o risco é do tomador de seguros (Unit-Linked com e sem risco de seguro)	124 997	61 282

### 4. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Não existem investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos.

As contas da Companhia são consolidadas pelo método integral ao nível da VidaCaixa, S.A. (detentor de 100% do capital da Companhia) a qual tem sede social no Paseo de la Castellana 189, Madrid (Espanha), com NIF A58333261.

### 5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

	31 Dez. 25			
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Total
Instrumentos de capital e unidades participação	3 542 352	-	-	3 542 352
Títulos de dívida pública	421 700	656 383	316 322	1 394 406
Títulos de dívida de outros emissores	473 773	156 526	99 841	730 141
Derivados Detidos para Negociação	21	-	-	21
Empréstimos e outras contas a receber				
Depósitos a prazo	-	-	-	-
Títulos de dívida	26 491	-	-	26 491
	<b>4 464 337</b>	<b>812 910</b>	<b>416 164</b>	<b>5 693 411</b>
Dos quais vinculados a investimentos em que o risco é do tomador de seguros (Unit-Linked com e sem risco de seguro)	<b>4 464 173</b>	-	-	<b>4 464 173</b>
Instrumentos de capital e unidades participação	3 542 188	-	-	3 542 188
Títulos de dívida	921 964	-	-	921 964
Resto	21	-	-	21

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

31 Dez. 24				
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Total
Instrumentos de capital e unidades participação	2 796 653	36	-	2 796 689
Títulos de dívida pública	411 666	607 877	300 560	1 320 104
Títulos de dívida de outros emissores	500 164	167 978	70 009	738 151
Derivados Detidos para Negociação	155	-	-	155
Empréstimos e outras contas a receber				
Depósitos a prazo	-	-	-	-
Títulos de dívida	15 638	-	-	15 638
	<b>3 724 276</b>	<b>775 892</b>	<b>370 569</b>	<b>4 870 737</b>
Dos quais vinculados a investimentos em que o risco é do tomador de seguros (Unit-Linked com e sem risco de seguro)	<b>3 724 119</b>	-	-	<b>3 724 119</b>
Instrumentos de capital e unidades participação	2 796 495	-	-	2 796 495
Títulos de dívida	927 469	-	-	927 469
Resto	155	-	-	155

5.1 Reclassificação de ativos

A Companhia não procedeu à reclassificação de ativos.

5.2 Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizados de acordo com os critérios descritos na Nota 2.8. O detalhe do montante nocional e o valor contabilístico é o seguinte:

31 Dez. 25								
Montante nocional				Valor contabilístico				
Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total	
					Ativo	Passivo		
<b>Forwards</b>								
Fowards Cambiais	48	-	48	21	-	-	-	21
<b>Swaps</b>								
Interest rate swaps e cross currency								
Interest rate swaps	-	-	-	-	-	1 380	( 38)	1 342
Compras	-	175 600	175 600	-	-	-	-	-
Vendas	-	175 600	175 600	-	-	-	-	-
	<b>48</b>	<b>351 200</b>	<b>351 248</b>	<b>21</b>	<b>-</b>	<b>1 380</b>	<b>( 38)</b>	<b>1 363</b>
31 Dez. 24								
Montante nocional				Valor contabilístico				
Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total	
					Ativo	Passivo		
<b>Forwards</b>								
Fowards Cambiais	2 386	-	2 386	155	-	-	-	155
<b>Swaps</b>								
Interest rate swaps e cross currency								
Interest rate swaps	-	-	-	-	-	680	( 93)	587
Compras	-	172 900	172 900	-	-	-	-	-
Vendas	-	172 900	172 900	-	-	-	-	-
	<b>2 386</b>	<b>345 800</b>	<b>348 186</b>	<b>155</b>	<b>-</b>	<b>680</b>	<b>( 93)</b>	<b>742</b>

O valor de balanço dos futuros é nulo, uma vez que são transacionados em Bolsas de Valores e existe liquidação financeira diária.

Ao longo de 2025, a Companhia antecipou o vencimento de operações de cobertura de risco de taxa de juro (*swaps*) e contratou novas operações com vencimento mais longo. Estas operações, efetuadas com a contraparte CaixaBank, S.A., destinam-se à cobertura do risco de taxa de juro das obrigações de taxa fixa associadas ao fundo BPI Garantia PPR. No âmbito destes contratos, a Companhia troca rendimentos fixos por rendimentos variáveis.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Adicionalmente, a Companhia pode efetuar a gestão do risco cambial e risco de taxa de juro das carteiras através da contratação de *swaps* e *forwards*.

O detalhe da distribuição das operações e do prazo residual é o seguinte detalhe:

	31 Dez. 25					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
<b>Forwards</b>						
Fowards Cambiais	-	-	-	48	-	48
<b>Swaps</b>						
Interest rate swaps e cross currency						
Interest rate swaps	-	-	-	-	-	-
Compras	-	25 000	30 000	65 100	55 500	175 600
Vendas	-	25 000	30 000	65 100	55 500	175 600
	-	<b>50 000</b>	<b>60 000</b>	<b>130 248</b>	<b>111 000</b>	<b>351 248</b>
	31 Dez. 24					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
<b>Forwards</b>						
Fowards Cambiais	-	-	-	2 386	-	2 386
<b>Swaps</b>						
Interest rate swaps e cross currency						
Interest rate swaps	-	-	-	-	-	-
Compras	-	-	-	137 400	35 500	172 900
Vendas	-	-	-	137 400	35 500	172 900
	-	-	-	<b>277 186</b>	<b>71 000</b>	<b>348 186</b>

O detalhe da repartição das operações derivadas por *rating* externo de contrapartes é a seguinte:

	31 Dez. 25	
	Valor nacional	Valor de Balanço
Transacionados em mercado de balcão (OTC)		
A	351 248	1 363
BBB	-	-
	<b>351 248</b>	<b>1 363</b>
	<b>351 248</b>	<b>1 363</b>
	31 Dez. 24	
	Valor nacional	Valor de Balanço
Transacionados em mercado de balcão (OTC)		
A	345 800	587
BBB	2 386	155
	<b>348 186</b>	<b>742</b>
	<b>348 186</b>	<b>742</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

### 5.3 Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas

O detalhe da rubrica de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas é o seguinte:

	<b>31 Dez. 25</b>	<b>31 Dez. 24</b>
<b>Instrumentos de património</b>	<b>3 542 352</b>	<b>2 796 653</b>
Unidades de participação em fundos	3 541 930	2 796 639
Instrumentos de capital	422	14
<b>Instrumentos de dívida</b>	<b>895 473</b>	<b>911 830</b>
De dívida pública		
De emissores nacionais	8 059	11 701
De emissores estrangeiros	413 641	399 965
De outros emissores		
De emissores nacionais	64 258	80 863
De emissores estrangeiros	409 515	419 301
<b>Operações a liquidar</b>	-	-
<b>Outros depósitos</b>	-	-
<b>Instrumentos derivados com justo valor positivo</b>	<b>21</b>	<b>155</b>
Forwards cambiais	21	155
<b>Empréstimos e outras contas a receber</b>	<b>26 491</b>	<b>15 638</b>
Depósitos a prazo	-	-
Títulos de dívida	26 491	15 638
	<b>4 464 337</b>	<b>3 724 276</b>
Dos quais vinculados a investimentos em que o risco é do tomador de seguros (Unit-Linked com e sem risco de seguro)	<b>4 464 173</b>	<b>3 724 119</b>
Instrumentos de capital e unidades participação	3 542 188	2 796 495
Títulos de dívida	921 964	927 469
Resto	21	155

Os investimentos relativos a contratos *unit-linked* correspondem a ativos geridos pela seguradora cujo risco é suportado pelo tomador do seguro. Deste modo, os ativos são registados pelo justo valor, sendo a responsabilidade para com os segurados refletida na rubrica "Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento".

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

#### 5.4 Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas

O detalhe dos ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas é o seguinte:

##### Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas - Composição

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
	Valor de balanço	Valor de balanço
<b>Instrumentos de património</b>	-	<b>36</b>
Instrumentos de capital	-	36
<b>Instrumentos de dívida</b>	<b>812 909</b>	<b>775 856</b>
De dívida pública		
De emissores nacionais	270 401	249 229
De emissores estrangeiros	385 982	358 648
De outros emissores		
De emissores nacionais	-	-
De emissores estrangeiros	156 526	167 979
	<b>812 909</b>	<b>775 892</b>

##### Movimentos de instrumentos de património

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
<b>Saldo do início do exercício</b>	<b>36</b>	<b>45</b>
<b>Mais:</b>		
Compras	-	-
<b>Menos:</b>		
Vendas	( 73)	-
<b>Revalorizações em outro resultado Integral</b>	<b>37</b>	<b>( 9)</b>
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>-</b>	<b>36</b>

##### Movimentos de instrumentos de dívida 2025

	31 Dez. 25			
	DE STAGE 1	DE STAGE 2	DE STAGE 3	TOTAL
<b>Saldo do início do exercício</b>	<b>775 856</b>	-	-	<b>775 856</b>
<b>Mais:</b>				
Compras	390 488	-	-	390 488
Juros	412	-	-	412
Mais e menos valias por ajustes em outro resultado global	3 136	-	-	3 136
<b>Menos:</b>				
Vendas	( 362 144)	-	-	( 362 144)
Juros acumulados	4 622	-	-	4 622
Reclassificações e transferências	-	-	-	-
Valores transferidos para resultados	540	-	-	540
Perdas por imparidade	-	-	-	-
<b>Diferenças de câmbio e outros</b>	-	-	-	-
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>812 910</b>	-	-	<b>812 910</b>

##### Movimentos de instrumentos de dívida 2024

	31 Dez. 24			
	DE STAGE 1	DE STAGE 2	DE STAGE 3	TOTAL
<b>Saldo do início do exercício</b>	<b>808 613</b>	-	-	<b>808 613</b>
<b>Mais:</b>				
Compras	253 858	-	-	253 858
Juros	636	-	-	636
Mais e menos valias por ajustes em outro resultado global	9 973	-	-	9 973
<b>Menos:</b>				
Vendas	( 301 963)	-	-	( 301 963)
Juros acumulados	3 558	-	-	3 558
Reclassificações e transferências	-	-	-	-
Valores transferidos para resultados	1 181	-	-	1 181
Perdas por imparidade	-	-	-	-
<b>Diferenças de câmbio e outros</b>	-	-	-	-
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>775 856</b>	-	-	<b>775 856</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

### 5.5 Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado

O detalhe dos ativos financeiros valorizados ao custo amortizado é o seguinte:

#### Ativos financeiros ao custo amortizado - Composição

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
	Valor de balanço	Valor de balanço
<b>Instrumentos de dívida</b>	<b>416 164</b>	<b>370 569</b>
De dívida pública		
De emissores nacionais	12 711	15 946
De emissores estrangeiros	303 611	284 614
De outros emissores		
De emissores nacionais	-	-
De emissores estrangeiros	99 841	70 009
	<b>416 164</b>	<b>370 569</b>

#### Movimentos de instrumentos de dívida 2025

	31 Dez. 25			
	DE STAGE 1	DE STAGE 2	DE STAGE 3	TOTAL
<b>Saldo do início do exercício</b>	<b>370 569</b>			<b>370 569</b>
<b>Transferências</b>				
De Stage 1	-			-
De Stage 2	-			-
De Stage 3	-			-
<b>Compras</b>	40 867			40 867
<b>Vendas e amortizações</b>	( 3 001)			( 3 001)
<b>Juros acumulados</b>	7 729			7 729
<b>Diferenças de câmbio e outros</b>	-			-
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>416 164</b>	-	-	<b>416 164</b>

#### Movimentos de instrumentos de dívida 2024

	31 Dez. 24			
	DE STAGE 1	DE STAGE 2	DE STAGE 3	TOTAL
<b>Saldo do início do exercício</b>	<b>314 083</b>			<b>314 083</b>
<b>Transferências</b>				
De Stage 1	-	-	-	-
De Stage 2	-	-	-	-
De Stage 3	-	-	-	-
<b>Compras</b>	85 700	-	-	85 700
<b>Vendas e amortizações</b>	( 37 550)	-	-	( 37 550)
<b>Juros acumulados</b>	8 314	-	-	8 314
<b>Diferenças de câmbio e outros</b>	22	-	-	22
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>370 569</b>	-	-	<b>370 569</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

5.6 Justo valor de instrumentos financeiros

O detalhe do justo valor dos instrumentos financeiros é resumido no quadro seguinte:

31 Dez. 25							
Ativos e passivos valorizados ao justo valor							
Tipo de instrumento financeiro	Justo valor de instrumentos financeiros			Total	Diferença	Ativos valorizados ao custo histórico <sup>(1)</sup>	Valor contabilístico total
	Valor contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado				
<b>Ativo</b>							
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem <sup>(2)</sup>	169 107	-	169 107	169 107	-	-	169 107
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	4 464 337	4 464 337	-	4 464 337	-	-	4 464 337
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	812 910	812 910	-	812 910	-	-	812 910
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	416 164	-	418 639	418 639	2 475	-	416 164
Derivados de cobertura	1 380	1 380	-	1 380	-	-	1 380
	<b>5 863 898</b>	<b>5 278 627</b>	<b>587 746</b>	<b>5 866 373</b>	<b>2 475</b>	-	<b>5 863 898</b>
<b>Passivo</b>							
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	5 143 089	4 268 614	890 778	5 159 392	16 303	-	5 143 089
Derivados de cobertura	38	38	-	38	-	-	38
	<b>5 143 127</b>	<b>4 268 652</b>	<b>890 778</b>	<b>5 159 430</b>	<b>16 303</b>	-	<b>5 143 127</b>
	<b>720 771</b>	<b>1 009 975</b>	<b>( 303 032)</b>	<b>706 943</b>	<b>( 13 828)</b>	-	<b>720 771</b>

<sup>(1)</sup> Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

<sup>(2)</sup> O justo valor corresponde ao valor contabilístico.

31 Dez. 24							
Ativos e passivos valorizados ao justo valor							
Tipo de instrumento financeiro	Justo valor de instrumentos financeiros			Total	Diferença	Ativos valorizados ao custo histórico <sup>(1)</sup>	Valor contabilístico total
	Valor contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado				
<b>Ativo</b>							
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem <sup>(2)</sup>	88 324	-	88 324	88 324	-	-	88 324
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	3 724 276	3 724 276	-	3 724 276	-	-	3 724 276
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	775 892	775 892	-	775 892	-	-	775 892
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	370 569	-	372 731	372 731	2 162	-	370 569
Derivados de cobertura	680	680	-	680	-	-	680
	<b>4 959 741</b>	<b>4 500 848</b>	<b>461 055</b>	<b>4 961 903</b>	<b>2 162</b>	-	<b>4 959 741</b>
<b>Passivo</b>							
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	4 347 497	3 594 053	757 489	4 351 542	4 045	-	4 347 497
Derivados de cobertura	93	93	-	93	-	-	93
	<b>4 347 590</b>	<b>3 594 146</b>	<b>757 489</b>	<b>4 351 635</b>	<b>4 045</b>	-	<b>4 347 590</b>
	<b>612 151</b>	<b>906 703</b>	<b>( 296 435)</b>	<b>610 268</b>	<b>( 1 883)</b>	-	<b>612 151</b>

<sup>(1)</sup> Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

<sup>(2)</sup> O justo valor corresponde ao valor contabilístico.

O detalhe do valor contabilístico dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor é o seguinte por metodologia de valorização:

31 Dez. 25				
Tipo de instrumento financeiro	Justo Valor			Total Justo Valor
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
<b>Ativo</b>				
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	4 405 948	14 188	44 201	4 464 337
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	798 618	-	14 292	812 910
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	418 639	-	-	418 639
Derivados de cobertura	-	1 380	-	1 380
	<b>5 623 205</b>	<b>15 568</b>	<b>58 493</b>	<b>5 697 266</b>
<b>Passivo</b>				
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	4 268 614	-	890 778	5 159 392
Derivados de cobertura	-	38	-	38
	<b>4 268 614</b>	<b>38</b>	<b>890 778</b>	<b>5 159 430</b>
	<b>1 354 591</b>	<b>15 530</b>	<b>( 832 285)</b>	<b>537 836</b>
31 Dez. 24				
Tipo de instrumento financeiro	Justo Valor			Total Justo Valor
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
<b>Ativo</b>				
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	3 677 215	12 442	34 619	3 724 276
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	679 752	81 786	14 354	775 892
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	293 490	79 241	-	372 731
Derivados de cobertura	-	680	-	680
	<b>4 650 457</b>	<b>174 149</b>	<b>48 973</b>	<b>4 873 579</b>
<b>Passivo</b>				
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	3 594 053	-	757 489	4 351 542
Derivados de cobertura	-	93	-	93
	<b>3 594 053</b>	<b>93</b>	<b>757 489</b>	<b>4 351 635</b>
	<b>1 056 404</b>	<b>174 056</b>	<b>( 708 516)</b>	<b>521 944</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, os ativos financeiros classificados no nível 3 são principalmente obrigações valorizadas através de *bids* indicativos e de modelos de avaliação.

Sempre que possível, a Companhia estimou o justo valor utilizando cotações em mercado ativo (um mercado é considerado ativo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular) ou técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros detidos pela Companhia.

O justo valor apresentado para uma parte dos instrumentos financeiros poderá não corresponder ao seu valor de realização num cenário de venda ou de liquidação.

Nas rubricas em que não é contabilisticamente registado o justo valor, este foi apurado tendo por base as condições de mercado que seriam aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras.

O detalhe do movimento dos ativos e passivos registados no balanço ao justo valor é o seguinte:

	31 Dez. 25			Total	Passivos financeiros componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento
	Ativos financeiros				
	mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	mensurados ao justo valor através de reservas	mensurados ao custo amortizado		
<b>Saldo do início do exercício</b>	<b>34 619</b>	<b>14 354</b>	<b>0</b>	<b>48 973</b>	<b>753 444</b>
<b>Mais:</b>					
Compras	110 612	-	-	110 612	148 248
Juros	-	-	-	-	-
Mais e menos valias potenciais	-	7	-	7	-
<b>Menos:</b>					
Vendas e reembolsos	( 101 324)	( 73)	-	( 101 397)	( 40 150)
Juros acumulados	191	-	-	191	-
Transferências entre níveis	-	-	-	-	-
Valores transferidos para resultados	225	4	-	229	-
Perdas por Imparidade	-	-	-	-	-
<b>Diferenças de câmbio e outros</b>	<b>( 122)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 122)</b>	<b>12 933</b>
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>44 201</b>	<b>14 292</b>	<b>0</b>	<b>58 493</b>	<b>874 475</b>
	31 Dez. 24			Total	Passivos financeiros componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento
	Ativos financeiros				
	mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	mensurados ao justo valor através de reservas	mensurados ao custo amortizado		
<b>Saldo do início do exercício</b>	<b>39 653</b>	<b>14 385</b>	<b>29 987</b>	<b>84 025</b>	<b>738 970</b>
<b>Mais:</b>					
Compras	90 905	-	-	90 905	70 953
Juros	11	-	-	11	-
Mais e menos valias potenciais	-	( 2)	-	( 2)	-
<b>Menos:</b>					
Vendas e reembolsos	( 95 216)	-	( 30 000)	( 125 216)	( 68 581)
Juros acumulados	( 130)	-	( 6)	( 136)	-
Transferências entre níveis	( 683)	-	-	( 683)	-
Valores transferidos para resultados	( 208)	( 29)	-	( 237)	-
Perdas por Imparidade	-	-	-	-	-
<b>Diferenças de câmbio e outros</b>	<b>287</b>	<b>-</b>	<b>19</b>	<b>306</b>	<b>12 102</b>
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>34 619</b>	<b>14 354</b>	<b>0</b>	<b>48 973</b>	<b>753 444</b>

Para efeitos da apresentação das transferências entre níveis, considera-se o valor de balanço dos instrumentos financeiros na data de início do período de reporte.

As transferências para o nível 3, de outros níveis, correspondem a instrumentos financeiros para os quais deixou de ser possível efetuar a valorização com base em dados observáveis no mercado.

**5.7 Desreconhecimento de instrumentos financeiros**

Não houve lugar ao desreconhecimento de instrumentos financeiros para os quais não fosse possível determinar de forma fiável o justo valor, pelo que não há impacto em resultados.

**5.8 Natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros**

A Companhia gere os riscos de uma forma transversal, quer para os contratos de seguro com participação nos resultados (IFRS 17) quer para os seguros de vida classificados contabilisticamente como contratos de investimento (IFRS 9).

***Risco operacional***

O risco operacional consiste no risco de perda resultante de processos internos desadequados ou ineficazes, com origem em pessoas ou sistemas, ou riscos causados por eventos externos. Assim, e de forma a minimizar eventuais perdas, são avaliados anualmente os riscos inerentes a cada atividade, a probabilidade e a severidade de ocorrências operacionais, bem como os respetivos controlos. Os eventos de risco operacional são registados numa ferramenta informática com a identificação da causa e do impacto financeiro.

Anualmente cada área / direção efetua a estimativa de perdas para o ano seguinte, sendo depois o montante global estimado com eventos de risco operacional aprovado em Comité de Risco.

Trimestralmente é apresentado em Comité de Risco o ponto de situação da gestão e mitigação do risco operacional, discriminando-se as perdas registadas no período em análise, o estado dos planos de ação, a comparação entre a estimativa de perdas e os eventos registados, a análise do cumprimento do apetite ao risco definido e para os indicadores de risco operacional os valores obtidos e avaliação dos mesmos.

***Risco de Crédito***

O risco de crédito corresponde ao risco de possíveis perdas por incumprimentos inesperados ou deterioração da qualidade creditícia de contrapartes.

***Exposição máxima a risco de crédito***

A exposição máxima a risco de crédito apresenta a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 25</b>	<b>31 Dez. 24</b>
	<b>Valor contabilístico líquido</b>	<b>Valor contabilístico líquido</b>
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem*	169 107	88 324
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas*	921 985	927 624
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	812 910	775 856
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	416 164	370 569
Derivados de cobertura	1 380	680
Outros devedores	3 919	3 771
	<b>2 325 464</b>	<b>2 166 823</b>
*Dos quais vinculados a investimentos em que o risco é do tomador de seguros (Unit-Linked com e sem risco de seguro)	1 046 982	988 906

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

### Qualidade do risco de crédito

Nesta secção é apresentada informação relativamente à qualidade do risco de crédito dos principais ativos financeiros da BPI Vida e Pensões.

Os títulos de dívida classificados em ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, os depósitos constituídos junto de Instituições de Crédito e contas a receber apresentam a seguinte composição de acordo com o *rating* de referência utilizado pela Companhia:

31 Dez. 25					
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Outros (*)	Total
<b>Com risco de crédito</b>					
AAA/AA+/AA/AA-	300 607	56 348	21 923	-	378 878
A+/A/A-	258 070	591 699	360 394	170 391	1 380 555
BBB+/BBB/BBB-	274 351	68 289	17 242	96	359 977
BB+/BB/BB-	6 907	-	-	-	6 907
B+/B/B-	-	-	-	-	-
CCC+/CCC/CCC-	-	-	-	-	-
Sem rating	82 049	96 574	16 606	-	195 229
	<b>921 985</b>	<b>812 910</b>	<b>416 164</b>	<b>170 487</b>	<b>2 321 545</b>
<b>Sem risco de crédito</b>					
Outros emitentes					
Sem rating	3 542 352	-	-	-	3 542 352
	<b>3 542 352</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3 542 352</b>
	<b>4 464 337</b>	<b>812 910</b>	<b>416 164</b>	<b>170 487</b>	<b>5 863 897</b>

(\*) Derivados e Instituições de crédito

31 Dez. 24					
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Outros (*)	Total
<b>Com risco de crédito</b>					
AAA/AA+/AA/AA-	404 795	64 981	17 893	-	487 669
A+/A/A-	249 383	593 837	332 264	89 004	1 264 488
BBB+/BBB/BBB-	223 678	117 037	17 233	-	357 948
BB+/BB/BB-	18 803	-	-	-	18 803
B+/B/B-	-	-	-	-	-
CCC+/CCC/CCC-	-	-	-	-	-
Sem rating	30 810	-	3 179	-	33 988
	<b>927 469</b>	<b>775 856</b>	<b>370 569</b>	<b>89 004</b>	<b>2 162 897</b>
<b>Sem risco de crédito</b>					
Outros emitentes					
Sem rating	2 796 808	36	-	-	2 796 844
	<b>2 796 808</b>	<b>36</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2 796 844</b>
	<b>3 724 276</b>	<b>775 892</b>	<b>370 569</b>	<b>89 004</b>	<b>4 959 741</b>

(\*) Derivados e Instituições de crédito

Recolheram-se os *ratings* dos títulos, no caso das obrigações, ou dos emitentes, no caso de outros instrumentos de dívida, atribuídos pelas agências internacionais de *rating* Moody's, Standard & Poor, Fitch e DBRS e considerou-se o segundo melhor *rating* no caso de haver *ratings* diferenciados para o mesmo instrumento.

À semelhança da abordagem adotada nos exercícios anteriores, os fundos de investimento e as ações não são contemplados neste risco.

### **Risco de Liquidez**

O risco de liquidez decorre da necessidade da Companhia dispor de fluxos monetários para dar cumprimento às suas obrigações, nos prazos temporais contratualmente estabelecidos ou em situações de resgate antecipado.

Uma parte significativa dos investimentos da BPI Vida e Pensões é realizada em ativos com elevada liquidez (negociáveis a cada momento em mercado secundário e/ou de curto prazo).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Paralelamente, e de acordo com a política de gestão do risco de ativos e passivos, a BPI Vida e Pensões acompanha a adequação entre os fluxos de caixa e de investimento e das obrigações relativas a contratos de seguro.

Para mitigação deste risco são realizadas análises aos fluxos estimados com incrementos nas taxas de resgate, procurando antecipar eventos de risco de liquidez.

Em relação ao risco de liquidez, o detalhe do montante dos instrumentos financeiros classificados de acordo com a respetiva maturidade contratual, é o seguinte:

	31 Dez. 25					Total
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Ativo</b>						
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	169 107	-	-	-	-	169 107
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	3 808 381	250 698	208 927	195 724	607	4 464 337
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	136 139	299 868	284 810	92 093	-	812 910
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	7 172	260 625	101 937	46 431	-	416 164
Derivados de cobertura	1 380	-	-	-	-	1 380
Ativos por contratos de resseguro	5 954	-	-	-	-	5 954
Outros devedores	3 919	-	-	-	-	3 919
	<b>4 132 051</b>	<b>811 191</b>	<b>595 674</b>	<b>334 248</b>	<b>607</b>	<b>5 873 771</b>
<b>Passivo</b>						
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	85 629	117 387	99 596	205 761	-	508 373
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	1 836 259	1 727 208	555 596	1 024 026	-	5 143 089
Derivados de cobertura	38	-	-	-	-	38
Outros credores	48 405	-	-	-	-	48 405
	<b>1 970 332</b>	<b>1 844 595</b>	<b>655 192</b>	<b>1 229 786</b>	<b>-</b>	<b>5 699 905</b>
<b>Gap de liquidez</b>	<b>2 161 719</b>	<b>(1 033 404)</b>	<b>( 59 518)</b>	<b>( 895 539)</b>	<b>607</b>	<b>173 865</b>
	31 Dez. 24					Total
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Ativo</b>						
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	88 324	-	-	-	-	88 324
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	3 027 027	310 732	158 430	227 918	169	3 724 276
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	133 556	210 650	268 659	163 027	-	775 892
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	3 050	73 387	225 108	69 023	-	370 569
Derivados de cobertura	680	-	-	-	-	680
Ativos por contratos de resseguro	4 253	-	-	-	-	4 253
Outros devedores	3 771	-	-	-	-	3 771
	<b>3 260 660</b>	<b>594 769</b>	<b>652 197</b>	<b>459 969</b>	<b>169</b>	<b>4 967 765</b>
<b>Passivo</b>						
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	63 349	77 617	56 582	141 477	-	339 024
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	1 827 022	1 009 428	947 406	563 641	-	4 347 497
Derivados de cobertura	93	-	-	-	-	93
Outros credores	62 891	-	-	-	-	62 891
	<b>1 953 355</b>	<b>1 087 045</b>	<b>1 003 988</b>	<b>705 117</b>	<b>-</b>	<b>4 749 505</b>
<b>Gap de liquidez</b>	<b>1 307 305</b>	<b>( 492 275)</b>	<b>( 351 790)</b>	<b>( 245 148)</b>	<b>169</b>	<b>218 260</b>

### Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash-flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os riscos de taxa de juro e cambial.

### Risco de Taxa de juro

O risco de taxa de juro é o risco de perdas por alterações nas taxas de juro, tendo em conta os *cash-flows* esperados dos ativos e dos passivos.

Na categoria não sujeitos a risco de taxa de juro foram considerados os seguintes ativos: ações e fundos de investimento que não de dívida ou mercado monetário.

O detalhe dos instrumentos financeiros por tipo de exposição ao risco de taxa de juro, apresenta a seguinte composição:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

	31 Dez. 25		Total
	Sujeito a risco de taxa de juro	Não sujeito a risco de taxa de juro	
<b>Ativo</b>			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	169 107	-	169 107
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	921 985	3 542 352	4 464 337
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	812 910	-	812 910
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	416 164	-	416 164
Derivados de cobertura	1 380	-	1 380
Ativos por contratos de resseguro	-	5 954	5 954
Outros devedores	-	3 919	3 919
	<b>2 321 546</b>	<b>3 552 225</b>	<b>5 873 771</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	498 796	9 577	508 373
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	1 600 737	3 542 352	5 143 089
Derivados de cobertura	38	-	38
Outros credores	-	48 405	48 405
	<b>2 099 571</b>	<b>3 600 334</b>	<b>5 699 905</b>
<b>31 Dez. 24</b>			
	Sujeito a risco de taxa de juro	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
<b>Ativo</b>			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	88 324	-	88 324
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	927 469	2 796 808	3 724 276
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	775 856	36	775 892
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	370 569	-	370 569
Derivados de cobertura	680	-	680
Ativos por contratos de resseguro	-	4 253	4 253
Outros devedores	-	3 771	3 771
	<b>2 162 897</b>	<b>2 804 868</b>	<b>4 967 765</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	332 694	6 330	339 024
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	1 550 844	2 796 653	4 347 497
Derivados de cobertura	93	-	93
Outros credores	-	62 891	62 891
	<b>1 883 631</b>	<b>2 865 874</b>	<b>4 749 505</b>

Os principais pressupostos utilizados na preparação desta informação foram os seguintes:

- Foram considerados não sujeitos a risco de taxa de juro: ações e fundos de investimento;
- O montante dos passivos de contratos de seguro foi considerado como sujeito ao risco de taxa de juro, com exceção do montante relativo a passivos de contratos de seguro de serviços passados (LIC) dos seguros de risco;
- Os valores dos passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento foram considerados de forma idêntica aos ativos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Detalhe por moeda das principais rubricas de balanço (Risco Cambial)

O risco cambial corresponde ao risco de alterações nos ativos decorrentes de alterações nas taxas de câmbio.

Os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

	31 Dez. 25			Total
	Euros	Dólares Norte-Americanos	Outras moedas	
<b>Ativo</b>				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	133 093	8 001	28 013	169 107
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	4 099 067	364 874	396	4 464 337
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	812 910	-	-	812 910
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	416 163	-	-	416 163
Derivados de cobertura	1 380	-	-	1 380
Outros devedores	3 919	-	-	3 919
	<b>5 466 533</b>	<b>372 875</b>	<b>28 409</b>	<b>5 867 817</b>
<b>Passivo</b>				
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	508 373	-	-	508 373
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	5 038 811	104 278	-	5 143 089
Derivados de cobertura	38	-	-	38
Outros credores	48 405	-	-	48 405
	<b>5 595 627</b>	<b>104 278</b>	<b>-</b>	<b>5 699 905</b>
<b>31 Dez. 24</b>				
	Euros	Dólares Norte-Americanos	Outras moedas	Total
<b>Ativo</b>				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	80 448	7 875	1	88 324
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	3 370 477	352 892	907	3 724 276
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	775 856	-	36	775 892
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	370 569	-	-	370 569
Derivados de cobertura	680	-	-	680
Outros devedores	3 771	-	-	3 771
	<b>4 601 801</b>	<b>360 767</b>	<b>944</b>	<b>4 963 512</b>
<b>Passivo</b>				
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	339 024	-	-	339 024
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	4 242 630	104 867	-	4 347 497
Derivados de cobertura	93	-	-	93
Outros credores	62 891	-	-	62 891
	<b>4 644 637</b>	<b>104 867</b>	<b>-</b>	<b>4 749 505</b>

A Companhia considerou os passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento na moeda da denominação do produto, incluindo os contratos *unit-linked*, uma vez que a responsabilidade contratual perante os segurados está expressa nessa divisa. Para a cobertura dos ativos expressos em Dólares Norte-Americanos, a Companhia utiliza futuros e *forwards* cambiais, conforme referido anteriormente.

### 5.9 Contabilidade de cobertura

A Companhia realiza operações de derivados de cobertura de risco de taxa de juro (operações de cobertura de justo valor) para cobertura de ativos financeiros individualmente identificados (carteira de obrigações afeta ao fundo - BPI Garantia PPR). O detalhe dos saldos de balanço relativos a elementos cobertos e a instrumentos de cobertura de ativos financeiros individualmente identificados (carteira de obrigações afeta ao fundo e BPI Garantia PPR) é o seguinte:

**Elemento Coberto:**

Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	31 Dez. 25						31 Dez. 24	
			Elemento Coberto		Ajuste do Valor Mercado Acumulados		Elemento Coberto			
			Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ajustes acumulados no elemento coberto	Ajustes no elemento coberto utilizados para medir a ineficácia	Ativo	Passivo
<b>Cobertura de justo valor:</b>										
Títulos de Dívida ao Justo Valor por Reservas	Troca de Juro Fixo por variável	Permuta de Taxa de Juro	182 790	-	( 2 391)	-	-	3 037	177 621	-
			<b>182 790</b>	<b>-</b>	<b>( 2 391)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3 037</b>	<b>177 621</b>	<b>-</b>

**Valor em balanço de instrumento de cobertura:**

Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	31 Dez. 25				31 Dez. 24	
			Valor instrumento cobertura		Ajuste do Valor Mercado Acumulados		Elemento Coberto	
			Ativo	Passivo	Ajustes no elemento de cobertura utilizados para medir a ineficácia	Ineficácia reconhecida em resultados	Ativo	Passivo
<b>Cobertura de justo valor:</b>								
Títulos de Dívida ao Justo Valor por Reservas	Troca de Juro Fixo por variável	Permuta de Taxa de Juro	1 380	38	354	( 54)	680	93
			<b>1 380</b>	<b>38</b>	<b>354</b>	<b>( 54)</b>	<b>680</b>	<b>93</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

## 6. OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

Os movimentos nas rubricas de outros ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis foram os seguintes:

	31 Dez. 24			31 Dez. 25			31 Dez. 25			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Alienações e Abates			Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	
				Aquisições/Transição	Valor bruto	Amortizações				Amortizações do exercício
<b>Outros ativos tangíveis:</b>										
Equipamento:										
Equipamento administrativo	303	( 274)	30	3	-	-	( 11)	306	( 285)	22
Máquinas e ferramentas	18	( 18)	-	-	-	-	-	18	( 18)	-
Equipamento informático	862	( 823)	39	90	-	-	( 55)	952	( 878)	74
Instalações interiores	979	( 312)	667	1	-	-	( 96)	980	( 408)	572
Direito do uso imóveis (IFRS 16)	2 919	( 656)	2 263	47	-	-	( 353)	2 966	( 1 009)	1 957
Direito do uso viaturas (IFRS 16)	70	( 60)	11	-	( 70)	70	( 11)	0	( 1)	( 0)
Outro equipamento	6	( 6)	-	-	-	-	-	6	( 6)	-
	<b>5 158</b>	<b>( 2 148)</b>	<b>3 009</b>	<b>141</b>	<b>( 70)</b>	<b>70</b>	<b>( 526)</b>	<b>5 229</b>	<b>( 2 604)</b>	<b>2 624</b>
<b>Ativos intangíveis:</b>										
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	4 729	( 3 471)	1 258	644	-	-	( 554)	5 373	( 4 025)	1 348
	<b>9 887</b>	<b>( 5 619)</b>	<b>4 268</b>	<b>785</b>	<b>( 70)</b>	<b>70</b>	<b>( 1 080)</b>	<b>10 602</b>	<b>( 6 629)</b>	<b>3 973</b>

	31 Dez. 23			31 Dez. 24			31 Dez. 24			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Alienações e Abates			Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	
				Aquisições/Transição	Valor bruto	Amortizações				Amortizações do exercício
<b>Outros ativos tangíveis:</b>										
Equipamento:										
Equipamento administrativo	303	( 263)	41	-	-	-	( 11)	303	( 274)	30
Máquinas e ferramentas	18	( 18)	-	-	-	-	-	18	( 18)	-
Equipamento informático	842	( 789)	53	20	-	-	( 34)	862	( 823)	39
Instalações interiores	976	( 217)	759	3	-	-	( 95)	979	( 312)	667
Direito do uso imóveis (IFRS 16)	2 754	( 314)	2 440	165	-	-	( 341)	2 919	( 656)	2 263
Direito do uso viaturas (IFRS 16)	77	( 47)	31	-	( 7)	7	( 20)	70	( 60)	11
Outro equipamento	6	( 6)	-	-	-	-	-	6	( 6)	-
	<b>4 977</b>	<b>( 1 654)</b>	<b>3 323</b>	<b>188</b>	<b>( 7)</b>	<b>7</b>	<b>( 501)</b>	<b>5 158</b>	<b>( 2 148)</b>	<b>3 009</b>
<b>Ativos intangíveis:</b>										
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	3 858	( 3 005)	853	871	-	-	( 465)	4 729	( 3 471)	1 258
	<b>8 835</b>	<b>( 4 659)</b>	<b>4 176</b>	<b>1 059</b>	<b>( 7)</b>	<b>7</b>	<b>( 967)</b>	<b>9 887</b>	<b>( 5 619)</b>	<b>4 268</b>

A 1 de janeiro de 2019, a BPI Vida e Pensões optou por usar as isenções de reconhecimento previstas na IFRS 16 de não fazer a separação da componente de serviços e de *leasing*, de contratos com data de maturidade inferior a 12 meses e/ou valor do ativo subjacente inferior a 5,000 USD possam ser contabilizados como gastos com alugueres.

## 7. OUTROS DEVEDORES POR OPERAÇÕES DE SEGUROS, OPERAÇÕES DE RESSEGURO E OUTRAS OPERAÇÕES

As rubricas de outros devedores por operações de seguros, operações de resseguro e outras operações apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
<b>Contas a receber por operações de seguro direto</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Contas a receber por outras operações de resseguro</b>	<b>1 049</b>	<b>586</b>
<b>Contas a receber por outras operações</b>	<b>2 869</b>	<b>3 184</b>
Outras operações a regularizar	3	675
Gestão de fundos de pensões	2 784	2 408
Fornecedores	2	-
Outros	80	101
	<b>3 919</b>	<b>3 771</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

A rubrica “Gestão de Fundos de Pensões” diz respeito às comissões por cobrar dos Fundos de Pensões.

A rubrica “Operações a regularizar – Outras operações a regularizar” corresponde essencialmente a operações de venda de títulos, que se encontravam pendentes de liquidação financeira.

## 8. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

As rubricas de acréscimos e diferimentos apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
<b>Ativo</b>		
Outros acréscimos e diferimentos:		
Rendas e alugueres	34	33
Fornecedores	44	211
Outros	12	14
	<b>90</b>	<b>258</b>
	<b>90</b>	<b>258</b>
<b>Passivo</b>		
Remunerações variáveis a pagar aos colaboradores	326	376
Provisão para férias e subsídio de férias	626	526
Seguros	74	101
Comissão de depósito	423	358
Fornecedores	4 914	4 231
Outros	131	100
	<b>6 494</b>	<b>5 691</b>

## 9. ATIVOS E PASSIVOS POR CONTRATOS DE SEGURO E RESSEGURO

O detalhe dos ativos e passivos por contratos de seguro e resseguro por rubrica do balanço é o seguinte:

	31 Dez. 25				31 Dez. 24			
	PAA	BBA	VFA	Total	PAA	BBA	VFA	Total
Ativos por contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos por contratos de seguro	11 037	193 527	303 809	508 373	7 769	172 006	159 250	339 024
Ativos por contratos de resseguro	5 954	-	-	5 954	4 253	-	-	4 253
Passivos por contratos de resseguro	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>( 5 083)</b>	<b>( 193 527)</b>	<b>( 303 809)</b>	<b>( 502 419)</b>	<b>( 3 516)</b>	<b>( 172 006)</b>	<b>( 159 250)</b>	<b>( 334 772)</b>

O detalhe dos ativos e passivos por contratos de seguro e resseguro, por rubrica contabilística, é o seguinte:

	31 Dez. 25			
	PAA	BBA	VFA	Total
<b>Ativos por contratos de resseguro</b>	<b>5 954</b>	-	-	<b>5 954</b>
<b>Passivos por contratos de seguro</b>	<b>11 037</b>	<b>193 527</b>	<b>303 809</b>	<b>508 373</b>
Serviços futuros (LRC)	1 595	193 392	303 809	498 796
Valor atual estimado dos fluxos de caixa (PVCF)	1 595	192 162	293 620	487 377
Ajustamento de risco (RA)	-	763	503	1 267
Margem de serviços contratuais (CSM)	-	467	9 686	10 152
Serviços passados (LIC)	9 442	135	-	9 577
Ativos referentes a custos de aquisição liquidados antes do reconhecimento do grupo de contratos de seguros	-	-	-	-
Outros custos liquidados antes do reconhecimento do grupo de contratos de seguros	-	-	-	-

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

	31 Dez. 24			Total
	PAA	BBA	VFA	
<b>Ativos por contratos de resseguro</b>	<b>4 253</b>	-	-	<b>4 253</b>
<b>Passivos por contratos de seguro</b>	<b>7 769</b>	<b>172 006</b>	<b>159 250</b>	<b>339 024</b>
Serviços futuros (LRC)	<b>1 574</b>	<b>171 871</b>	<b>159 250</b>	<b>332 694</b>
Valor atual estimado dos fluxos de caixa (PVCF)	1 574	170 499	154 096	326 169
Ajustamento de risco (RA)	-	1 292	335	1 627
Margem de serviços contratuais (CSM)	-	79	4 819	4 898
Serviços passados (LIC)	<b>6 195</b>	<b>135</b>	-	<b>6 330</b>
Ativos referentes a custos de aquisição liquidados antes do reconhecimento do grupo de contratos de seguros	-	-	-	-
Outros custos liquidados antes do reconhecimento do grupo de contratos de seguros	-	-	-	-

O detalhe do reconhecimento inicial dos contratos de seguro direto é o seguinte:

	31 Dez. 25	
	Contratos não onerosos	Contratos onerosos
Estimativa de fluxos de saída de PVFCF	<b>192 433</b>	-
Sinistros pagos e gastos diretamente atribuíveis	192 433	-
Gastos de aquisição de seguros	-	-
Estimativa de fluxos de entrada de PVFCF	( 198 336)	-
Ajustamento de Risco	303	-
CSM	5 600	-
<b>Aumento da provisão de seguros para os contratos reconhecidos no período</b>	-	-

	31 Dez. 24	
	Contratos não onerosos	Contratos onerosos
Estimativa de fluxos de saída de PVFCF	<b>141 470</b>	-
Sinistros pagos e gastos diretamente atribuíveis	141 470	-
Gastos de aquisição de seguros	-	-
Estimativa de fluxos de entrada de PVFCF	( 145 937)	-
Ajustamento de Risco	323	-
CSM	4 145	-
<b>Aumento da provisão de seguros para os contratos reconhecidos no período</b>	-	-

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

O detalhe da repartição da conciliação do passivo de cobertura remanescente e do passivo por sinistro é o seguinte:

	31 Dez. 25					TOTAL
	LRC (BBA, VFA, PAA)		LIC	LIC (contratos PAA)		
	LC	Excluindo LC	(contratos não PAA)	PVFCF	RA	
<b>SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>2 994</b>	<b>329 700</b>	<b>135</b>	<b>6 196</b>	-	<b>339 025</b>
<b>Rendimento do serviço de seguros</b>	-	<b>( 50 935)</b>	-	-	-	<b>( 50 935)</b>
Libertação da LRC de contratos mensurados por BBA ou VFA	-	( 3 431)	-	-	-	( 3 431)
Sinistros ocorridos esperados e outros gastos diretamente atribuíveis	-	( 1 651)	-	-	-	( 1 651)
Libertação do RA	-	( 204)	-	-	-	( 204)
CSM reconhecida em resultados pelos serviços prestados	-	( 1 576)	-	-	-	( 1 576)
Libertação da LRC dos contratos mensurados por PAA	-	( 47 504)	-	-	-	( 47 504)
Recuperação dos gastos de aquisição reconhecidos no período	-	-	-	-	-	-
<b>Gastos de serviço de seguros</b>	<b>( 996)</b>	-	<b>3 386</b>	<b>27 616</b>	-	<b>30 006</b>
Sinistros ocorridos e outros gastos diretamente atribuíveis	( 366)	-	3 386	26 500	-	29 520
Amortização de fluxos de caixa de aquisição de seguros	-	-	-	-	-	-
Alterações relativas a serviços passados - ajuste da LIC	-	-	-	1 116	-	1 116
Alterações relativas a serviços futuros - perdas em contratos onerosos e reversões	( 630)	-	-	-	-	( 630)
<b>RESULTADO DO SERVIÇO DE SEGURO</b>	<b>( 996)</b>	<b>( 50 935)</b>	<b>3 386</b>	<b>27 616</b>	-	<b>( 20 928)</b>
Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em resultados	1	12 357	-	-	-	12 358
Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em outro rendimento integral (OCI)	-	927	-	-	-	927
<b>RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DE CONTRATOS DE SEGURO (OCI Incluído)</b>	<b>1</b>	<b>13 284</b>	-	-	-	<b>13 285</b>
<b>SALDO TOTAL RECONHECIDO RESULTADO GLOBAL</b>	<b>( 995)</b>	<b>( 37 651)</b>	<b>3 386</b>	<b>27 616</b>	-	<b>( 7 643)</b>
Componente de investimento	-	( 50 900)	50 900	-	-	-
Outros variações	( 13)	13	-	-	-	-
<b>VARIAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA</b>	-	<b>255 648</b>	<b>( 54 287)</b>	<b>( 24 370)</b>	-	<b>176 992</b>
Prémios recebidos	-	255 648	-	-	-	255 648
Gastos de aquisição de seguros	-	-	-	-	-	-
Sinistros pagos e outros gastos diretamente atribuíveis	-	-	( 54 287)	( 24 370)	-	( 78 656)
<b>SALDO NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>1 986</b>	<b>496 810</b>	<b>134</b>	<b>9 443</b>	-	<b>508 373</b>

	31 Dez. 24					TOTAL
	LRC (BBA, VFA, PAA)		LIC	LIC (contratos PAA)		
	LC	Excluindo LC	(contratos não PAA)	PVFCF	RA	
<b>SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>1 995</b>	<b>228 462</b>	<b>690</b>	<b>5 748</b>	-	<b>236 894</b>
<b>Rendimento do serviço de seguros</b>	-	<b>( 41 835)</b>	-	-	-	<b>( 41 835)</b>
Libertação da LRC de contratos mensurados por BBA ou VFA	-	( 1 330)	-	-	-	( 1 330)
Sinistros ocorridos esperados e outros gastos diretamente atribuíveis	-	( 457)	-	-	-	( 457)
Libertação do RA	-	( 324)	-	-	-	( 324)
CSM reconhecida em resultados pelos serviços prestados	-	( 549)	-	-	-	( 549)
Libertação da LRC dos contratos mensurados por PAA	-	( 40 505)	-	-	-	( 40 505)
Recuperação dos gastos de aquisição reconhecidos no período	-	-	-	-	-	-
<b>Gastos de serviço de seguros</b>	<b>996</b>	-	<b>2 363</b>	<b>20 750</b>	-	<b>24 109</b>
Sinistros ocorridos e outros gastos diretamente atribuíveis	-	-	2 363	21 273	-	23 636
Amortização de fluxos de caixa de aquisição de seguros	-	-	-	-	-	-
Alterações relativas a serviços passados - ajuste da LIC	-	-	-	( 523)	-	( 523)
Alterações relativas a serviços futuros - perdas em contratos onerosos e reversões	996	-	-	-	-	996
<b>RESULTADO DO SERVIÇO DE SEGURO</b>	<b>996</b>	<b>( 41 835)</b>	<b>2 363</b>	<b>20 750</b>	-	<b>( 17 727)</b>
Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em resultados	3	7 544	-	-	-	7 547
Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em outro rendimento integral (OCI)	-	2 373	-	-	-	2 373
<b>RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DE CONTRATOS DE SEGURO (OCI Incluído)</b>	<b>3</b>	<b>9 917</b>	-	-	-	<b>9 920</b>
<b>SALDO TOTAL RECONHECIDO RESULTADO GLOBAL</b>	<b>999</b>	<b>( 31 918)</b>	<b>2 363</b>	<b>20 750</b>	-	<b>( 7 807)</b>
Componente de investimento	-	( 64 803)	64 803	-	-	0
Outros variações	-	-	-	-	-	-
<b>VARIAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA</b>	-	<b>197 960</b>	<b>( 67 722)</b>	<b>( 20 301)</b>	-	<b>109 937</b>
Prémios recebidos	-	197 960	-	-	-	197 960
Gastos de aquisição de seguros	-	-	-	-	-	-
Sinistros pagos e outros gastos diretamente atribuíveis	-	-	( 67 722)	( 20 301)	-	( 88 023)
<b>SALDO NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>2 994</b>	<b>329 700</b>	<b>135</b>	<b>6 196</b>	-	<b>339 025</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

O detalhe da repartição do movimento por componente da provisão de seguros é o seguinte:

	31 Dez. 25			
	PVFCF	RA	CSM	TOTAL
<b>SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>324 730</b>	<b>1 627</b>	<b>4 898</b>	<b>331 255</b>
<b>Alterações relativas a serviços futuros</b>	<b>( 7 330)</b>	<b>( 492)</b>	<b>6 825</b>	<b>( 996)</b>
Alterações de estimativas que ajustam a CSM	( 1 212)	( 14)	1 226	-
Alterações de estimativas que não ajustam a CSM	-	-	-	-
Perdas de contratos onerosos ou reversões	( 215)	( 781)	-	( 996)
Contratos reconhecidos no período	( 5 903)	303	5 600	-
<b>Alterações relativas a serviços atuais</b>	<b>1 737</b>	<b>( 204)</b>	<b>( 1 576)</b>	<b>( 44)</b>
CSM reconhecida em resultados por serviços prestados	-	-	( 1 576)	( 1 576)
Alterações no RA por serviços atuais	-	( 204)	-	( 204)
Ajustes de experiência derivados de sinistros ocorridos e outros gastos diretamente atribuíveis	1 737	-	-	1 737
<b>Alterações relativas a serviços atuais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alterações relativas a serviços passados - ajuste da LIC	-	-	-	-
<b>RESULTADO DO SERVIÇO DE SEGURO</b>	<b>( 5 593)</b>	<b>( 696)</b>	<b>5 249</b>	<b>( 1 040)</b>
Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em resultados	12 342	11	5	12 358
Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em outro rendimento integral (OCI)	602	325	-	927
<b>RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DE CONTRATOS DE SEGURO (OCI Incluído)</b>	<b>7 351</b>	<b>( 360)</b>	<b>5 254</b>	<b>12 245</b>
Outras variações	-	-	-	-
<b>VARIAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>153 835</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>153 835</b>
Prémios recebidos	208 123	-	-	208 123
Gastos de aquisição de seguros	-	-	-	-
Sinistros pagos e outros gastos diretamente atribuíveis	( 54 287)	-	-	( 54 287)
<b>SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>485 916</b>	<b>1 267</b>	<b>10 152</b>	<b>497 336</b>
		<b>(BBA)</b>	<b>(VFA)</b>	<b>Total</b>
Do qual: amortização esperada da CSM em 5 anos	-	267	5 463	5 730
Do qual: amortização esperada da CSM de 6 a 10 anos	-	200	4 222	4 422
Do qual: amortização esperada da CSM de 11 a 15 anos	-	-	-	-
Do qual: amortização esperada da CSM de 16 a 20 anos	-	-	-	-
Do qual: amortização esperada da CSM em > 20 anos	-	-	-	-
		<b>467</b>	<b>9 686</b>	<b>10 152</b>

Para os contratos com características de participação direta (Modelo VFA), a Companhia optou por ajustar a margem de serviços contratuais (CSM) para ter em conta algumas alterações nos fluxos de caixa ligados aos cumprimentos dos contratos. Sem esta opção, a CSM passaria de 9.686 mEuros para 8.490 mEuros.

	31 Dez. 24			
	PVFCF	RA	CSM	TOTAL
<b>SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>228 548</b>	<b>211</b>	<b>804</b>	<b>229 563</b>
<b>Alterações relativas a serviços futuros</b>	<b>( 5 423)</b>	<b>1 776</b>	<b>4 643</b>	<b>996</b>
Alterações de estimativas que ajustam a CSM	( 508)	10	498	-
Alterações de estimativas que não ajustam a CSM	-	-	-	-
Perdas de contratos onerosos ou reversões	( 447)	1 443	-	996
Contratos reconhecidos no período	( 4 468)	323	4 145	-
<b>Alterações relativas a serviços atuais</b>	<b>1 907</b>	<b>( 324)</b>	<b>( 549)</b>	<b>1 034</b>
CSM reconhecida em resultados por serviços prestados	-	-	( 549)	( 549)
Alterações no RA por serviços atuais	-	( 324)	-	( 324)
Ajustes de experiência derivados de sinistros ocorridos e outros gastos diretamente atribuíveis	1 907	-	-	1 907
<b>Alterações relativas a serviços atuais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alterações relativas a serviços passados - ajuste da LIC	-	-	-	-
<b>RESULTADO DO SERVIÇO DE SEGURO</b>	<b>( 3 516)</b>	<b>1 452</b>	<b>4 094</b>	<b>2 030</b>
Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em resultados	7 538	8	-	7 546
Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em outro rendimento integral (OCI)	2 417	( 44)	-	2 373
<b>RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DE CONTRATOS DE SEGURO (OCI Incluído)</b>	<b>6 439</b>	<b>1 416</b>	<b>4 094</b>	<b>11 949</b>
Outras variações	-	-	-	-
<b>VARIAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>89 743</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>89 743</b>
Prémios recebidos	157 465	-	-	157 465
Gastos de aquisição de seguros	-	-	-	-
Sinistros pagos e outros gastos diretamente atribuíveis	( 67 722)	-	-	( 67 722)
<b>SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>324 730</b>	<b>1 627</b>	<b>4 898</b>	<b>331 255</b>
		<b>(BBA)</b>	<b>(VFA)</b>	<b>Total</b>
Do qual: amortização esperada da CSM em 5 anos	-	32	2 799	2 831
Do qual: amortização esperada da CSM de 6 a 10 anos	-	48	2 020	2 068
Do qual: amortização esperada da CSM de 11 a 15 anos	-	-	-	-
Do qual: amortização esperada da CSM de 16 a 20 anos	-	-	-	-
Do qual: amortização esperada da CSM em > 20 anos	-	-	-	-
		<b>79</b>	<b>4 819</b>	<b>4 898</b>

Para os contratos com características de participação direta (Modelo VFA), a Companhia optou por ajustar a margem de serviços contratuais (CSM) para ter em conta algumas alterações nos fluxos de caixa ligados aos cumprimentos dos contratos. Sem esta opção, a CSM passaria de 4.819 mEuros para 4.308 mEuros.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Para os contratos mensurados pela abordagem da comissão variável, a composição dos itens subjacentes é a seguinte:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
<b>Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem</b>	8 578	3 287
<b>Ativos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados (FV-PL)</b>		
Instrumentos de capital e unidades participação	295 690	156 175
Instrumentos de dívida	-	-
<b>Outros Ativos/Passivos</b>	( 459)	( 193)
	<b>303 809</b>	<b>159 269</b>

### Gestão do risco específico de seguros

O risco específico de seguros é gerido pela Companhia através da implementação de processos operacionais, com controlos preventivos e detetivos embebidos, com elevada automatização, utilizando pessoal qualificado e com responsabilidades atribuídas aos diretores de topo. Os riscos associados ao seguro de vida incluem:

- Risco de mortalidade: risco de mortalidade efetiva das apólices em carteira superar a taxa de mortalidade considerada no cálculo dos prémios e provisionamento;
- Risco de morbilidade: risco de morbilidade efetiva das apólices em carteira superar a taxa de morbilidade considerada no cálculo dos prémios e provisionamento;
- Risco de comportamento dos tomadores de seguro: risco do comportamento dos tomadores de seguro ser distinto do esperado proporcionando uma diminuição de prémios, aumento de resgates ou necessidade de maior provisionamento;
- Risco de despesa: risco de despesas incorridas com a aquisição e gestão de apólices serem mais elevadas do que o esperado.

### Concentrações de risco de seguro

Os capitais seguros em função da natureza do risco seguro apresentam o seguinte detalhe:

	31 Dez. 25			31 Dez. 24		
	Risco de mortalidade	Risco de invalidez	Risco de Doenças Graves	Risco de mortalidade	Risco de invalidez	Risco de Doenças Graves
<b>Capital Seguro</b>	<b>16 244 277</b>	<b>16 786 291</b>	<b>1 323 172</b>	<b>14 112 384</b>	<b>14 162 096</b>	<b>990 122</b>
Ramo vida	16 244 277	16 786 291	1 323 172	14 112 384	14 162 096	990 122
Seguros de Vida Risco	16 244 277	16 786 291	1 323 172	14 112 384	14 162 096	990 122

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

### Desenvolvimento de sinistros

O detalhe das responsabilidades com serviços passados de seguro direto, por ano de ocorrência dos sinistros, é o seguinte:

Período de Ocorrência	Período de Desenvolvimento				
	0	1	2	3	4
2021	30	9	-	-	-
2022	167	2	27	-	-
2023	275	79	-	-	-
2024	938	554	-	-	-
2025	7 362	-	-	-	-

### Risco de Crédito

O detalhe da exposição máxima do risco de crédito do resseguro cedido é o seguinte:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
<b><u>Contratos de resseguro cedido</u></b>		
Exposição máxima a risco de crédito	7 003	4 838
	<b>7 003</b>	<b>4 838</b>

Os *ratings* das resseguradoras com quem temos contratos são os seguintes:

Resseguradoras	
Gen RE	AA+
Munich Re	AA

### Risco de Liquidez

O detalhe das maturidades do valor atual dos fluxos de caixa para as carteiras de contratos de seguro é o seguinte:

	31 Dez. 25					Total
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b><u>Contratos de seguro</u></b>						
Valor atual dos fluxos de caixa dos contratos de seguro	72 903	114 742	97 525	200 747	-	485 917
	<b>72 903</b>	<b>114 742</b>	<b>97 525</b>	<b>200 747</b>	-	<b>485 917</b>
	31 Dez. 24					Total
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b><u>Contratos de seguro</u></b>						
Valor atual dos fluxos de caixa dos contratos de seguro	62 471	69 455	55 729	137 075	-	324 731
	<b>62 471</b>	<b>69 455</b>	<b>55 729</b>	<b>137 075</b>	-	<b>324 731</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

### Análise de sensibilidade

Para os produtos modelizados pela IFRS 17, no cálculo do valor temporal dos fluxos de caixa foram aplicadas as seguintes curvas de taxas de juro (EIOPA + VA - *Volatility Adjustment*):

Maturidade (anos)	31 Dez. 25	31 Dez. 24
1	2,22%	2,47%
2	2,30%	2,32%
3	2,42%	2,32%
5	2,62%	2,37%
10	3,00%	2,50%
15	3,25%	2,56%
20	3,35%	2,49%
25	3,39%	2,51%
30	3,41%	2,58%

#### **Sensibilidade da taxa de juro (1) - Impacto bruto**

(% incremental em relação ao cenário base)

	+100 PB	-100 PB
Taxa de juro sem risco	-0,48%	0,48%
	+50 PB	-50 PB
Spread de crédito em dívida espanhola	-0,23%	0,23%
Spread de crédito em dívida portuguesa	-1,46%	1,46%
Spread de crédito em dívida privada	-	-

(1) A variação da sensibilidade é aplicada às curvas de taxa de juro para todos os prazos.

#### **Sensibilidade da taxa de juro (1) - Impacto bruto**

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	+100 PB	-100 PB	Base (Valor de Mercado)
Taxa de juro sem risco	( 934)	934	195 898
	+50 PB	-50 PB	
Spread de crédito em dívida espanhola	( 453)	453	195 898
Spread de crédito em dívida portuguesa	( 2 867)	2 867	195 898
Spread de crédito em dívida privada	( 0)	0	195 898

(1) A variação da sensibilidade é aplicada às curvas de taxa de juro para todos os prazos.

#### **Sensibilidade da taxa de juro (1) - Impacto líquido**

(% incremental em relação ao cenário base)

	+100 PB	-100 PB
Taxa de juro sem risco	-0,35%	0,35%
	+50 PB	-50 PB
Spread de crédito em dívida espanhola	-0,17%	0,17%
Spread de crédito em dívida portuguesa	-1,08%	1,08%
Spread de crédito em dívida privada	0,00%	0,00%

(1) A variação da sensibilidade é aplicada às curvas de taxa de juro para todos os prazos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

**Sensibilidade da taxa de juro (1) - Impacto líquido**

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	+100 PB	-100 PB	Base (Valor de Mercado)
Taxa de juro sem risco	( 687)	687	195 898
	+50 PB	-50 PB	
Spread de crédito em dívida espanhola	( 333)	333	195 898
Spread de crédito em dívida portuguesa	( 2 109)	2 109	195 898
Spread de crédito em dívida privada	( 0)	0	195 898

(1) A variação da sensibilidade é aplicada às curvas de taxa de juro para todos os prazos.

(2) Aplica-se a taxa de imposto de 27,31%.

**Análise de sensibilidade das alterações das variáveis de risco dos contratos - 2025**  
(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Impacto nos FCF	Impacto na CSM	LC	Impacto em Resultado antes de Impostos	Impacto em Capital
<b>RISCO</b>					
Risco de mortalidade +5%	-	-	-	-	-
Risco de longevidade +5%	-	-	-	-	-
Risco de invalidez +5%	-	-	-	-	-
Risco de resgates -10%	-	-	-	-	-
Risco das despesas -10%	-	-	-	-	-
Risco de resgates +10%	-	-	-	-	-
Risco das despesas +10%	-	-	-	-	-
<b>AFORRO</b>					
Risco de mortalidade +5%	-	-	-	-	-
Risco de longevidade +5%	-	-	-	-	-
Risco de invalidez +5%	-	-	-	-	-
Risco de resgates -10%	-272	8	204	-	-
Risco das despesas -10%	-145	36	-27	-	-
Risco de resgates +10%	263	-8	-184	-	-
Risco das despesas +10%	145	-36	27	-	-
<b>UNIT LINKED</b>					
Risco de mortalidade +5%	24	-24	-	-	-
Risco de longevidade +5%	-133	132	-	-	-
Risco de invalidez +5%	0	0	-	-	-
Risco de resgates -10%	-390	387	-	-	-
Risco das despesas -10%	-140	140	-	-	-
Risco de resgates +10%	265	-262	-	-	-
Risco das despesas +10%	33	-33	-	-	-

**Análise de sensibilidade das alterações das variáveis de risco dos contratos - Cenário base - 2025**  
(Montantes expressos em milhares de Euros)

	FCF (PVCF+RA)	CSM	LC	Resultado antes de Impostos	Capital Próprio
<b>RISCO</b>					
Risco de mortalidade +5%	-	-	-	36 988	167 340
Risco de longevidade +5%	-	-	-	36 988	167 340
Risco de invalidez +5%	-	-	-	36 988	167 340
Risco de resgates -10%	-	-	-	36 988	167 340
Risco das despesas -10%	-	-	-	36 988	167 340
Risco de resgates +10%	-	-	-	36 988	167 340
Risco das despesas +10%	-	-	-	36 988	167 340
<b>AFORRO</b>					
Risco de mortalidade +5%	-	-	-	36 988	167 340
Risco de longevidade +5%	-	-	-	36 988	167 340
Risco de invalidez +5%	-	-	-	36 988	167 340
Risco de resgates -10%	191 786	475	2 191	36 784	167 135
Risco das despesas -10%	191 914	502	1 960	37 015	167 366
Risco de resgates +10%	192 322	458	1 802	37 172	167 524
Risco das despesas +10%	192 204	431	2 013	36 962	167 313
<b>UNIT LINKED</b>					
Risco de mortalidade +5%	294 500	9 257	-	36 988	167 340
Risco de longevidade +5%	294 343	9 412	-	36 988	167 340
Risco de invalidez +5%	-	-	-	36 988	167 340
Risco de resgates -10%	294 086	9 667	-	36 988	167 340
Risco das despesas -10%	294 335	9 420	-	36 988	167 340
Risco de resgates +10%	294 740	9 018	-	36 988	167 340
Risco das despesas +10%	294 509	9 247	-	36 988	167 340

**10. PASSIVOS FINANCEIROS DA COMPONENTE DE DEPÓSITO DE CONTRATOS DE SEGUROS E DE CONTRATOS DE SEGURO E OPERAÇÕES CONSIDERADOS PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS COMO CONTRATOS DE INVESTIMENTO**

O detalhe dos movimentos ocorridos nos passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento é o seguinte:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

	31 Dez. 25						
	Saldo em 31 Dez. 24	Emissões	Reembolsos	Aumentos de valor	Reduções de valor	Comissão de gestão (Nota 18)	Saldo em 31 Dez. 25
<b>Passivos por contratos de investimento:</b>							
<b>Valorizados ao justo valor</b>							
Unit-Linked	3 594 053	893 681	( 424 941)	246 289	( 6 280)	( 34 188)	4 268 614
	<b>3 594 053</b>	<b>893 681</b>	<b>( 424 941)</b>	<b>246 289</b>	<b>( 6 280)</b>	<b>( 34 188)</b>	<b>4 268 614</b>
<b>Valorizados ao custo amortizado</b>							
Produtos sem participação nos resultados	753 444	148 248	( 40 150)	12 933	-	-	874 475
	<b>4 347 497</b>	<b>1 041 929</b>	<b>( 465 091)</b>	<b>259 222</b>	<b>( 6 280)</b>	<b>( 34 188)</b>	<b>5 143 089</b>
	31 Dez. 24						
	Saldo em 31 Dez. 23	Emissões	Reembolsos	Aumentos de valor	Reduções de valor	Comissão de gestão (Nota 18)	Saldo em 31 Dez. 24
<b>Passivos por contratos de investimento:</b>							
<b>Valorizados ao justo valor</b>							
Unit-Linked	3 280 835	558 048	( 472 198)	257 046	-	( 29 679)	3 594 053
	<b>3 280 835</b>	<b>558 048</b>	<b>( 472 198)</b>	<b>257 046</b>	<b>-</b>	<b>( 29 679)</b>	<b>3 594 053</b>
<b>Valorizados ao custo amortizado</b>							
Produtos sem participação nos resultados	738 970	70 953	( 68 581)	12 102	-	-	753 444
	<b>4 019 805</b>	<b>629 001</b>	<b>( 540 778)</b>	<b>269 148</b>	<b>-</b>	<b>( 29 679)</b>	<b>4 347 497</b>

Os passivos dos contratos de seguros sem participação nos resultados classificados contabilisticamente segundo a IFRS 9 na rubrica “Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento” foram determinados segundo métodos atuariais prospetivos.

Os principais seguros de vida classificados contabilisticamente como contratos de investimento, excluindo os *unit-linked*, são produtos com capital garantido com contrasseguro sem participação nos resultados, nomeadamente os produtos “BPI Rendimento Garantido”, “BPI Garantia PPR” e “BPI Garantia Extra PPR”.

Os principais dados considerados no apuramento dos passivos financeiros relativos a estes contratos de investimento são apresentados de forma resumida no quadro abaixo:

31 Dez. 25		31 Dez. 24	
Produto	Taxa garantida ao cliente	Produto	Taxa garantida ao cliente
<u>BPI Garantia (apólices individuais):</u>		<u>BPI Garantia (apólices individuais):</u>	
Taxa Garantida	1,0000%	Taxa Garantida	1,0000%
<u>BPI Garantia Extra PPR</u>		<u>BPI Garantia Extra PPR</u>	
Taxa Garantida	2,5000%	Taxa Garantida	2,5000%
<u>BPI Rendimento Garantido (várias séries)</u>		<u>BPI Rendimento Garantido (várias séries)</u>	
Taxa Garantida	1,2000% - 2,2000%	Taxa Garantida	1,2000% - 2,2000%

Os produtos “BPI Garantia PPR” e “BPI Garantia Extra PPR” têm garantia, durante a vigência do contrato, de um rendimento determinado a uma taxa anual garantida, que será no mínimo 0%. Esta taxa é definida pela BPI Vida e Pensões no início de cada ano civil e vigora desde o dia 1 de janeiro desse ano, até ao final do mesmo ano.

**11. OUTROS CREDORES POR OPERAÇÕES DE SEGUROS, OPERAÇÕES DE RESSEGURO E OUTRAS OPERAÇÕES**

As rubricas de outros credores por operações de seguros, operações de resseguro e outras operações apresentam a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 25</b>	<b>31 Dez. 24</b>
Mediadores		
Banco BPI	31 142	27 634
Outros	162	120
Tomadores de seguros	-	-
<b>Contas a pagar por operações de seguro direto</b>	<b>31 305</b>	<b>27 754</b>
<b>Contas a pagar por outras operações de resseguro</b>	<b>276</b>	<b>-</b>
Outras operações a regularizar	12 889	29 812
Fornecedores	865	2 198
Gestão de Fundos de Pensões	561	204
Sinistros por regularizar	2 357	2 548
Outros	153	374
<b>Contas a pagar por outras operações</b>	<b>16 825</b>	<b>35 136</b>
	<b>48 405</b>	<b>62 891</b>

A rubrica “Contas a pagar por outras operações - Operações a regularizar” corresponde essencialmente a operações de compra de títulos, que se encontravam pendentes de liquidação financeira.

**12. IMPOSTOS**

As rubricas de ativos e passivos por impostos apresentam a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 25</b>	<b>31 Dez. 24</b>
<b>Ativos por impostos correntes</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Passivos por impostos correntes</b>		
IRC - Entregas por conta, pagamento adicional por conta e retenções na fonte	9 097	7 151
IRC - Imposto do exercício, derramas e tributação autónoma	( 9 894)	( 10 255)
Imposto sobre o rendimento a pagar	<b>( 797)</b>	<b>( 3 104)</b>
Retenção de Imposto na Fonte	( 543)	( 751)
Imposto sobre o valor acrescentado	( 157)	( 34)
Taxa ASF	( 411)	( 217)
Taxa INEM	( 131)	( 112)
Imposto Selo	( 90)	( 78)
Contribuições Segurança Social	( 81)	( 69)
	<b>( 1 413)</b>	<b>( 1 261)</b>
	<b>( 2 211)</b>	<b>( 4 365)</b>
<b>Ativos por impostos diferidos</b>	<b>7 180</b>	<b>9 100</b>
<b>Passivos por impostos diferidos</b>	<b>( 6 785)</b>	<b>( 8 526)</b>
	<b>395</b>	<b>574</b>



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto é a seguinte:

	31 Dez. 25		31 Dez. 24	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
<b>Resultados</b>				
Resultado do exercício antes de impostos		36 988		35 797
Resultados registrados em outro resultado global		1 806		1 811
		<b>38 794</b>		<b>37 608</b>
<b>Imposto apurado com base na taxa nominal</b>	21,50%	8 341	22,50%	8 462
Derrama estadual	4,60%	1 786	4,74%	1 782
Tributação autónoma	0,09%	33	0,08%	29
Benefícios fiscais	-0,02%	( 6)	0,00%	-
Outros	-0,34%	( 131)	0,38%	143
<b>Imposto</b>	<b>25,83%</b>	<b>10 022</b>	<b>27,70%</b>	<b>10 416</b>
<b>Imposto</b>				
Imposto registado na conta de ganhos e perdas		<b>9 788</b>		<b>9 775</b>
Imposto registrado em outro resultado global		<b>234</b>		<b>641</b>
		<b>10 022</b>		<b>10 416</b>

A Companhia não tem prejuízos fiscais reportáveis disponíveis para utilização em exercícios futuros.

O BEPS Pilar 2 (*Base Erosion and Profit Shifting*) corresponde a uma iniciativa da OCDE para que os diferentes países introduzam regras no sentido de garantir uma tributação mínima efetiva de 15% sobre os rendimentos de grandes grupos multinacionais com receitas globais consolidadas iguais ou superiores a 750 milhões de euros.

No seguimento do BEPS, a União Europeia introduziu legislação comunitária (a Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022), a qual foi transposta para Portugal pela Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que veio criar o Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG), aplicável a partir do exercício fiscal de 2024.

A Companhia tem vindo a identificar os potenciais impactos associados à implementação do RIMG em Portugal, tendo verificado que se encontra abrangida pelo âmbito de aplicação do mesmo, uma vez que se trata duma entidade constituinte de um grupo multinacional (o grupo Caixabank) com rendimentos anuais consolidados superiores a 750 milhões de euros em dois dos últimos quatro exercícios.

As entidades constituintes do grupo Caixabank em Portugal deverão cumprir com as disposições de salvaguarda previstas no artigo 4.º do RIMG, pelo que não se antevêm impactos materiais para a Companhia durante o período em que se aplicarem as referidas disposições de salvaguarda.

A Companhia e o Grupo continuam a acompanhar os desenvolvimentos legislativos do BEPS Pilar 2 em Portugal e em outros países onde regras relativas a esta iniciativa têm vindo a ser introduzidas para poder avaliar os potenciais impactos futuros nos seus resultados, posição financeira e fluxos de caixa.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal dos sujeitos passivos de IRC durante um período de quatro anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o referido período corresponde ao prazo de reporte dos prejuízos fiscais. Devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável de exercícios anteriores podem ocorrer. Não obstante, importa referir que a Companhia já foi inspecionada até ao exercício de 2012, sem que lhe tenham sido efetuadas correções relevantes. Para os exercícios seguintes, não é possível quantificar eventuais correções que possam ser efetuadas. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Companhia,

não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras.

### 13. CAPITAL

O capital social encontra-se representado por 15,200 milhares de ações nominativas, com o valor nominal de 5 Euros cada, sendo integralmente detido pela VidaCaixa, S.A., não existindo alterações face ao exercício anterior.

#### 13.1. Regime Jurídico Solvência II

Em 2015 foi transposta para o Regime Jurídico Nacional a Diretiva Solvência II (Diretiva 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009), relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, e respetivas alterações, através da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro de 2015, que definiu a data de entrada em vigor do novo Regime de Solvência II a 1 de janeiro de 2016.

#### 13.2. Gestão do Capital

A BPI Vida e Pensões adapta de forma eficiente as suas carteiras de investimentos e as diferentes linhas de negócio, aos requisitos de solvência, quer em termos imediatos, quer dos seus planos estratégicos e de diferentes cenários.

Para garantir uma gestão adequada dos riscos inerentes à atividade da Companhia e do capital necessário para fazer face a esses riscos, é efetuada uma avaliação sistemática das necessidades de capital para vários anos, considerando as tendências de evolução do mercado e do negócio. Com base nas projeções, a Companhia gere os seus passivos e responsabilidades através da revisão permanente do *mix* de produtos. Paralelamente, procura otimizar o consumo de capital das carteiras de ativos, afetos e não afetos.

### 14. RESERVAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

As rubricas de reservas e resultados transitados apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Outros instrumentos de capital	-	-
Reservas de reavaliação	( 5 735)	( 7 798)
Reservas por impostos diferidos	( 2 057)	( 1 775)
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	13 370	14 297
Outras reservas		
Reserva Legal	23 922	21 320
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	37	-
Reservas Livres	34 602	85 481
	<b>64 139</b>	<b>111 524</b>
Resultados transitados	-	( 2 845)
Resultado do exercício	27 200	26 022
	<b>91 340</b>	<b>134 701</b>

De acordo com a legislação em vigor, uma percentagem não inferior a 10% dos lucros líquidos de cada exercício deverá ser transferida para a reserva legal, até à concorrência do capital. Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou para cobertura de prejuízos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

## 15. RESULTADOS POR AÇÃO

O apuramento dos resultados por ação básicos pode ser apresentado como segue:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Resultado líquido do exercício	27 200	26 022
Nº médio de ações em circulação no exercício	15 200	15 200
<b>Resultados por ação básicos <sup>(1)</sup></b>	<b>1,789</b>	<b>1,712</b>

<sup>(1)</sup> Valor em Euros

Não existem resultados por ação diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.

## 16. DIVIDENDOS POR AÇÃO

O resultado líquido positivo do exercício de 2025 foi de 27 200 mEuros. O Conselho de Administração propõe que, deste resultado, 10% seja utilizado para o reforço da reserva legal no montante de 2 720 mEuros, de modo a cumprir o disposto no artigo 62.º da lei n.º 147/2015 (alterada pelo Decreto-lei n.º 127/2017, de 9 de outubro, pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, pela Lei n.º 27/2020, de 23 de julho, pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 84/2020, de 12 de outubro) e o restante diferencial de 90%, no montante de 24 480 mEuros, seja distribuído em dividendos.

## 17. PERDAS POR IMPARIDADE (LÍQUIDAS DE REVERSÃO)

O detalhe do movimento das perdas por imparidade é o seguinte:

	31 Dez. 25					
	Saldos iniciais	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	Outros	Saldos finais
<b>Perdas de crédito esperadas de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas</b>						
Instrumentos de dívida	45	4	( 23)	-	-	25
	<b>45</b>	<b>4</b>	<b>( 23)</b>	-	-	<b>25</b>
<b>Perdas de crédito esperadas de ativos financeiros valorizados ao custo amortizado</b>						
Instrumentos de dívida	11	1	( 3)	-	-	10
	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>( 3)</b>	-	-	<b>10</b>
	31 Dez. 24					
	Saldos iniciais	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	Outros	Saldos finais
<b>Perdas de crédito esperadas de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas</b>						
Instrumentos de dívida	168	2	( 125)	-	-	45
	<b>168</b>	<b>2</b>	<b>( 125)</b>	-	-	<b>45</b>
<b>Perdas de crédito esperadas de ativos financeiros valorizados ao custo amortizado</b>						
Instrumentos de dívida	32	7	( 27)	-	-	11
	<b>32</b>	<b>7</b>	<b>( 27)</b>	-	-	<b>11</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

A decomposição por *rating* e *stage* de perdas de crédito esperadas com base no valor bruto de balanço é a seguinte:

	31 Dez. 25			Total
	Perdas de crédito esperadas a 12 meses (Stage 1)	Perdas de crédito esperadas até ao vencimento (Stage 2)	Incumprimento (Stage 3)	
<b>Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas</b>				
AAA/AA+/AA/AA-	1	-	-	1
A+/A/A-	6	-	-	6
BBB+/BBB/BBB-	18	-	-	18
	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>25</b>
<b>Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado</b>				
AAA/AA+/AA/AA-	1	-	-	1
A+/A/A-	4	-	-	4
BBB+/BBB/BBB-	5	-	-	5
	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10</b>
	31 Dez. 24			
	Perdas de crédito esperadas a 12 meses (Stage 1)	Perdas de crédito esperadas até ao vencimento (Stage 2)	Incumprimento (Stage 3)	Total
<b>Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas</b>				
AAA/AA+/AA/AA-	1	-	-	1
A+/A/A-	5	-	-	5
BBB+/BBB/BBB-	39	-	-	39
	<b>45</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>45</b>
<b>Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado</b>				
AAA/AA+/AA/AA-	1	-	-	1
A+/A/A-	5	-	-	5
BBB+/BBB/BBB-	5	-	-	5
	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11</b>

## 18. COMISSÕES RECEBIDAS

O detalhe das rubricas de comissões relativas a contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços é o seguinte:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Comissões de Gestão	34 188	29 679
Comissões de Resgate	24	12
Comissões de Emissão	-	-
	<b>34 212</b>	<b>29 691</b>

As principais comissões de seguros recebidas pela Companhia dividem-se em: i) Comissões de gestão, que são calculadas sobre o montante dos ativos sob gestão; e ii) Comissões sobre resgates, que são calculadas no momento do resgate de acordo com as condições gerais dos produtos.

As comissões são reconhecidas como proveito em conformidade com o princípio da especialização dos exercícios.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)19. Gastos atribuíveis e não atribuíveis

No decorrer do exercício a Companhia não alterou os critérios de imputação face ao exercício anterior. O detalhe dos gastos incorridos pela Companhia, atendendo à classificação baseada na sua função é o seguinte:

	31 Dez. 25			31 Dez. 24		
	Conta técnica	Conta não técnica	Total	Conta técnica	Conta não técnica	Total
<b>Gastos Atribuíveis</b>						
Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	13 307	-	13 307	11 072	-	11 072
Outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	9 793	-	9 793	7 672	-	7 672
	<b>23 100</b>	<b>-</b>	<b>23 100</b>	<b>18 744</b>	<b>-</b>	<b>18 744</b>
<b>Gastos não atribuíveis</b>						
Gastos não atribuíveis a contratos de seguros	3 561	-	3 561	2 088	-	2 088
Gastos de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	33 460	-	33 460	31 608	-	31 608
Gastos de fundos de pensões	4 358	-	4 358	4 289	-	4 289
Outros gastos não associados a contratos comercializados	-	726	726	-	505	505
	<b>41 379</b>	<b>726</b>	<b>42 105</b>	<b>37 985</b>	<b>505</b>	<b>38 490</b>
	<b>64 479</b>	<b>726</b>	<b>65 205</b>	<b>56 729</b>	<b>505</b>	<b>57 234</b>

O detalhe dos gastos incorridos pela Companhia, atendendo à classificação baseada na sua natureza, é o seguinte:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
<b>Gastos com o pessoal (Nota 20)</b>	<b>5 157</b>	<b>4 550</b>
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>		
Trabalhos especializados	9 943	9 183
Publicidade e propaganda	1 391	585
Rendas e alugueres	77	46
Conservação e reparação	-	-
Comunicações	200	417
Quotizações	143	139
Deslocações e estadas	118	102
Material de escritório	( 0)	4
Seguros	-	-
Outros	831	398
	<b>12 703</b>	<b>10 874</b>
<b>Taxa para ASF</b>	<b>582</b>	<b>358</b>
<b>Amortizações do exercício</b>	<b>1 080</b>	<b>967</b>
<b>Provisões para impostos</b>	<b>( 27)</b>	<b>8</b>
<b>Juros Suportados</b>		
Ativos IFRS 16	69	77
Juros de passivos subordinados	-	-
	<b>69</b>	<b>77</b>
<b>Encargos com comissões</b>		
Comissões de intermediação e comercialização	41 937	36 960
Por serviços bancários	3 704	3 440
	<b>45 641</b>	<b>40 400</b>
	<b>65 205</b>	<b>57 234</b>

As comissões de comercialização e de intermediação correspondem essencialmente à remuneração do Banco BPI, S.A., pela atividade de comercialização e intermediação dos seguros da Companhia através da respetiva rede comercial, e são liquidadas anualmente até ao final do mês de janeiro do ano seguinte (Nota 11).

Honorários do revisor oficial de contas

Em 2025 e 2024, os honorários totais do revisor oficial de contas ascenderam a 173 mEuros e 161 mEuros, respetivamente, dos quais 87 mEuros foram faturados em 2025:

- Revisão legal das contas anuais: 125 mEuros e 114 mEuros, respetivamente, dos quais 87 mEuros foram faturados em 2025;
- Outros serviços de garantia de fiabilidade: 49 mEuros e 48 mEuros, respetivamente, ainda não faturados em 2025.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Em 2025 e 2024, os honorários totais do revisor oficial de contas suportados pela Companhia referentes a Fundos de Pensões ascenderam a 15 mEuros anuais:

- Revisão legal das contas anuais: 10 mEuros anuais;
- Reporte prudencial sobre os mapas estatísticos: 5 mEuros anuais.

20. GASTOS COM PESSOAL

As rubricas de gastos com pessoal apresentam a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 25</b>	<b>31 Dez. 24</b>
Remunerações		
- dos órgãos sociais	535	502
- do pessoal	3 430	3 067
Encargos sobre remunerações	757	620
Planos de contribuição definida	27	22
Seguros obrigatórios	69	84
Gastos de ação pessoal	-	-
Outros gastos com o pessoal	339	254
	<b>5 157</b>	<b>4 550</b>

O detalhe do número médio de trabalhadores ao serviço da Companhia, por categoria profissional, é o seguinte:

	<b>31 Dez. 25</b>	<b>31 Dez. 24</b>
Quadros Superiores	10	11
Quadros Médios	59	52
Outros	7	8
	<b>76</b>	<b>71</b>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existem responsabilidades com pensões de reforma relativamente a antigos membros dos órgãos sociais.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiam adiantamentos a título de remuneração concedidos a membros dos órgãos sociais.

Durante os exercícios de 2025 e 2024 foram efetuadas contribuições para os planos individuais de reforma no montante total de 27 mEuros e 22 mEuros (Nota 21), respetivamente, que se encontram registadas na rubrica "Encargos sociais – benefícios pós emprego".

Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da BPI Vida e Pensões

- A remuneração fixa dos administradores é estabelecida pelos órgãos da BPI Vida e Pensões, respeitando sempre as disposições do CSC e tendo em consideração as funções desempenhadas por cada um deles, nomeadamente no que diz respeito ao cargo de Presidente e administrador executivo.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Adicionalmente, são fixadas anualmente diferentes percentagens de remuneração sob a forma de prémio de desempenho, com base na remuneração fixa. O valor da remuneração fixa anual bruta paga aos membros do órgão de administração foi a seguinte:

Membros	31 Dez. 25		
	Fixa	Prémio Desempenho	Total
Isabel Castelo Branco (Presidente)	216	59	275
Maria Isabel Semião	145	28	173
	<b>361</b>	<b>87</b>	<b>448</b>

De acordo com os estatutos da Companhia, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração é constituída exclusivamente numa componente fixa, excluindo quaisquer componentes variáveis. Não obstante, em 2025 nenhum dos membros não executivos do Conselho de Administração auferiu remuneração;

Relativamente aos membros do órgão de fiscalização da BPI Vida e Pensões, a respetiva remuneração não integra qualquer componente variável e, nesse sentido, não se encontra dependente dos resultados da BPI Vida e Pensões ou do Banco BPI, sendo composta por quantias fixas em dinheiro, pagas mensalmente catorze vezes por ano, no montante para o efeito fixado pela Comissão de Remunerações. Atualmente o valor da remuneração fixa anual bruta paga aos membros do Conselho Fiscal foi a seguinte:

Membros	Remuneração Fixa	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Maria de Nazaré Rala Esparteiro Barroso*	-	17
Luís Manuel Patrício*	-	14
Francisco André de Oliveira**	21	23
Miguel Van Zeller Moser***	25	11
Manuel Maria Meneses***	21	9
Carla Castro Chousal (Suplente)****	3	3
Maria João Simões dos Reis****	1	-
	<b>70</b>	<b>75</b>

\*Finalizou o mandato no final do ano de 2023, tendo-se mantido em funções até à designação dos novos membros do Conselho Fiscal.

\*\*Finalizou o mandato no final do ano de 2023; reconduzido para o período 2024-2027

\*\*\*Nomeado para o mandato 2024-2027

\*\*\*\*A vogal suplente do Conselho Fiscal Carla Maria de Castro Chousal apresentou pedido de renúncia voluntária ao cargo através de carta datada de 28 de maio de 2025. Em substituição foi designada para membro suplente Maria João Simões dos Reis,

Não foram pagas no exercício nem são devidas quaisquer indemnizações relativas à cessação de funções de qualquer administrador executivo.

## 21. OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

O Contrato Coletivo do setor segurador (CCT), vigente desde 1 de janeiro de 2012, caducou em consequência da extinção, como associação de empregadores, da APS - Associação Portuguesa de Seguradores, em novembro de 2015.

Na sequência da caducidade do CCT dos Seguros e da decisão de não subscrição ou adesão ao novo Acordo Coletivo do Trabalho do setor segurador, foi decidido aplicar aos Colaboradores da BPI Vida e Pensões, por política interna e com efeitos a partir de novembro de 2016, as regras decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário referente às seguintes matérias:

- Percentagem de atualização da retribuição base nos anos de 2025 e 2024;
- Valor subsídio de alimentação;
- Diuturnidades;
- Período anual de férias;
- Dispensa do dever de assiduidade no dia 24/12;
- Feriados facultativos;
- Valor remuneração pela prestação de trabalho em regime de isenção de horário;
- Ajudas de custo;
- Prémio final de carreira;
- Atribuição subsídio mensal de estudo trabalhador-estudante;
- Atribuição de subsídio infantil e de estudo;
- Cálculo da retribuição Férias e de Natal;
- Plano de Contribuição Definida: ficando a cargo da empresa 1.5% sobre o valor da retribuição mensal efetiva;
- Trabalho suplementar;
- Tempos de trabalho, sem prejuízo do disposto na lei;
- Ausências por doença; e
- Novas admissões: atribuição de categorias por níveis.

**22. RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS**

As rubricas de rendimentos de investimentos apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
<b>Técnica Vida</b>		
<b>De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas</b>	<b>23 854</b>	<b>23 891</b>
De Juros ativos financeiros mensurados ao justo valor através de Instrumentos de património	-	-
Títulos de dívida	15 806	16 517
De Juros de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	8 046	7 373
De juros de depósitos em instituições crédito	2	1
Outros	-	-
<b>De outros</b>	<b>51 194</b>	<b>53 140</b>
De juros de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas		
Instrumentos de património	15 899	7 702
Títulos de dívida	28 061	35 703
Derivados	7 233	9 735
Outros	-	-
	<b>75 048</b>	<b>77 031</b>
<b>Não técnica</b>		
<b>De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas</b>	<b>4 823</b>	<b>4 992</b>
De Juros ativos financeiros mensurados ao justo valor através de Instrumentos de património	6	9
Títulos de dívida	2 049	2 443
De Juros de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	2 767	2 540
De juros de depósitos em instituições crédito	0	-
Outros	-	-
	<b>4 823</b>	<b>4 992</b>
	<b>79 870</b>	<b>82 023</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

### 23. GASTOS FINANCEIROS

As rubricas de gastos financeiros apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
<b>Técnica Vida</b>		
<b>De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas</b>	<b>2 230</b>	<b>2 839</b>
<b>De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas</b>		
Instrumentos de património	-	-
Títulos de dívida	2 223	2 833
<b>De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>		
De depósitos em instituições crédito	7	6
Outros	-	-
<b>De de passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas</b>	<b>12 933</b>	<b>12 102</b>
<b>De outros</b>	<b>7 952</b>	<b>5 274</b>
<b>De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas</b>		
Instrumentos de património	10	22
Títulos de dívida	3 067	1 086
<b>Derivados</b>	<b>4 874</b>	<b>4 166</b>
Outros	1	-
	<b>23 116</b>	<b>20 215</b>
<b>Não técnica</b>		
<b>De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas</b>	<b>344</b>	<b>564</b>
<b>De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas</b>		
Instrumentos de património		
Títulos de dívida	55	49
<b>De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>	<b>288</b>	<b>515</b>
	<b>344</b>	<b>564</b>
	<b>23 459</b>	<b>20 778</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

#### 24. GANHOS LÍQUIDOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS

As rubricas de ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
<b>Técnica Vida</b>		
<b>De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas</b>	<b>( 534)</b>	<b>( 1 174)</b>
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		
Instrumentos de património	-	-
Títulos de dívida	( 534)	( 1 174)
	<u>( 534)</u>	<u>( 1 174)</u>
<b>Não técnica</b>		
<b>De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas</b>	<b>( 15)</b>	<b>( 7)</b>
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		
Instrumentos de património	-	-
Títulos de dívida	( 15)	( 7)
	<u>( 15)</u>	<u>( 7)</u>
	<u>( 549)</u>	<u>( 1 181)</u>

#### 25. GANHOS LÍQUIDOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS

As rubricas de ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
<b>Técnica Vida</b>		
<b>De passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas</b>	<b>( 240 677)</b>	<b>( 256 725)</b>
<b>De outros</b>	<b>246 303</b>	<b>200 369</b>
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas		
Instrumentos de património	247 676	209 072
Títulos de dívida	( 1 526)	( 4 509)
Derivados	153	( 4 194)
	<u>5 626</u>	<u>( 56 356)</u>
<b>Não técnica</b>		
<b>De outros</b>	<b>6</b>	<b>10</b>
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas		
Instrumentos de património	6	10
Títulos de dívida	-	-
Derivados	-	-
	<u>6</u>	<u>10</u>
	<u>5 632</u>	<u>( 56 346)</u>





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

O detalhe do resultado financeiro da componente financeira de contratos de seguro é o seguinte:

	31 Dez. 25			
	PAA	BBA	VFA	TOTAL
<b>Rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro</b>	-	-	<b>10 345</b>	<b>10 345</b>
Valor presente dos cash flows futuros (PVFCF)	-	-	10 345	10 345
Ajustamento de risco (RA)	-	-	-	-
Margem de serviço contratual (CSM)	-	-	-	-
<b>Perdas da componente financeira dos contratos de seguro</b>	-	<b>743</b>	<b>21 960</b>	<b>22 703</b>
Valor presente dos cash flows futuros (PVFCF)	-	738	21 949	22 687
Ajustamento de risco (RA)	-	-	11	11
Margem de serviço contratual (CSM)	-	5	-	5
<b>Resultado da componente financeira dos contratos de seguro</b>	-	<b>( 743)</b>	<b>( 11 615)</b>	<b>( 12 358)</b>
Rendimentos/gastos financeiros e ganhos líquidos das carteiras de investimentos	-	1 723	11 683	13 406
<b>Resultado para a Companhia</b>	-	<b>980</b>	<b>68</b>	<b>1 048</b>

	31 Dez. 24			
	PAA	BBA	VFA	TOTAL
<b>Rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro</b>	-	-	<b>2 220</b>	<b>2 220</b>
Valor presente dos cash flows futuros (PVFCF)	-	-	2 220	2 220
Ajustamento de risco (RA)	-	-	-	-
Margem de serviço contratual (CSM)	-	-	-	-
<b>Perdas da componente financeira dos contratos de seguro</b>	-	<b>194</b>	<b>9 572</b>	<b>9 766</b>
Valor presente dos cash flows futuros (PVFCF)	-	191	9 566	9 757
Ajustamento de risco (RA)	-	2	6	8
Margem de serviço contratual (CSM)	-	1	-	1
<b>Resultado da componente financeira dos contratos de seguro</b>	-	<b>( 194)</b>	<b>( 7 352)</b>	<b>( 7 546)</b>
Rendimentos/gastos financeiros e ganhos líquidos das carteiras de investimentos	-	1 130	7 382	8 512
<b>Resultado para a Companhia</b>	-	<b>936</b>	<b>30</b>	<b>966</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

No que respeita à conciliação dos montantes reconhecidos, temos a seguinte decomposição:

	31 Dez. 25		
	Novos contratos e Contratos valorizados por Método de retrospectiva total	Método Fair value	TOTAL
<b>Rendimento de serviço de seguros</b>	-	( 77)	( 77)
<b>CSM no início do período</b>	-	-	-
<b>Alterações relativas a serviços futuros</b>	-	-	-
Alterações nas estimativas que ajustam a CSM	-	-	-
Contratos reconhecidos no período	-	-	-
<b>Alterações relativas a serviços presentes</b>	-	-	-
CSM reconhecida em resultados pelos serviços prestados	-	-	-
Outras variações	-	-	-
Receitas ou despesas financeiras de seguros	-	-	-
<b>CSM no fim do período</b>	-	-	-

	31 Dez. 24		
	Novos contratos e Contratos valorizados por Método de retrospectiva total	Método Fair value	TOTAL
<b>Rendimento de serviço de seguros</b>	-	( 109)	( 109)
<b>CSM no início do período</b>	-	-	-
<b>Alterações relativas a serviços futuros</b>	-	-	-
Alterações nas estimativas que ajustam a CSM	-	-	-
Contratos reconhecidos no período	-	-	-
<b>Alterações relativas a serviços presentes</b>	-	-	-
CSM reconhecida em resultados pelos serviços prestados	-	-	-
Outras variações	-	-	-
Receitas ou despesas financeiras de seguros	-	-	-
<b>CSM no fim do período</b>	-	-	-

## 29. FUNDOS DE PENSÕES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia era responsável pela gestão de 38 e 37 Fundos de Pensões, dos quais 32 Fundos de Pensões fechados e 6 Fundos de Pensões abertos, os quais, os seguintes:

	<u>Data da constituição</u>
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	24-06-1993
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	27-08-1992
Fundo de Pensões BPI Vida – PPR	31-10-1996
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	30-09-2005
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	30-09-2005
Fundo de Pensões Aberto BPI Mais Ações	02-10-2025

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, existiam 170 e 163 adesões coletivas (de empresas) ao Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização, respetivamente, e entre os participantes encontravam-se as seguintes sociedades do Grupo CaixaBank:

- Banco BPI, S.A.
- BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.
- BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança conta com 156 e 160 adesões coletivas (empresas), respetivamente, entre as quais as seguintes sociedades do Grupo CaixaBank:

- Banco BPI, S.A.

Em ambos os períodos de 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia conta com 76 e 74 adesões coletivas (empresas), respetivamente, entre as quais as seguintes sociedades do Grupo CaixaBank:

- Banco BPI, S.A.
- BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo de Pensões Aberto BPI Ações tinha 148 e 142 adesões coletivas, respetivamente, incluindo o Banco BPI, S.A.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo de Pensões Aberto BPI Mais Ações tinha 2 adesões coletivas, nomeadamente BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.

A Companhia assume o risco de investimento associado ao Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia, cujo valor patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascendia a 83 mEuros e 80 mEuros, respetivamente, conforme referido no quadro seguinte:

	<b>31 Dez. 25</b>	<b>31 Dez. 24</b>
<b>Montante Fundos de Pensões Geridos</b>		
Total dos Fundos de Pensões	3 438 704	3 377 169
Com risco de investimento	83 875	80 429

O Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia garante no final de cada exercício o valor da conta de investimento de cada aderente (individual ou coletivo). A conta de investimento corresponde ao saldo inicial acrescido das entregas efetuadas, deduzido dos reembolsos pagos e das comissões de gestão cobradas. A concretização da garantia consiste na aquisição de unidades de participação por parte da Companhia, a favor do aderente (individual ou coletivo) em causa, no montante necessário para igualar o valor garantido no final de cada exercício.

#### Prestação de serviços

Como remuneração dos serviços prestados foram cobradas comissões de 10 087 mEuros em 2025 e 9 272 mEuros em 2024 aos Fundos geridos, nomeadamente:

- Gestão financeira dos ativos dos Fundos;
- Incentivo;
- Gestão atuarial;
- Gestão administrativa;
- Gestão do pagamento de pensões.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

### 30. TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas da Companhia:

- Aquelas em que a Companhia ou a VidaCaixa, S.A. exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões;
- As entidades que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira da Companhia e da VidaCaixa, S.A. – Acionistas da VidaCaixa, S.A., presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%;
- Os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e coletivas) com eles relacionadas.

No relatório de gestão e nas notas 1 e 13 anexas às demonstrações financeiras é apresentada a informação sobre a estrutura do Grupo e partes relacionadas da Companhia.

O detalhe dos saldos registados no balanço, na conta de ganhos e perdas e em contas extrapatrimoniais com origem em operações realizadas com entidades relacionadas, é o seguinte:

	31 Dez. 25							
	CaixaBank	Banco BPI	BPI Gestão de Ativos	Fundos de Pensões	CaixaBank Tech	VidaCaixa	Outros	Total
<b>Ativo</b>								
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	10	168 840	-	-	-	-	-	168 850
Ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	1 380	-	-	-	-	-	-	1 380
Outros Devedores por operações de seguros e outras operações	-	34	-	-	-	-	-	34
	<b>1 390</b>	<b>168 874</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>170 264</b>
<b>Passivo</b>								
Derivados de cobertura	38	-	-	-	-	-	-	38
Outros credores por operações de seguros e outras operações	-	31 410	146	-	-	-	-	31 556
Acréscimos e diferimentos	-	2 828	568	-	-	-	-	3 396
	<b>38</b>	<b>34 238</b>	<b>715</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>34 990</b>
<b>Ganhos e perdas</b>								
Gastos atribuíveis e não atribuíveis	-	( 47 307)	( 2 454)	-	( 1 036)	( 398)	-	( 51 195)
Rendimentos	8 023	-	-	-	-	-	6	8 029
Gastos financeiros	( 6 309)	-	-	-	-	-	-	( 6 309)
	<b>1 713</b>	<b>( 47 307)</b>	<b>( 2 454)</b>	<b>-</b>	<b>( 1 036)</b>	<b>( 398)</b>	<b>6</b>	<b>( 49 475)</b>
<b>Ativos sob gestão</b>								
Fundos de pensões geridos (FP BPI Garantia )	-	-	-	4 908	-	-	-	4 908
	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4 908</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4 908</b>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

	31 Dez. 24							
	CaixaBank	Banco BPI	BPI Gestão de Ativos	Fundos de Pensões	CaixaBank Tech	VidaCaixa	Outros	Total
<b>Ativo</b>								
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	10	88 050	-	-	-	-	-	88 060
Ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	36	36
Derivados de cobertura	680	-	-	-	-	-	-	680
Empréstimos e contas a receber	-	33	-	-	-	-	-	33
	<b>690</b>	<b>88 083</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>36</b>	<b>88 809</b>
<b>Passivo</b>								
Derivados de cobertura	93	-	-	-	-	-	-	93
Outros credores por operações de seguros e outras operações	-	29 289	155	-	-	-	-	29 444
Acréscimos e diferimentos	-	3 258	522	-	-	-	-	3 780
	<b>93</b>	<b>32 547</b>	<b>677</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>33 317</b>
<b>Ganhos e perdas</b>								
Gastos atribuíveis e não atribuíveis	-	( 41 926)	( 2 378)	-	( 891)	( 109)	-	( 45 304)
Rendimentos	8 867	-	-	-	-	-	9	8 875
Gastos financeiros	( 7 967)	-	-	-	-	-	-	( 7 967)
	<b>899</b>	<b>( 41 926)</b>	<b>( 2 378)</b>	<b>-</b>	<b>( 891)</b>	<b>( 109)</b>	<b>9</b>	<b>( 44 396)</b>
<b>Ativos sob gestão</b>								
Fundos de pensões geridos (FP BPI Garantia )	-	-	-	4 799	-	-	-	4 799
	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4 799</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4 799</b>

As transações realizadas entre a Companhia e entidades relacionadas foram realizadas de acordo com as condições de mercado vigentes nas respetivas datas.

Nos exercícios de 2025 e 2024, os encargos suportados com remunerações e outros benefícios a elementos do Conselho de Administração da Companhia ascendem a 434 mEuros e 428 mEuros, respetivamente, e correspondem a benefícios de curto prazo (Nota 20).

### 31. PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

A Companhia não apresenta compromissos assumidos para além dos descritos nas restantes notas deste Anexo.

Adicionalmente, a Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024, registou nas suas contas provisões que ascendem a 242 mEuros (processos em contencioso relativos a sinistros) e 268 mEuros (processo em contencioso com a Autoridade Tributária), respetivamente.

### 32. SOLVÊNCIA

Os objetivos da Companhia são claros no que se refere aos requisitos de capital, privilegiando-se a manutenção de rácios de solvabilidade robustos e saudáveis, como indicadores de uma situação financeira estável. A Companhia gere os requisitos de capital numa base regular, atenta às alterações das condicionantes económicas, bem como ao seu perfil de risco.

É entendimento do Conselho de Administração, tendo por base a informação financeira e regulatória disponível, que a Companhia continua a dispor de um adequado rácio de cobertura dos requisitos de capital.

A 31 de dezembro de 2025, o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência é de 373% e o rácio de cobertura do requisito de capital mínimo é de 828%.

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

À data de autorização para emissão pelo Conselho de Administração das contas de 2025, não são conhecidos eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2025.



**BPI VIDA E PENSÕES – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**

Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543

Sede: Avenida Praia da Vitória, n.º 71, 3.º andar, 1050-183 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 76,000,000.00 euros



***Mensuração pelo modelo geral e pela abordagem da comissão variável dos passivos de contratos de seguro por serviços futuros do ramo vida (notas 2, 9 e 28 anexas às demonstrações financeiras da Entidade)***

Os passivos de contratos de seguro por serviços futuros do ramo vida ascendem a 498.796 milhares de euros em 31 de dezembro de 2025. Destes passivos, 193.392 milhares de euros encontram-se mensurados pelo modelo geral de mensuração e 303.809 milhares de euros através da abordagem da comissão variável.

Os passivos de contratos de seguro por serviços futuros mensurados pelo modelo geral de mensuração e pela abordagem da comissão variável, incorporam componentes de elevado julgamento por parte da Entidade na estimativa do valor atual dos fluxos de caixa futuros, do ajustamento de risco e da margem de serviços contratuais.

Esta estimativa é baseada em técnicas atuariais, que incluem metodologias de cálculo complexas e a definição de parâmetros críticos por parte da gestão, tais como taxas de desconto, despesas, resgates, mortalidade, invalidez, definição de unidades de cobertura, entre outros. Sendo estas responsabilidades, na sua maioria, de longa duração, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas podem originar impactos materiais nas mesmas.

Desta forma, consideramos a mensuração dos passivos de contratos de seguro por serviços futuros do ramo vida como sendo uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos sobre os passivos de contratos de seguros por serviços futuros do ramo vida, com a contribuição de especialistas atuariais e em sistemas e processos de informação, incluíram: (i) a avaliação da adequação das metodologias aplicadas para estimar os fluxos de caixa futuros e para definir os pressupostos financeiros e não financeiros utilizados na modelização dos mesmos; (ii) a verificação da integridade, exatidão e reconciliação dos dados extraídos dos motores de cálculo das referidas responsabilidades no final do exercício; (iii) a análise da variação do valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros; (iv) a verificação da metodologia e razoabilidade do ajustamento de risco; (v) o recálculo, em base de amostra, dos fluxos de caixa futuros não descontados e (vi) a verificação da razoabilidade da margem de serviços contratuais registada.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os passivos de contratos de seguro por serviços futuros do ramo vida, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em consideração as normas de relato financeiro aplicáveis.

## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 19 de setembro de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2019, mantendo-nos em funções até ao

presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 19 de fevereiro de 2025 para o mandato compreendido entre 2024 e 2026.

b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 23 de março de 2026.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

23 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

DocuSigned by:  
*Carlos Maia*  
94AAA81AB5424C5...

Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138  
Registado na CMVM com o n.º 20160750

**Parecer do Conselho Fiscal**  
**BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, SA**  
**Exercício de 2025**

No âmbito das suas competências o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas da BPI VP referentes ao exercício de 2025 e as respectivas Certificação Legal das Contas e Relatórios de Auditoria emitidos sem reservas e sem ênfases, elaborados pela PwC, tendo concluído que:

- (a) O Relatório de Gestão satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O capital económico encontra-se adequado à actividade desenvolvida e aos riscos que lhe são inerentes, nos termos do exercício ORSA (*Own Risk Self Assessment*);
- (c) As funções chave encontram-se estabelecidas em conformidade com o exigido do ponto de vista regulamentar e cumprem os objectivos que lhes estão atribuídos;
- (d) Se encontra estabelecido um plano director de sustentabilidade, tendo em vista o estabelecimento de prioridades sobre as medidas a implementar para a contribuição da BPI VP para o desenvolvimento sustentável;
- (e) A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração de Variações do Capital Próprio, a Demonstração do Rendimento Integral, e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como os Anexos que integram as bases de apresentação das demonstrações financeiras e as principais políticas contabilísticas, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (f) A proposta de aplicação de resultados do exercício de 2025, no montante de 27.200.249,19 euros, apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório (2.720.024,92 euros para reservas legais, 24.480.224,27 euros para distribuição de dividendos), não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis, e encontra-se plenamente justificada, tendo em atenção que a sua concretização permite, ainda assim, a manutenção com referência a 31 de Dezembro de 2025 de um rácio de solvência de 373%.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Face ao exposto, o parecer do Conselho Fiscal é de que:

- (a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2025, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspectos salientados na Certificação Legal de Contas e nos Relatórios de Auditoria sobre as demonstrações financeiras deste exercício emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- (b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório e Contas de 2025.



Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração, Comité de Direcção e aos responsáveis pelas Direcções da BPI VP e demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela disponibilidade e boa colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 23 de Março de 2026

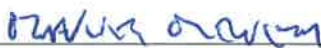
O CONSELHO FISCAL



Miguel Moser  
(Presidente)



Francisco André Oliveira  
(Vogal)



Manuel Maria Meneses  
(Vogal)